

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 180/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 180/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第17/2001號法律通過的《民政總署章程》第十條第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º dos Estatutos do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aprovados pela Lei n.º 17/2001, o Chefe do Executivo manda:

李偉農因具備適當經驗及專業能力履行職務，其擔任民政總署管理委員會副主席的委任自二零一二年七月十五日起續期兩年。

É renovada a nomeação de Lei Wai Nong, como vice-presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, pelo período de dois anos a partir de 15 de Julho de 2012, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

二零一二年七月十一日

11 de Julho de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 181/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 181/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令第三條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto, o Chefe do Executivo manda:

授予新聞局局長陳致平或其法定代任人一切所需權限，代表澳門特別行政區作為立約人，與Macaulink新聞及資訊服務有限公司簽署有關提供中國與葡語系國家經貿資訊網上服務之合同。

São delegados no director do Gabinete de Comunicação Social, Chan Chi Ping Victor, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços *on-line* denominado Macauehub, Serviço de Informação Económica sobre a China e os países de língua portuguesa, a celebrar com a Agência de Informação e Notícias Macaulink, Limitada.

二零一二年七月十一日

11 de Julho de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 182/2012 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 182/2012

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第12/2001號行政法規核准、第17/2011號行政法規修改的《澳門基金會章程》第十八條第一至三款之規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 18.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, na redacção que lhes foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2011, o Chefe do Executivo manda:

一、委任陸永根及劉永年擔任澳門基金會監事會委員。

1. São nomeados Lok Weng Kan e Lau Veng Lin como membros do Conselho Fiscal da Fundação Macau.

二、本批示自公佈日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一二年七月十四日

14 de Julho de 2012.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 42/2012 號行政長官公告

Aviso do Chefe do Executivo n.º 42/2012

公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府
與俄羅斯聯邦政府互免簽證協定》Publicação do Acordo entre o Governo da Região Administra-
tiva Especial de Macau da República Popular da China e o
Governo da Federação Russa sobre a Dispensa Mútua de Vistos

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第五條（二）項和第六條第一款的規定，命令公佈《中華人民共和國澳門特別行政區政府與俄羅斯聯邦政府互免簽證協定》的中文、俄羅斯文及英文正式文本，以及相應的葡文譯本。

二零一二年七月十二日發佈。

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos da alínea 2) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da Federação Russa sobre a Dispensa Mútua de Vistos, nas suas versões autênticas nas línguas chinesa, russa e inglesa, acompanhado da respectiva tradução para a língua portuguesa.

Promulgado em 12 de Julho de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

中華人民共和國澳門特別行政區政府
與
俄羅斯聯邦政府
互免簽證協定

獲得中華人民共和國中央人民政府正式授權簽訂本協定的中華人民共和國澳門特別行政區政府與俄羅斯聯邦政府，以下稱為“雙方”，

為了加強中華人民共和國澳門特別行政區與俄羅斯聯邦的友好關係和合作，

並簡化中華人民共和國澳門特別行政區持有中華人民共和國澳門特別行政區護照的永久性居民（以下稱為中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民）及俄羅斯聯邦國民的旅遊手續，雙方達成以下協議：

第一條

為本協定的目的，適用以下定義：

“旅行證件”：

對中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民——指有效的中華人民共和國澳門特別行政區護照；

對俄羅斯聯邦國民——指有效的海外俄羅斯聯邦公民認別護照、外交護照、公務護照或海員護照（海員身份證）。

第二條

（一）持有效旅行證件的中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民倘不是為了在俄羅斯聯邦境內受僱、留學或居住，可免辦簽證進入、逗留、離開或過境俄羅斯聯邦。每次逗留期限不超過三十（30）日。

（二）持有效旅行證件的俄羅斯聯邦國民倘不是為了在中華人民共和國澳門特別行政區境內受僱、留學或居住，可免辦簽證進入、逗留、離開或過境中華人民共和國澳門特別行政區。每次逗留期限不超過三十（30）日。

（三）任何指定時間內的總逗留期限應根據每一方的法律和法規的規定。

第三條

（一）持有效旅行證件的中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民如需在俄羅斯聯邦境內逗留超過本協定第二條第一款所指的期限，需於進入俄羅斯聯邦前取得簽證。

(二) 持有效旅行證件的俄羅斯聯邦國民如需在中華人民共和國澳門特別行政區內逗留超過本協定第二條第二款所指的期限，需於進入中華人民共和國澳門特別行政區前取得簽證。

第四條

(一) 中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民在俄羅斯聯邦逗留期間如遺失旅行證件或旅行證件遭損毀，應立即通知俄羅斯聯邦的有權限當局及中華人民共和國駐俄羅斯聯邦的外交代表機關或領事機構。

(二) 中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民在俄羅斯聯邦逗留期間如遺失旅行證件或旅行證件遭損毀，在取得中華人民共和國駐俄羅斯聯邦的外交代表機關或領事機構發出的臨時性身份證明文件和再入境中華人民共和國澳門特別行政區許可，以及俄羅斯聯邦的有權限當局發出的必要許可後，應獲准離開俄羅斯聯邦及返回中華人民共和國澳門特別行政區。

(三) 俄羅斯聯邦國民在中華人民共和國澳門特別行政區逗留期間如遺失旅行證件或旅行證件遭損毀，應立即通知中華人民共和國澳門特別行政區的有權限當局及俄羅斯聯邦駐中華人民共和國香港特別行政區領事機構。

(四) 俄羅斯聯邦國民在中華人民共和國澳門特別行政區逗留期間如遺失旅行證件或旅行證件遭損毀，在取得俄羅斯聯邦駐中華人民共和國香港特別行政區領事機構發出的臨時性身份證明和再入境俄羅斯聯邦的許可，以及中華人民共和國澳門特別行政區的有權限當局發出的必要許可後，應獲准離開中華人民共和國澳門特別行政區及返回俄羅斯聯邦。

第五條

本協定內第二條及第三條所指的人應在向國際旅客開放的通行口岸入出境俄羅斯聯邦或中華人民共和國澳門特別行政區。

第六條

(一) 持有效旅行證件的中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民如因有文件證明的或其他可靠確認的不可抗力原因，未能按第二條第一款所指的限期內離開俄羅斯聯邦，經申請可獲准於俄羅斯聯邦逗留一段適當的時間以便其返回中華人民共和國澳門特別行政區。該逗留延期的批給應無需申請人繳付任何費用。

(二) 持有效旅行證件的俄羅斯聯邦國民如因有文件證明的或其他可靠確認的不可抗力原因，未能按第二條第二款所指的限期內離開中華人民共和國澳門特別行政區，經申請可獲准於中華人民共和國澳門特別行政區逗留一段適當的時間以便其返回俄羅斯聯邦。該逗留延期的批給應無需申請人繳付任何費用。

第七條

(一) 中華人民共和國澳門特別行政區的有權限當局對其視為不受歡迎的俄羅斯聯邦國民保留拒絕入境或縮短逗留限期的權利。

(二) 俄羅斯聯邦的有權限當局對其視為不受歡迎的中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民保留拒絕入境或縮短逗留限期的權利。

第八條

(一) 中華人民共和國澳門特別行政區永久性居民在俄羅斯聯邦逗留期間應遵守俄羅斯聯邦的現行法律及法規。

(二) 俄羅斯聯邦國民在中華人民共和國澳門特別行政區逗留期間應遵守中華人民共和國澳門特別行政區的現行法律及法規。

第九條

(一) 基於公眾秩序、保護公眾安全或保護公共衛生等理由，任何一方可以全部或部分中止本協定的適用。中止協定的決定須於生效前不遲於七十二(72)小時以書面方式通知另一方。

(二) 決定採取本條第一款措施的一方應立即於有關措施不再適用時以書面方式通知另一方本協定的恢復適用。

第十條

(一) 雙方的有權限當局應於本協定簽訂後三十(30)日內交換旅行證件樣本。

(二) 如旅行證件有更新，雙方的有權限當局應於作出該等更新前最少三十(30)日通知對方及將該旅行證件樣本送交對方的有權限當局。

(三) 雙方的有權限當局應互相通報本協定第四條所指的臨時文件的相關資訊。

第十一條

任何由於理解或執行本協定而引起雙方的爭議應透過締約雙方之間的諮詢及協商解決。

第十二條

(一) 經雙方同意可對本協定作出修訂或補充。

(二) 經同意的修訂或補充應根據本協定第十三條第一款所指的程序執行。

第十三條

(一) 本協定自收到雙方關於為本協定生效已完成各自所需程序的最後書面通知之日起計三十(30)日後生效。

(二) 本協定將無限期生效。任一方得以書面方式通知另一方終止本協定。本協定自另一方收到該通知之日起計六十(60)日後終止適用。

本協定於二〇一二年六月十九日在澳門簽訂，一式兩份，每份分別用中文、俄羅斯文和英文寫成，三種文本同等作準。如在解釋上遇有分歧，以英文文本為準。

中華人民共和國
澳門特別行政區政府代表

俄羅斯聯邦政府代表

СОГЛАШЕНИЕ

**между Правительством Специального административного
района
Макао Китайской Народной Республики и
Правительством Российской Федерации
о взаимной отмене визовых требований**

Правительство Специального административного района Макао Китайской Народной Республики, уполномоченное Центральным Народным Правительством Китайской Народной Республики заключить настоящее Соглашение, и Правительство Российской Федерации далее именуемые «Стороны»,

руководствуясь стремлением укреплять дружеские связи и сотрудничество между Специальным административным районом Макао Китайской Народной Республики и Российской Федерацией,

желая упростить условия поездок постоянных жителей Специального административного района Макао Китайской Народной Республики, являющихся владельцами действительных паспортов Специального административного района Макао Китайской Народной Республики (далее именуемые постоянными жителями Специального административного района Макао Китайской Народной Республики) и граждан Российской Федерации, согласились о нижеследующем:

Статья 1

Для целей настоящего Соглашения следующие понятия означают:

«Проездной документ»:

для постоянных жителей Специального административного района Макао Китайской Народной Республики – действительный паспорт Специального административного района Макао Китайской Народной Республики;

для граждан Российской Федерации – действительный паспорт гражданина Российской Федерации, удостоверяющий личность гражданина Российской Федерации за пределами Российской Федерации, дипломатический паспорт, служебный паспорт или паспорт моряка (удостоверение личности моряка) Российской Федерации.

Статья 2

1. Постоянные жители Специального административного района Макао Китайской Народной Республики, являющиеся владельцами проездных документов и не имеющие намерения осуществлять трудовую деятельность, учиться или проживать на территории Российской Федерации, освобождаются от требований получения виз для въезда, пребывания, выезда или следования транзитом через территорию Российской Федерации. Срок каждого такого пребывания не может превышать тридцать (30) дней.

2. Граждане Российской Федерации, являющиеся владельцами проездных документов и не имеющие намерения осуществлять

трудовую деятельность, учиться или проживать на территории Специального административного района Макао Китайской Народной Республики, освобождаются от требований получения виз для въезда, пребывания, выезда или следования транзитом через территорию Специального административного района Макао Китайской Народной Республики. Срок каждого такого пребывания не может превышать тридцать (30) дней.

3. Суммарный срок разрешенного пребывания в течение определенного периода времени устанавливается в соответствии с законодательством государства каждой Стороны.

Статья 3

1. Постоянные жители Специального административного района Макао Китайской Народной Республики, являющиеся владельцами проездных документов и намеревающиеся въехать на территорию Российской Федерации на период, превышающий срок, предусмотренный пунктом 1 статьи 2 настоящего Соглашения, должны получить визу для въезда на территорию Российской Федерации.

2. Граждане Российской Федерации, являющиеся владельцами проездных документов, намеревающиеся въехать на территорию Специального административного района Макао Китайской Народной Республики на период, превышающий срок, предусмотренный пунктом 2 статьи 2 настоящего Соглашения, должны получить визу для въезда на территорию Специального административного района Макао Китайской Народной Республики.

Статья 4

1. Постоянные жители Специального административного района Макао Китайской Народной Республики, чьи проездные документы были утрачены либо испорчены во время пребывания на территории Российской Федерации, незамедлительно уведомляют об этом компетентные органы Российской Федерации и дипломатическое представительство или консульское учреждение Китайской Народной Республики в Российской Федерации.

2. Постоянным жителям Специального административного района Макао Китайской Народной Республики, чьи проездные документы были утрачены либо испорчены во время пребывания на территории Российской Федерации, разрешается выезд за пределы территории Российской Федерации и возвращение в Специальный административный район Макао Китайской Народной Республики на основании временного документа, удостоверяющего личность и дающего право на возвращение в Специальный административный район Макао Китайской Народной Республики, выданного дипломатическим представительством или консульским учреждением Китайской Народной Республики в Российской Федерации. Также должно быть получено соответствующее разрешение компетентных органов Российской Федерации.

3. Граждане Российской Федерации, чьи проездные документы были утрачены либо испорчены во время пребывания на территории Специального административного района Макао Китайской Народной Республики, незамедлительно уведомляют об

этом компетентные органы Специального административного района Макао Китайской Народной Республики и консульское учреждение Российской Федерации в Специальном административном районе Гонконг Китайской Народной Республики.

4. Гражданам Российской Федерации, чьи проездные документы были утрачены либо испорчены во время пребывания на территории Специального административного района Макао Китайской Народной Республики, разрешается выезд за пределы территории Специального административного района Макао Китайской Народной Республики и возвращение в Российскую Федерацию на основании временного документа, удостоверяющего личность и дающего право на возвращение в Российскую Федерацию, выданного консульским учреждением Российской Федерации в Специальном административном районе Гонконг Китайской Народной Республики. Также должно быть получено соответствующее разрешение компетентных органов Специального административного района Макао Китайской Народной Республики.

Статья 5

Лица, указанные в статьях 2 и 3 настоящего Соглашения, пересекают границу Специального административного района Макао Китайской Народной Республики и границу Российской Федерации через пункты пропуска, открытые для международного пассажирского сообщения.

Статья 6

1. Постоянным жителям Специального административного района Макао Китайской Народной Республики, являющимся владельцами проездных документов, которые вследствие обстоятельств непреодолимой силы не имеют возможности выехать с территории Российской Федерации в сроки, указанные в пункте 1 статьи 2 настоящего Соглашения, при наличии документального либо иного достоверного подтверждения таких обстоятельств на основании обращения может быть разрешено находиться на территории Российской Федерации в течение периода, необходимого для возвращения в Специальный административный район Макао Китайской Народной Республики. В таком случае сбор за продление срока пребывания не взимается.

2. Гражданам Российской Федерации, являющимся владельцами проездных документов, которые вследствие обстоятельств непреодолимой силы не имеют возможности выехать с территории Специального административного района Макао Китайской Народной Республики в сроки, указанные в пункте 2 статьи 2 настоящего Соглашения, при наличии документального либо иного достоверного подтверждения таких обстоятельств на основании обращения может быть разрешено находиться на территории Специального административного района Макао Китайской Народной Республики в течение периода, необходимого для возвращения в Российскую Федерацию. В таком случае сбор за продление срока пребывания не взимается.

Статья 7

1. Компетентные органы Специального административного района Макао Китайской Народной Республики сохраняют за собой право отказать во въезде или сократить срок пребывания на территории Специального административного района Макао Китайской Народной Республики граждан Российской Федерации, присутствие которых они сочтут нежелательным.

2. Компетентные органы Российской Федерации сохраняют за собой право отказать во въезде или сократить срок пребывания на территории Российской Федерации постоянных жителей Специального административного района Макао Китайской Народной Республики, присутствие которых они сочтут нежелательным.

Статья 8

1. Постоянные жители Специального административного района Макао Китайской Народной Республики во время пребывания на территории Российской Федерации обязаны соблюдать законодательство, действующее на территории Российской Федерации.

2. Граждане Российской Федерации во время пребывания на территории Специального административного района Макао Китайской Народной Республики обязаны соблюдать законодательство, действующее на территории Специального административного района Макао Китайской Народной Республики.

Статья 9

1. Каждая из Сторон в случае необходимости обеспечения общественного порядка, охраны государственной безопасности или здоровья населения может полностью или частично приостановить применение настоящего Соглашения. Другая Сторона уведомляется о таком решении в письменном виде не позднее, чем за семьдесят два (72) часа до его вступления в силу.

2. Сторона, принявшая решение о применении мер, предусмотренных пунктом 1 настоящей статьи, незамедлительно уведомляет в письменном виде другую Сторону об отмене указанных мер и возобновлении применения настоящего Соглашения.

Статья 10

1. Компетентные органы Сторон обмениваются образцами проездных документов не позднее тридцати (30) дней с даты подписания настоящего Соглашения.

2. Компетентные органы Сторон уведомляют друг друга о внесении изменений в проездные документы не позднее, чем за тридцать (30) дней до введения в действие указанных изменений и одновременно передают компетентным органам другой Стороны образцы измененных проездных документов.

3. Компетентные органы Сторон обмениваются информацией относительно временных документов, указанных в статье 4 настоящего Соглашения.

Статья 11

Любые споры между Сторонами по вопросам, касающимся толкования или применения настоящего Соглашения, разрешаются путем консультаций и переговоров между Сторонами.

Статья 12

1. В настоящее Соглашение могут быть внесены по взаимному согласию Сторон изменения или дополнения.

2. Изменения или дополнения вступают в силу в порядке, установленном пунктом 1 статьи 13 настоящего Соглашения.

Статья 13

1. Настоящее Соглашение вступает в силу по истечении тридцати (30) дней с даты получения последнего письменного уведомления о выполнении Сторонами внутренних процедур, необходимых для его вступления в силу.

2. Настоящее Соглашение заключается на неопределенный срок. Каждая из Сторон может прекратить действие настоящего Соглашения путем письменного уведомления об этом другой Стороны. Настоящее Соглашение прекращает свое действие через шестьдесят (60) дней с даты получения такого уведомления другой Стороной.

Совершено в Макао «19» июня 2012 года в двух экземплярах, каждый на китайском, русском и английском языках, причем все тексты имеют одинаковую силу. В случае разногласий относительно толкования настоящего Соглашения используется текст на английском языке.

**ЗА ПРАВИТЕЛЬСТВО СПЕЦИАЛЬНОГО
АДМИНИСТРАТИВНОГО РАЙОНА
МАКАО КИТАЙСКОЙ НАРОДНОЙ
РЕСПУБЛИКИ**

**ЗА ПРАВИТЕЛЬСТВО
РОССИЙСКОЙ ФЕДЕРАЦИИ**

AGREEMENT

**between the Government of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China
and the Government of the Russian Federation on Mutual Exemption of Visa Requirements**

The Government of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China duly authorized by the Central People's Government of the People's Republic of China to conclude this Agreement and the Government of the Russian Federation, hereinafter referred to as "the Parties",

Guided by desire to strengthen friendly relations and cooperation between the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China and the Russian Federation,

Willing to ease travel requirements for permanent residents of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China holding valid passport of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China (hereinafter referred as permanent residents of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China) and nationals of the Russian Federation,

have agreed as follows:

Article 1

For the purpose of this Agreement the following definition applies:

"Travel document":

for permanent residents of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China — valid passport of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China;

for nationals of the Russian Federation — valid passport identifying a citizen of the Russian Federation abroad, diplomatic passport, service passport or seaman passport (seaman identity card) of the Russian Federation.

Article 2

1. Permanent residents of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China who hold travel documents and who do not intend to carry out any employment, study or take up residence in the territory of the Russian Federation shall be exempted from visa requirements for entry into, stay in, exit from or transit through the territory of the Russian Federation. The duration of each period of stay shall not exceed thirty (30) days.

2. Nationals of the Russian Federation who hold travel documents and who do not intend to carry out any employment, study or take up residence in the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China shall be exempted from visa requirements for entry into, stay in, exit from or transit through the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China. The duration of each period of stay shall not exceed thirty (30) days.

3. The aggregate period of stay permitted within any given period of time shall be determined according to the laws and regulations of each Contracting Party.

Article 3

1. Permanent residents of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China who hold travel documents and who intend to enter the territory of the Russian Federation for a period exceeding the term provided for in paragraph 1 of Article 2 of this Agreement are required to obtain a visa before entering the territory of the Russian Federation.

2. Nationals of the Russian Federation who hold travel documents and who intend to enter the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China for a period exceeding the term provided for in paragraph 2 of Article 2 of this Agreement are required to obtain a visa before entering the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

Article 4

1. Permanent residents of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China who have lost their travel documents, or whose travel documents have been damaged while staying in the territory of the Russian Federation, shall immediately notify the competent authorities of the Russian Federation and the diplomatic mission or consular post of the People's Republic of China in the Russian Federation.

2. Permanent residents of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China who have lost their travel documents, or whose travel documents have been damaged while staying in the territory of the Russian Federation, shall be permitted to exit the territory of the Russian Federation and return to the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China on the basis of temporary documents establishing identity and authorizing re-entry to the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China issued by the diplomatic mission or consular post of the People's Republic of China in the Russian Federation. Requisite permits from the competent authorities of the Russian Federation should also be obtained.

3. Nationals of the Russian Federation who have lost their travel documents, or whose travel documents have been damaged while staying in the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, shall immediately notify the competent authorities of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China and the consular post of the Russian Federation in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China.

4. Nationals of the Russian Federation who have lost their travel documents, or whose travel documents have been damaged while staying in the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China, shall be permitted to exit the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China and return to the Russian Federation on the basis of temporary documents establishing identity and authorizing re-entry to the Russian Federation issued by the consular post of the Russian Federation in the Hong Kong Special Administrative Region of the People's Republic of China. Requisite permits from the competent authorities of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China should also be obtained.

Article 5

Persons mentioned in Article 2 and Article 3 of this Agreement shall cross the border of the Russian Federation or the boundary of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China through the crossing points open to international passenger traffic.

Article 6

1. Permanent residents of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China who hold travel documents and who are unable to leave the territory of the Russian Federation within the period specified in paragraph 1 of Article 2 of this Agreement due to reasons of *force majeure* which is supported by documentary or any other reliable confirmation may be permitted, upon application, to stay in the territory of the Russian Federation for an appropriate period necessary for their return to the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China. Such extension of stay shall be granted without any charge to the applicant.

2. Nationals of the Russian Federation who hold travel documents and who are unable to leave the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China within the period specified in paragraph 2 of Article 2 of this Agreement due to reasons of *force majeure* which is supported by documentary or any other reliable confirmation may be permitted, upon application, to stay in the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China for an appropriate period necessary for their return to the Russian Federation. Such extension of stay shall be granted without any charge to the applicant.

Article 7

1. The competent authorities of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China reserve the right to deny entry to or curtail stay in the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China of nationals of the Russian Federation it considers undesirable.

2. The competent authorities of the Russian Federation reserve the right to deny entry to or curtail stay in the territory of the Russian Federation of permanent residents of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China it considers undesirable.

Article 8

1. Permanent residents of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China during their stay in the territory of the Russian Federation shall be obliged to abide by the laws and regulations in force in the territory of the Russian Federation.

2. Nationals of the Russian Federation during their stay in the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China shall be obliged to abide by the laws and regulations in force in the territory of the Macao Special Administrative Region of the People's Republic of China.

Article 9

1. Each Party may suspend in whole or in part the application of this Agreement for reasons of public order, protection of public security or protection of public health. The decision on suspension shall be communicated in writing to the other Party not later than seventy-two (72) hours before its entry into force.

2. The Party that has taken a decision to adopt measures stipulated in paragraph 1 of this Article shall immediately notify the other Party in writing once such measures no longer apply and about the resumption of this Agreement.

Article 10

1. Competent authorities of the Parties shall exchange specimens of travel documents not later than thirty (30) days after this Agreement is signed.

2. Competent authorities of the Parties shall inform each other of any modification with regard to travel documents at least thirty (30) days in advance of the introduction of these changes and in parallel provide the competent authorities of the other Party with specimens of these travel documents.

3. Competent authorities of the Parties shall exchange information relating to temporary documents referred to in Article 4 of this Agreement.

Article 11

Any dispute between the Parties concerning the interpretation or application of this Agreement shall be settled through consultations and negotiations between the Parties.

Article 12

1. By mutual consent of the Parties this Agreement may be amended or supplemented.

2. Agreed amendments or additions shall enter into force by the same procedures provided for in paragraph 1 of Article 13 of this Agreement.

Article 13

1. This Agreement shall enter into force thirty (30) days from the date of receipt of the last written notification of the completion by the Parties of their domestic procedures necessary for its entry into force.

2. This Agreement shall remain in force for an indefinite period of time. Either Party may terminate this Agreement by notifying the other Party in writing. This Agreement shall terminate upon the expiry of sixty (60) days after the date of receipt of such notification by the other Party.

Done at Macao on 19 June 2012 in two originals, each in the Chinese, Russian and English languages, all texts being equally authentic. In case of any divergence of interpretation, the English text shall be used.

FOR THE GOVERNMENT OF THE MACAO
SPECIAL ADMINISTRATIVE REGION OF THE
PEOPLE'S REPUBLIC OF CHINA

FOR THE GOVERNMENT OF
THE RUSSIAN FEDERATION

Acordo entre o Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China e o Governo da Federação Russa sobre a Dispensa Mútua de Vistos

O Governo da Região Administrativa Especial de Macau da República Popular da China (RAEM), devidamente autorizado a celebrar o presente Acordo pelo Governo Popular Central da República Popular da China, e

O Governo da Federação Russa

a seguir denominados por «Partes»

Com o objectivo de fortalecer os laços de amizade e cooperação entre a RAEM e a Federação Russa, e de facilitar as formalidades turísticas dos residentes permanentes da RAEM, titulares do passaporte da RAEM e dos nacionais da Federação Russa,

Acordam no seguinte:

Artigo 1.º

Para efeitos do presente Acordo, entende-se por:

«Documentos de viagem»

Para os residentes permanentes da RAEM — os passaportes válidos da RAEM.

Para os nacionais da Federação Russa — os passaportes comuns, diplomáticos, de serviços ou passaportes marítimos (cédula de identidade marítima) válidos da Federação Russa;

Artigo 2.º

1. Os residentes permanentes da RAEM, titulares de documentos de viagem válidos, ficam isentos de vistos para entrada, permanência, saída ou trânsito na Federação Russa, com fins que não sejam de emprego, estudo ou de residência. O tempo de limite para cada estadia é até 30 (trinta) dias.

2. Os nacionais da Federação Russa, titulares de documentos de viagem válidos, ficam isentos de visto para entrada, permanência, saída ou trânsito na RAEM, com fins que não sejam de emprego, estudo, ou de residência. O tempo de limite para cada estadia é até 30 dias.

3. O período total de permanência permitido em qualquer período de tempo deve ser determinado de acordo com a legislação e regulamento de cada uma das Partes.

Artigo 3.º

1. Os residentes permanentes da RAEM, titulares de documentos de viagem válidos que desejem permanecer na Federação Russa por período superior ao previsto no n.º 1 do artigo 2.º do presente Acordo, carecem de obter previamente o visto antes da sua entrada na Federação Russa.

2. Os nacionais da Federação Russa, titulares de documentos de viagem válidos que desejem permanecer na RAEM por período superior ao previsto no n.º 2 do artigo 2.º do presente Acordo, carecem de obter previamente o visto antes da sua entrada na RAEM.

Artigo 4.º

1. Em caso de extravio ou destruição de documentos de viagem durante a estadia na Federação Russa, os residentes permanentes da RAEM devem comunicar imediatamente o facto às autoridades competentes da Federação Russa e às missões diplomáticas ou consulares da República Popular da China acreditadas na Federação Russa.

2. Aos residentes permanentes da RAEM, que tenham extraviado ou destruído o seu documento de viagem durante a sua estadia na Federação Russa, são permitidos a sair da Federação Russa e regressar à RAEM, desde que obtenha o documento de identificação provisório e a autorização de regresso à RAEM, emitidos por missões diplomáticas ou consulares da República Popular da China acreditadas na Federação Russa, e a autorização necessária emitida pelas autoridades competentes da Federação Russa.

3. Em caso de extravio ou destruição de documentos de viagem durante a estadia na RAEM, os nacionais da Federação Russa devem comunicar imediatamente o facto às autoridades competentes da RAEM e ao consulado russo acreditado na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China.

4. Aos nacionais da Federação Russa, que tenham extraviado ou destruído o seu documento de viagem durante a sua estadia na RAEM, são permitidos a sair da RAEM e regressar à Federação Russa, desde que obtenha o documento de identificação provisório e a autorização de regresso à Federação Russa emitidos pelo consulado russo acreditado na Região Administrativa Especial de Hong Kong da República Popular da China, e a autorização necessária emitida pelas autoridades competentes da RAEM.

Artigo 5.º

As pessoas referidas nos artigos 2.º e 3.º do presente Acordo devem entrar e sair da Federação Russa e da RAEM, através dos postos de migração próprios para a passagem de visitantes internacionais.

Artigo 6.º

1. Em casos de comprovada, por documento ou por outra confirmação, a impossibilidade de sair da Federação Russa por motivo de força maior no prazo definido no n.º 1 do artigo 2.º, pode ser concedida a prorrogação do prazo de permanência aos residentes permanentes da RAEM, titulares de documentos de viagem válidos, por um período adequado para o seu regresso à RAEM, mediante requerimento. Pela concessão da prorrogação do prazo de permanência acima referida não é devida qualquer taxa.

2. Em casos de comprovada, por documento ou por outra confirmação, a impossibilidade de sair da RAEM por motivo de força maior, no prazo definido no n.º 2 do artigo 2.º, pode ser concedida a prorrogação do prazo de permanência aos nacionais da Federação Russa, titulares de documentos de viagem válidos, por um período adequado para o seu regresso à Federação Russa, mediante requerimento. Pela concessão da prorrogação do prazo de permanência acima referida não é devida qualquer taxa.

Artigo 7.º

1. As autoridades competentes da RAEM reservam o direito de recusar a entrada de nacionais da Federação Russa que sejam consideradas indesejáveis e de encurtar o prazo de permanência.

2. As autoridades competentes da Federação Russa reservam o direito de recusar a entrada de residentes permanentes da RAEM que sejam consideradas indesejáveis e de encurtar o prazo de permanência.

Artigo 8.º

1. Os residentes permanentes da RAEM, durante a sua permanência na Federação Russa, estão sujeitos à observância das leis e regulamentos vigentes da Federação Russa.

2. Os nacionais da Federação Russa, durante a sua permanência na RAEM, estão sujeitos à observância das leis e regulamentos vigentes da RAEM.

Artigo 9.º

1. Por razões de ordem pública, protecção da segurança ou saúde públicas, qualquer uma das Partes pode suspender, total ou parcialmente, a aplicação do presente Acordo. Tal suspensão deve ser notificada à outra Parte, por escrito e com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

2. Em caso de cancelamento da suspensão, a Parte que tomou a decisão de adoptar as medidas previstas no n.º 1 deste artigo, deve notificar imediatamente, por escrito, a outra Parte da retomada da aplicação do presente Acordo.

Artigo 10.º

1. As autoridades competentes das Partes trocarão exemplares dos seus documentos de viagem, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da celebração do presente acordo.

2. As autoridades competentes das Partes devem notificar, por escrito, a outra Parte, sempre que se verifique a adopção de um novo modelo de documentos de viagem, e enviar o exemplar desses novos documentos às autoridades competentes da outra Parte, pelo menos com uma antecedência de 30 (trinta) dias que precedem a entrada da circulação dos mesmos.

3. As autoridades competentes das Partes devem proceder à comunicação mútua em relação às informações sobre os documentos provisórios previstos no artigo 4.º

Artigo 11.º

Todos os litígios decorrentes da interpretação e execução do presente Acordo serão resolvidos por acordo e troca de opiniões entre as autoridades competentes das Partes contratantes.

Artigo 12.º

1. No presente Acordo, podem introduzir-se alterações ou aditamento por consentimento de ambas as Partes.

2. As alterações e aditamento aprovados entrarão em vigor, de acordo com os procedimentos previstos nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do presente Acordo.

Artigo 13.º

1. O presente Acordo entra em vigor 30 (trinta) dias após a data de recepção da última notificação escrita da conclusão dos procedimentos necessários para a entrada em vigor do presente Acordo, procedidos por cada uma das Partes.

2. O presente Acordo tem vigência ilimitada e pode ser denunciado por qualquer das Partes mediante notificação escrita dirigida a outra Parte. O presente Acordo terminará 60 (sessenta) dias após a data de recepção da notificação por outra Parte.

Feito em Macau, em 19 de Junho de 2012, em dois exemplares, nas línguas chinesa, russa e inglesa, fazendo todos os textos igualmente fé. Em caso de divergência na interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

Pelo representante do Governo da Região
Administrativa Especial de Macau da República
Popular da China

Pelo representante do Governo
da Federação Russa

二零一二年七月十六日於行政長官辦公室

辦公室代主任 郭華成

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 16 de Julho de 2012. —
O Chefe do Gabinete, substituto, *Kuok Wa Seng*.

政府總部輔助部門

批示摘錄

透過行政長官二零一二年五月三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用夏仲強，在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員，自二零一二年六月十一日起，為期六個月。

透過行政長官二零一二年五月二十二日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，以散位合同方式聘用何麗春及樊觀連，在政府總部輔助部門擔任第一職階勤雜人員，自二零一二年六月十一日起，為期六個月。

透過行政長官二零一二年六月十九日之批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，政府總部輔助部門與蕭元鈞重新訂立為期兩年的編制外合同，職級為第二職階二等行政技術助理員，薪俸點205點，自二零一二年八月二十一日起生效。

透過簽署人二零一二年六月二十九日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一及第三款的規定，徐潔婷在政府總部輔助部門擔任第一職階首席公關督導員之編制外合同，由二零一二年八月二十一日起續期兩年。

SERVIÇOS DE APOIO DA SEDE DO GOVERNO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 3 de Maio de 2012:

Ha Chong Keong — admitido por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Junho de 2012.

Por despachos de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 22 de Maio de 2012:

Ho Lai Chon e Fan Kun Lin — admitidas por assalariamento, pelo período de seis meses, como auxiliar, 1.º escalão, nos SASG, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 11 de Junho de 2012.

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 19 de Junho de 2012:

Sio Un Kuan — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, nos SASG, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Agosto de 2012.

Por despacho do signatário, de 29 de Junho de 2012:

Choi Kit Teng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como assistente de relações públicas principal, 1.º escalão, nos SASG, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, em vigor, a partir de 21 de Agosto de 2012.

透過簽署人二零一二年七月三日之批示：

應李敏莉的請求，其在政府總部輔助部門擔任第一職階二等行政技術助理員的散位合同自二零一二年七月六日起予以解除。

二零一二年七月十一日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

行政法務司司長辦公室

第 18/2012 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第26/2011號行政命令所修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“中鐵（澳門）有限公司、長億建築工程有限公司的聯合體”簽署筷子基北灣新雨水泵站建造工程-EP9之承攬合同。

二零一二年七月十一日

行政法務司司長 陳麗敏

第 19/2012 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第26/2011號行政命令所修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“華聯創基建築工程有限公司”簽署「石排灣公園興建停車場工程承攬合同」。

二零一二年七月十一日

行政法務司司長 陳麗敏

Por despacho do signatário, de 3 de Julho de 2012:

Lei Man Lei — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, nos SASG, a partir de 6 de Julho de 2012.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 11 de Julho de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 18/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada da obra de «Construção da Nova Estação Elevatória de Águas Pluviais da Baía do Norte do Bairro de Fai Chi Kei — EP9», a celebrar com o «Consórcio formado pela Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada e pela Cheung YB Construção e Engenharia Lda.».

11 de Julho de 2012.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 19/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de empreitada da obra de construção de silo de automóveis no Parque de Seac Pai Van, a celebrar com a «AD & C Engenharia e Construções Companhia Limitada.».

11 de Julho de 2012.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

第 20/2012 號行政法務司司長批示

行政法務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第二條第一款（二）項及第七條，連同第26/2011號行政命令所修改的第120/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示：

轉授一切所需權力予民政總署管理委員會主席譚偉文或其法定代人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada”簽署興建石排灣公園停車場工程的協調及監察服務合同。

二零一二年七月十一日

行政法務司司長 陳麗敏

二零一二年七月十二日於行政法務司司長辦公室

辦公室代主任 辜美玲

保安司司長辦公室**第 121/2012 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第四條第二款及第七條、第31/2012號行政命令、第2/2012號法律第十一條的規定，作出本批示。

一、經考慮治安警察局按照第2/2012號法律第十一條第四款規定提出的申請及依據後，批准在外港邊境站警司處、內港11號A碼頭邊境站裝設及使用錄像監視系統。

二、按照第2/2012號法律第十一條第一款規定，有關申請已轉交予個人資料保護辦公室以聽取意見，該辦公室對有關申請表示同意（2012年7月3日第26/P/2012/GPDP號意見、第27/P/2012/GPDP號意見），意見指出為貫徹預防犯罪及保障安全的目標，所使用的工具是適當及必要的，並無超越法定目的。

三、錄像監視系統必須在高度保護隱私及安全的條件下操作，並須全面遵守適用的法例。

四、錄像監視系統包括九十八台攝影機，在上述地點二十四小時運作，由治安警察局進行管理。

Despacho da Secretária para a Administração e Justiça n.º 20/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 2) do n.º 1 do artigo 2.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 120/2009, com a nova redacção dada pela Ordem Executiva n.º 26/2011, a Secretária para a Administração e Justiça manda:

São subdelegados no presidente do Conselho de Administração do Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, Tam Vai Man, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Construção do Silo de Automóveis no Parque de Seac Pai Van», a celebrar com a «Pengest Internacional — Planeamento Engenharia e Gestão, Limitada».

11 de Julho de 2012.

A Secretária para a Administração e Justiça, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 12 de Julho de 2012. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Ku Mei Leng*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A SEGURANÇA**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 121/2012**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, conjugado com o n.º 2 do artigo 4.º e do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, e com a Ordem Executiva n.º 31/2012, o Secretário para a Segurança, nos termos e para os efeitos do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012:

1. Autorizo a instalação e utilização do sistema de videovigilância no Comissariado do Posto Fronteiriço do Porto Exterior e no Posto Transfronteiriço da Ponte 11 A do Porto Interior, sites em Macau, considerando o pedido e os fundamentos apresentados pelo Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP), nos termos do n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012.

2. O pedido foi submetido, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, ao Gabinete de Protecção de Dados Pessoais (GPDP), que emitiu parecer positivo (Pareceres n.ºs 26/P/2012/GPDP e 27/P/2012/GPDP, de 3 de Julho de 2012), no qual considerou que os meios a utilizar são adequados e necessários para a prossecução de relevantes finalidades de prevenção criminal e reforço da segurança, não se mostrando para o efeito excessivos.

3. O sistema de videovigilância deve ser operado em condições de elevada salvaguarda da privacidade e de segurança, dando integral cumprimento às disposições legais aplicáveis.

4. O sistema de videovigilância compreende 98 câmaras de vídeo que funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pelo CPSP.

五、本批示完全採納個人資料保護辦公室的意見，錄像監視活動必須遵守第2/2012號法律的規定，特別是遵守下列要件：

- 1) 只允許使用固定的攝影機；
- 2) 不允許採集及收錄聲音；
- 3) 確保攝影機不攝錄或聚焦於私人地方；
- 4) 按照第2/2012號法律第二十七條第一款的規定，保障查閱權及刪除權的行使；

5) 保存影像的期限為六十日，但第2/2012號法律第二十一條第二款的規定除外。

六、第2/2012號法律第十一條第六款所指的期間為兩年，期間結束後，可提出續期申請。為此，須核實提出的依據是否符合作出許可的要求。

七、將本批示通知治安警察局。

八、本批示自簽署日起生效。

二零一二年七月十二日

保安司司長 張國華

第 122/2012 號保安司司長批示

鑑於刊登於二零一二年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組副刊的第105/2012號保安司司長批示中文及葡文文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第九條的規定，更正如下：

原文為：「四、錄像監視系統包括五十九台攝影機，在上述地點二十四小時運作，由治安警察局進行管理。」

應改為：「四、錄像監視系統包括五十六台攝影機，在上述地點二十四小時運作，由治安警察局進行管理。」。

二零一二年七月十二日

保安司司長 張國華

第 123/2012 號保安司司長批示

鑑於刊登於二零一二年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組副刊的第112/2012號保安司司長批示中文

5. O presente despacho acolhe na íntegra o parecer do GPDP, devendo a actividade de videovigilância ser desenvolvida nos termos definidos pela Lei n.º 2/2012, observando, *inter alia*, as seguintes condições:

- 1) Apenas se permite a utilização de câmaras fixas;
- 2) Não é admitida a recolha e gravação de som;
- 3) Assegurar que as câmaras não estão direccionadas de modo a captarem, gravarem imagens ou focarem locais privados;
- 4) Garantir os direitos de acesso e eliminação em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2012;
- 5) Conservar as imagens apenas por 60 dias, salvo o disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2012.

6. O prazo a que se refere o n.º 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012, é de dois anos, findo o qual poderá haver novo pedido de renovação, mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

7. Dê-se conhecimento do presente despacho ao CPSP.

8. O presente despacho entra em vigor no dia da assinatura.

12 de Julho de 2012.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 122/2012

Tendo-se verificado uma inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 105/2012, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, Suplemento, de 11 de Julho de 2012, procede-se, ao abrigo do previsto no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), à seguinte rectificação:

Onde se lê: «4. O sistema de videovigilância compreende 59 câmaras de vídeo que funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pelo CPSP.»

deve ler-se: «4. O sistema de videovigilância compreende 56 câmaras de vídeo que funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pelo CPSP.»

12 de Julho de 2012.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 123/2012

Tendo-se verificado uma inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 112/2012, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial

及葡文文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第九條的規定，更正如下：

原文為：「四、錄像監視系統包括八十七台攝影機，在上述地點二十四小時運作，由治安警察局進行管理。」

應改為：「四、錄像監視系統包括八十一台攝影機，在上述地點二十四小時運作，由治安警察局進行管理。」。

二零一二年七月十二日

保安司司長 張國華

第 124/2012 號保安司司長批示

鑑於刊登於二零一二年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組副刊的第116/2012號保安司司長批示中文及葡文文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第九條的規定，更正如下：

原文為：「四、錄像監視系統包括一百五十六台攝影機，在上述地點二十四小時運作，由治安警察局進行管理。」

應改為：「四、錄像監視系統包括一百四十五台攝影機，在上述地點二十四小時運作，由治安警察局進行管理。」。

二零一二年七月十二日

保安司司長 張國華

第 125/2012 號保安司司長批示

鑑於刊登於二零一二年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組副刊的第119/2012號保安司司長批示中文及葡文文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第九條的規定，更正如下：

原文為：「四、錄像監視系統包括三十四台攝影機，在上述地點二十四小時運作，由司法警察局進行管理。」

應改為：「四、錄像監視系統包括二十二台攝影機，在上述地點二十四小時運作，由司法警察局進行管理。」。

二零一二年七月十二日

保安司司長 張國華

第 126/2012 號保安司司長批示

鑑於刊登於二零一二年七月十一日第二十八期《澳門特別行政區公報》第二組副刊的第120/2012號保安司司長批示中文

de Macau n.º 28, II Série, Suplemento, de 11 de Julho de 2012, procede-se, ao abrigo do previsto no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), à seguinte rectificação:

Onde se lê: «4. O sistema de videovigilância compreende 87 câmaras de vídeo que funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pelo CPSP.»

deve ler-se: «4. O sistema de videovigilância compreende 81 câmaras de vídeo que funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pelo CPSP.»

12 de Julho de 2012.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 124/2012

Tendo-se verificado uma inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 116/2012, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, Suplemento, de 11 de Julho de 2012, procede-se, ao abrigo do previsto no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), à seguinte rectificação:

Onde se lê: «4. O sistema de videovigilância compreende 156 câmaras de vídeo que funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pelo CPSP.»

deve ler-se: «4. O sistema de videovigilância compreende 145 câmaras de vídeo que funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pelo CPSP.»

12 de Julho de 2012.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 125/2012

Tendo-se verificado uma inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 119/2012, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 28, II Série, Suplemento, de 11 de Julho de 2012, procede-se, ao abrigo do previsto no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), à seguinte rectificação:

Onde se lê: «4. O sistema de videovigilância compreende 34 câmaras de vídeo que funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pela PJ.»

deve ler-se: «4. O sistema de videovigilância compreende 22 câmaras de vídeo que funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pela PJ.»

12 de Julho de 2012.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Despacho do Secretário para a Segurança n.º 126/2012

Tendo-se verificado uma inexactidão nas versões chinesa e portuguesa do Despacho do Secretário para a Segurança n.º 120/2012, publicado no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de

及葡文文本有不正確之處，現根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第九條的規定，更正如下：

原文為：「四、錄像監視系統包括七十三台攝影機，在上述地點二十四小時運作，由司法警察局進行管理。」

應改為：「四、錄像監視系統包括七十一台攝影機，在上述地點二十四小時運作，由司法警察局進行管理。」。

二零一二年七月十二日

保安司司長 張國華

二零一二年七月十二日於保安司司長辦公室

辦公室主任 黃傳發

社會文化司司長辦公室

第 121/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款（三）項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“國際工程顧問有限公司”簽訂“氹仔TN27教育設施設計連裝修工程協調和監督工作”的服務合同。

二零一二年六月二十九日

社會文化司司長 張裕

第 126/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並按照經第325/2008號行政長官批示修改的第364/2005號行政長官批示第五款規定，作出本批示。

一、委任澳門監獄代表黃志偉先生為防治愛滋病委員會成

Macau n.º 28, II Série, Suplemento, de 11 de Julho de 2012, procede-se, ao abrigo do previsto no artigo 9.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), à seguinte rectificação:

Onde se lê: «4. O sistema de videovigilância compreende 73 câmaras de vídeo que funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pela PJ.»

deve ler-se: «4. O sistema de videovigilância compreende 71 câmaras de vídeo que funcionam durante 24 horas, abrangendo o local acima referido, cujo sistema é gerido pela PJ.»

12 de Julho de 2012.

O Secretário para a Segurança, *Cheong Kuoc Vá*.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 12 de Julho de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Vong Chun Fat*.

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 121/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de «Trabalho de Coordenação e Fiscalização da Concepção e Obras de Remodelação da Instalação Educativa do Lote TN27 da Taipa», a celebrar com a empresa «CPI — Consultoria e Projectos Internacionais, Limitada».

29 de Junho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 126/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 5 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 364/2005, com a redacção dada pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2008, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É designado como membro da Comissão de Luta contra a SIDA Wong Chi Wai, representante do Estabelecimento Priso-

員，以替代原代表江帶育女士，直至被替代者的任期屆滿為止。

二、委任澳門執業西醫公會代表林哲正先生為防治愛滋病委員會成員，以替代原代表何獻瑞先生，直至被替代者的任期屆滿為止。

三、本批示自公佈日起生效。

二零一二年七月二日

社會文化司司長 張裕

第 127/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款（三）項和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澤滄工程有限公司”簽訂“為氹仔中葡學校進行第一期外牆改善工程”之合同。

二零一二年七月四日

社會文化司司長 張裕

第 128/2012 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

一、轉授一切所需權力予旅遊基金行政管理委員會主席 João Manuel Costa Antunes（安棟樑）或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“星空华文国际传媒有限公司”簽訂提供推廣澳門旅遊服務的合同。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年七月四日

社會文化司司長 張裕

nal de Macau, em substituição de Kong Tai Iok, até ao termo do respectivo mandato.

2. É designado como membro da Comissão de Luta contra a SIDA Lin Che Cheng, representante da Associação de Médicos de Macau, em substituição de Ho Hin Soi, até ao termo do respectivo mandato.

3. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação.

2 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 127/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1, alínea 3) do n.º 2 e n.º 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, na redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a empreitada da Primeira Fase da Obra de Melhoramento das Paredes Exteriores da Escola Luso-Chinesa da Taipa, a celebrar com a «Sociedade de Engenharia Chak Kam Limitada».

4 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 128/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, com a redacção dada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Turismo, João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços de promoção do turismo de Macau, a celebrar com a empresa “星空华文国际传媒有限公司”.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Julho de 2012.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

批 示 摘 錄**Extracto de despacho**

摘錄自社會文化司司長於二零一二年四月二十四日作出的批示：

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 24 de Abril de 2012:

根據第14/2009號法律第十三條第一款（二）項及第四款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改劉少梅在文化產業委員會任職之編制外合同第三款，晉階至第二職階一等技術員，薪俸點為420點，自二零一二年五月二十三日起生效。

Lau Sio Mui — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro progredindo a técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, índice 420, no Conselho para as Indústrias Culturais, nos termos dos artigos 13.^o, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 e 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 23 de Maio de 2012.

二零一二年七月九日於社會文化司司長辦公室

辦公室代主任 梁慧明

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 9 de Julho de 2012. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Maria Leong Madalena*.

運 輸 工 務 司 司 長 辦 公 室**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES
E OBRAS PÚBLICAS****第 29/2012 號運輸工務司司長批示****Despacho do Secretário para os Transportes
e Obras Públicas n.º 29/2012**

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.^o da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 107.^o da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，修改兩幅以長期租借制度批出，總面積97平方米，位於澳門半島，一幅土地位於燕主教街，其上建有9號樓宇，而另一幅為毗鄰土地，無門牌號碼，標示於物業登記局第1263號及第1262號的土地的批給，以合併並組成一幅單一地段，將被利用興建一幢六層高，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇。

1. É revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por aforamento, de dois terrenos com a área total de 97 m², situados na península de Macau, um na Rua do Bispo Enes, onde se encontra construído o prédio n.º 9, e outro contíguo, s/n.º, descritos na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1 263 e n.º 1 262, para serem anexados e constituírem um único lote que será aproveitado com a construção de um edifício de 6 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio.

二、本批示即時生效。

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

二零一二年七月五日

5 de Julho de 2012.

運輸工務司司長 劉仕堯

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

附件**ANEXO**

(土地工務運輸局第2689.01號案卷及
土地委員會第27/2011號案卷)

(Processo n.º 2 689.01 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 27/2011
da Comissão de Terras)

合同協議方：

Contrato acordado entre:

甲方——澳門特別行政區；及

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

乙方——毅然建築置業發展有限公司。

A Companhia de Construção e Desenvolvimento Predial Ngai In, Limitada, como segundo outorgante.

鑒於：

一、毅然建築置業發展有限公司，總辦事處設於澳門缸瓦巷13號地下，登記於商業及動產登記局第36341（SO）號，根據以其名義作出的第205298G號及第205297G號登錄，其擁有兩幅面積48平方米及46.82平方米，經重新量度後修正為總面積97平方米，位於澳門半島，一幅土地位於燕主教街，其上建有9號樓宇，而另一幅為毗鄰土地，無門牌號碼，標示於物業登記局B7冊第281頁背頁第1263號及B7冊第280頁背頁第1262號的土地利用權。

二、土地的田底權以澳門特別行政區的名義登錄於F13L冊第90頁第1643號。

三、承批公司擬合併該兩幅土地，以組成一幅總面積97平方米的單一地段，用於重新利用興建一幢六層高，屬分層所有權制度，作住宅及商業用途的樓宇，因此，於二零一零年十一月八日向土地工務運輸局遞交了一份建築計劃。根據該局副局長於二零一零年十二月三十一日所作的批示，該建築計劃已被視為可予核准，但須遵守某些技術要件。

四、承批公司於二零一一年二月二日，根據七月五日第6/80/M號法律第一百零七條的規定，請求批准按照已被土地工務運輸局視為可予核准的計劃，更改土地的利用及修改批給合同。

五、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局計算了應得的回報，並制訂修改批給合同擬本。該擬本已獲申請公司在二零一一年七月十九日遞交的聲明書中明確表示同意。

六、合同標的之土地，面積97平方米，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年十一月一日發出的第6585/2007號地籍圖中定界。

七、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一一年八月二十五日舉行會議，同意批准有關申請。土地委員會的意見書已於二零一一年九月十四日經行政長官的批示確認。

八、根據並履行七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定，已將由本批示規範的合同條件通知承批公司。該公司透過於二零一二年五月十七日遞交由馬妍媚，居住於氹仔島，海洋花園大馬路，楊苑8字樓“F”，以毅然建築置業發展有限公司行政管理機關成員身分代表該公司簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。根據載於該聲明書上的確認，其身分及權力已經第一公證署核實。

Considerando que:

1. A «Companhia de Construção e Desenvolvimento Predial Ngai In, Limitada», com sede em Macau, na Travessa da Louça, n.º 13, r/c, registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis sob o n.º 36 341 (SO), é titular do domínio útil de dois terrenos com a área de 48 m² e 46,82 m², rectificada por novas medições para a área total de 97 m², situados na península de Macau, um na Rua do Bispo Enes, onde se encontra construído o prédio n.º 9, e outro contíguo, s/n.º, descritos na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, sob o n.º 1 263 a fls. 281v do livro B7 e n.º 1 262 a fls. 280v do livro B7, conforme inscrição a seu favor sob os n.ºs 205 298G e 205 297G.

2. O domínio directo sobre o terreno acha-se inscrito a favor da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, sob o n.º 1 643 a fls. 90 do livro F13L.

3. Pretendendo proceder à anexação dos dois terrenos de forma a constituírem um único lote com a área total de 97 m², para reaproveitamento com a construção de um edifício de 6 pisos, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação e comércio, a concessionária submeteu em 8 de Novembro de 2010, à Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, adiante designada por DSSOPT, um projecto de arquitectura que foi considerado passível de aprovação, condicionada ao cumprimento de alguns requisitos técnicos, por despacho da subdirectora da DSSOPT, de 31 de Dezembro de 2010.

4. Em 2 de Fevereiro de 2011, a concessionária solicitou autorização para a modificação do aproveitamento do terreno, em conformidade com o projecto considerado passível de aprovação pela DSSOPT, e a consequente revisão do contrato de concessão, ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

5. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT procedeu ao cálculo das contrapartidas devidas e elaborou a minuta de contrato de revisão de concessão que mereceu a concordância da requerente, expressa em declaração apresentada em 19 de Julho de 2011.

6. O terreno objecto do contrato, com a área de 97 m², encontra-se demarcado na planta n.º 6 585/2007, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 1 de Novembro de 2010.

7. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 25 de Agosto de 2011, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 14 de Setembro de 2011.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas à concessionária e por esta expressamente aceites, conforme declaração apresentada em 17 de Maio de 2012, assinada por Ma In Mei, residente na ilha da Taipa, na Avenida dos Jardins do Oceano, Edifício Poplar, 8.º andar F, na qualidade de administradora e em representação da «Companhia de Construção e Desenvolvimento Predial Ngai In, Limitada», qualidade e poderes verificados pelo 1.º Cartório Notarial, conforme reconhecimento exarado naquela declaração.

九、承批公司已支付由本批示規範的合同第三條款和第七條款規定的經調整後的利用權價金和溢價金，並已提供上述合同第八條款規定的保證金。

第一條款——合同標的

本合同標的為修改一幅以長期租借制度批出，面積為97（玖拾柒）平方米，位於澳門半島，燕主教街無門牌號碼及9號，標示於物業登記局B7冊第280頁背頁第1262號及B7冊第281頁背頁第1263號，在拆卸建於其上的樓宇後合併而成，在地圖繪製暨地籍局於二零一零年十一月一日發出的第6585/2007號地籍圖中定界和標示及其利用權以乙方名義登錄於第205297G號及第205298G號的土地的批給。該土地以下簡稱土地，其批給轉由本合同的條款規範。

第二條款——土地的利用及用途

1. 土地用作興建一幢屬分層所有權制度，樓高6（陸）層的樓宇，其用途分配如下：

——住宅：建築面積447平方米；

——商業：建築面積80平方米。

2. 上款所述面積在為發出有關使用准照而作實地檢查時可作修改。

第三條款——利用權價金及地租

1. 土地的利用權價金調整為\$11,340.00（澳門幣壹萬壹仟叁佰肆拾元整）。

2. 當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時，須一次性全數繳付第1款訂定經調整的利用權價金。

3. 每年的地租調整為\$101.00（澳門幣壹佰零壹元整）。

4. 不準時繳付地租，將按照稅務執行政程序的規定進行強制徵收。

第四條款——利用期限

1. 土地利用的總期限為36（叁拾陸）個月，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款所述的期限包括乙方遞交工程計劃、甲方審議該計劃及發出相關准照的時間。

3. 乙方須依照下列期限遞交工程計劃及開始施工：

1) 由第1款所指的批示公佈之日起計30（叁拾）日內，編製和遞交工程計劃（地基、結構、供水、排水、供電和其他專業計劃）；

9. A concessionária pagou o preço actualizado do domínio útil e o prémio, bem como prestou a caução estipulados nas cláusulas terceira, sétima e oitava do contrato titulado pelo presente despacho.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, do terreno com a área de 97 m² (noventa e sete metros quadrados), resultante da anexação, logo que demolido o edifício nele existente, dos prédios sem número e n.º 9 da Rua do Bispo Enes, na península de Macau, descritos na CRP sob os n.ºs 1 262 a fls. 280v do livro B7 e 1 263 a fls. 281v do livro B7, cujo domínio útil se encontra inscrito sob os n.ºs 205 297G e 205 298G a favor do segundo outorgante, demarcado e assinalado na planta n.º 6 585/2007, emitida pela DSCC, em 1 de Novembro de 2010, que de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 6 (seis) pisos, afectado às seguintes finalidades de utilização:

— Habitação: com a área bruta de construção de 447 m²;

— Comércio: com a área bruta de construção de 80 m².

2. As áreas referidas no número anterior podem ser sujeitas a eventuais rectificações, a realizar no momento de vistoria, para efeito de emissão da licença de utilização respectiva.

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado para \$ 11 340,00 (onze mil, trezentas e quarenta patacas).

2. O preço actualizado do domínio útil, estipulado no n.º 1, é pago integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

3. O foro anual é actualizado para \$ 101,00 (cento e uma patacas).

4. O não pagamento pontual do foro determina a cobrança coerciva nos termos do processo de execução fiscal.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo referido no número anterior inclui os prazos para a apresentação, pelo segundo outorgante, e apreciação, pelo primeiro outorgante, do projecto de obra e para a emissão das respectivas licenças.

3. Relativamente à apresentação dos projectos e início da obra, o segundo outorgante deve observar os seguintes prazos:

1) 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no n.º 1, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e demais projectos de especialidade);

2) 由通知工程計劃獲核准之日起計60(陸拾)日內,遞交發出工程准照的申請書;

3) 由發出工程准照之日起計15(拾伍)日內,開始施工。

4. 為遵守上款所指期限的效力,計劃須完整及適當地備齊所有資料後,方視為確實完成遞交。

第五條款——特別負擔

由乙方獨力承擔的特別負擔為騰空在地圖繪製暨地籍局於二零一零年十一月一日發出的第6585/2007號地籍圖中定界及標示的土地,並移走其上倘有的全部建築物、物料及基礎設施。

第六條款——罰款

1. 除有合理解釋且為甲方接受的特殊原因外,乙方不遵守第四條款所訂的任一期限,延遲不超過60(陸拾)日者,處以罰款每日可達\$1,000.00(澳門幣壹仟元),延遲超過60(陸拾)日,但在120(壹佰貳拾)日以內者,則罰款將加至雙倍。

2. 遇有不可抗力或發生被證實為非乙方所能控制的其他特殊情況,則免除乙方承擔上款所指的責任。

3. 僅因不可預見及不可抵抗事件而引發的情況,方視為不可抗力。

4. 為著第2款規定的效力,乙方必須儘快將發生上述事實的情況以書面通知甲方。

第七條款——合同溢價金

當乙方按照七月五日第6/80/M號法律第一百二十五條的規定接受本合同條件時,須向甲方一次性全數繳付合同溢價金\$478,875.00(澳門幣肆拾柒萬捌仟捌佰柒拾伍元整)。

第八條款——轉讓

1. 倘土地未被完全利用而將本批給所衍生的狀況轉讓,須事先獲得甲方許可,而承讓人亦須受本合同修改後的條件約束,尤其是有關溢價金方面。

2. 在不妨礙上款最後部分規定的情況下,乙方須以存款、其條款獲甲方接受的擔保或保險擔保提供保證金\$50,000.00(澳門幣伍萬元整),作為擔保履行已設定的義務。該保證金可應乙方要求,在發出使用准照或核准轉讓批給所衍生的權利時退還。

2) 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para a apresentação do pedido de emissão da licença da obra;

3) 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da licença da obra, para o início da obra.

4. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, os projectos só se consideram efectivamente apresentados, quando completa e devidamente instruídos com todos os elementos.

Cláusula quinta — Encargos especiais

Constituem encargos especiais, a suportar exclusivamente pelo segundo outorgante, a desocupação do terreno demarcado e assinalado na planta n.º 6 585/2007, emitida pela DSCC, em 1 de Novembro de 2010, e remoção do mesmo de todas as construções, materiais e infra-estruturas, porventura, aí existentes.

Cláusula sexta — Multa

1. Pelo incumprimento de qualquer um dos prazos fixados na cláusula quarta, o segundo outorgante fica sujeito a multa, que pode ir até \$ 1 000,00 (mil patacas), por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância, salvo motivos especiais devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de \$ 478 875,00 (quatrocentas e setenta e oito mil, oitocentas e setenta e cinco patacas), integralmente e de uma só vez, aquando da aceitação das condições do presente contrato, a que se refere o artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho.

Cláusula oitava — Transmissão

1. A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

2. Sem prejuízo do disposto na parte final do número anterior, o segundo outorgante, para garantia da obrigação aí estabelecida, presta uma caução no valor de \$ 50 000,00 (cinquenta mil patacas), por meio de depósito, garantia ou seguro-caução, em termos aceites pelo primeiro outorgante, a qual será devolvida, a seu pedido, com a emissão da licença de utilização ou a autorização para transmitir os direitos resultantes da concessão.

第九條款——監督

在批出土地的利用期間，乙方必須准許行政當局有關部門執行監督工作的代表進入土地及施工範圍，並向代表提供一切所需的協助，使其有效地執行任務。

第十條款——土地的收回

1. 倘未經批准而更改批給用途或土地的利用，甲方可宣告收回土地。

2. 當發生下列任一事實時，土地亦會被收回：

1) 第六條款規定的加重罰款期限屆滿；

2) 未經同意而中斷土地的利用。

3. 土地的收回由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

4. 土地收回的宣告將產生以下效力：

1) 土地的利用權被撤銷；

2) 土地連同其上的所有改善物歸甲方所有，乙方有權收取由甲方訂定的賠償。

第十一條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第十二條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

1) Findo o prazo da multa agravada previsto na cláusula sexta;

2) Interrupção não consentida do aproveitamento do terreno.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

1) Extinção do domínio útil do terreno;

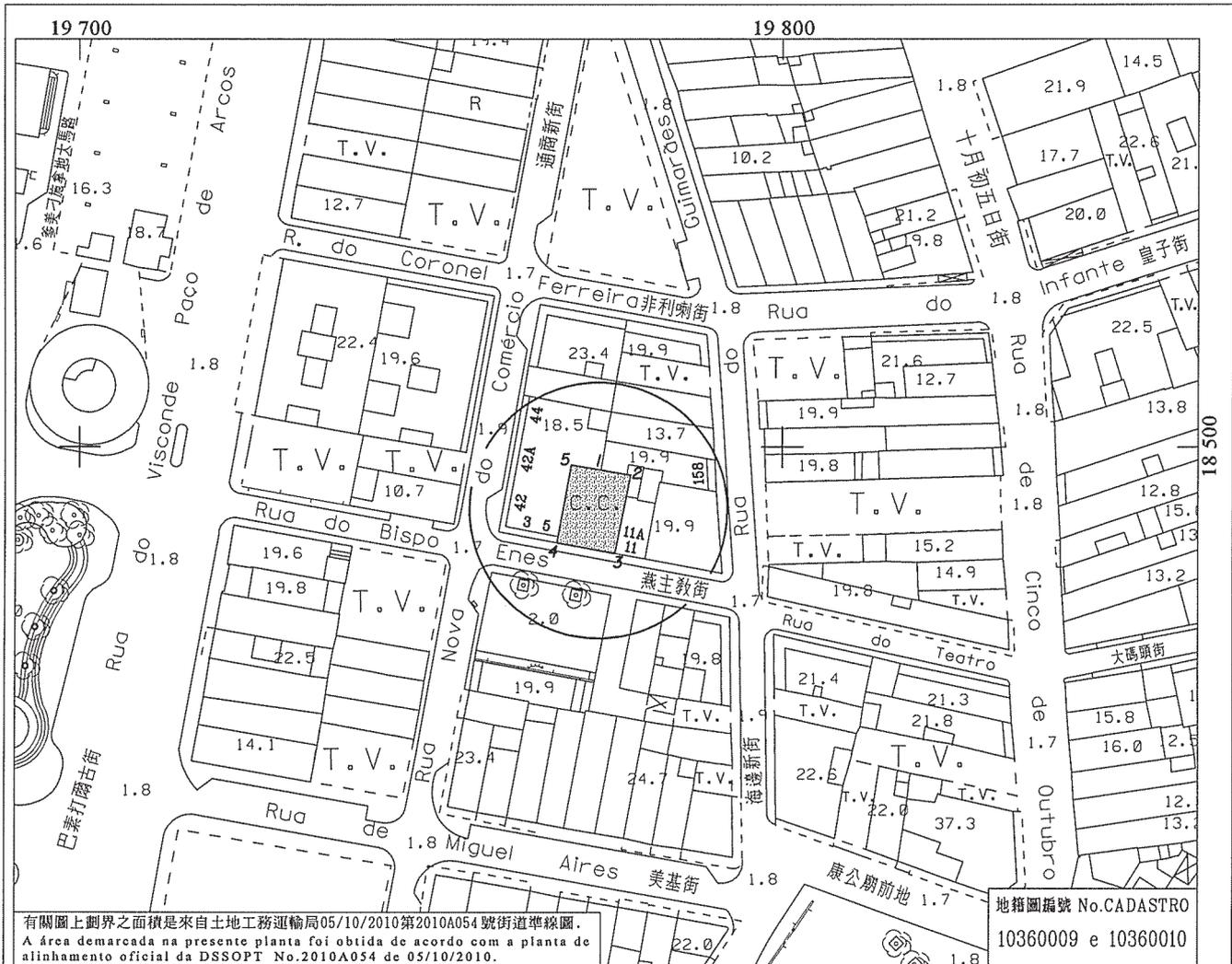
2) Reversão do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上劃界之面積是來自土地工務運輸局05/10/2010第2010A054號街道準線圖。
 A área demarcada na presente planta foi obtida de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2010A054 de 05/10/2010.

地籍圖編號 No.CADASTRO
 10360009 e 10360010

燕主教街9號及位於鄰近燕主教街之土地
 Rua do Bispo Enes nº 9 e terreno junto à Rua do Bispo Enes

面積 = 97 平方米
 Área = 97 m²

標示編號 1262及 1263 (AF)
 Descrições nºs1262 e 1263 (AF)

四至 Confrontações actuais :

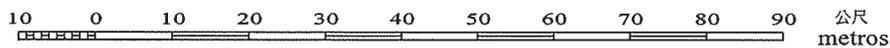
- 北 - 燕主教街 3-5號及通商新街 42-44號 (nº1246) · 燕主教街 11-11A號及海邊新街 158號 (nº1264);
- N - Rua do Bispo Enes nºs3-5 e Rua Nova do Comércio nºs42-44 (nº1246), Rua do Bispo Enes nºs11-11A e Rua do Guimarães nº158 (nº1264);
- 南 - 燕主教街;
- S - Rua do Bispo Enes;
- 東 - 燕主教街 11-11A號及海邊新街 158號 (nº1264);
- E - Rua do Bispo Enes nºs11-11A e Rua do Guimarães nº158 (nº1264);
- 西 - 燕主教街 3-5號及通商新街 42-44號 (nº1246) ·
- W - Rua do Bispo Enes nºs3-5 e Rua Nova do Comércio nºs42-44 (nº1246).

Nº	M (m)	P (m)
1	19 774.2	18 496.7
2	19 778.4	18 495.9
3	19 776.2	18 484.7
4	19 767.9	18 486.2
5	19 770.0	18 497.4



地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:1000



1公尺等高線距

高程基準：平均海平面

A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO

Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

第 30/2012 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項、第四十九條和續後數條及第五十七條第一款a)項的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式，將一幅總面積20,744平方米，位於路環島，鄰近石排灣馬路，名為“CN5a”地段的土地，連同其上所建的經濟房屋綜合體的住宅獨立單位的所有權，批給房屋局。

二、上款所指經濟房屋綜合體作商業、社會設施及公共停車場用途的獨立單位納入澳門特別行政區資產。

三、本批示即時生效。

二零一二年七月十一日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件

(土地工務運輸局第8383.01號案卷及
土地委員會第34/2012號案卷)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——房屋局。

鑒於：

一、房屋局，為一具有法律人格、行政及財政自治權，以及本身財產的公務法人，其組織及運作由第24/2005號行政法規核准，地址位於澳門青洲沙梨頭北巷102號，於二零一二年三月二十二日申請以租賃制度及免除公開競投方式批出一幅總面積20,744平方米，位於路環島，鄰近石排灣馬路，名為“CN5a”地段的土地，連同其上所建的一座住宅、商業、社會設施及公共停車場用途的經濟房屋綜合體的住宅獨立單位的所有權批給。

二、該綜合體為眾多由澳門特別行政區政府興建的經濟房屋項目的其中一項，而出售有關住宅獨立單位屬房屋局的權限。

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 30/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes e da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, ao Instituto de Habitação, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área global de 20 744 m², situado na ilha de Coloane, junto à Estrada de Seac Pai Van, designado por lote «CN5a», incluindo a propriedade das fracções autónomas habitacionais do complexo de habitação económica nele implantado.

2. São integradas no património da Região Administrativa Especial de Macau as fracções autónomas destinadas a comércio, equipamento social e silo público do complexo de habitação económica referido no número anterior.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

11 de Julho de 2012.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

ANEXO

(Processo n.º 8 383.01 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 34/2012 da Comissão de Terras).

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

O Instituto de Habitação, como segundo outorgante.

Considerando que:

1. O «Instituto de Habitação», adiante designado por IH, instituto público dotado de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio, cuja estrutura orgânica e funcionamento foram aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 24/2005, com endereço em Macau, na Ilha Verde, na Travessa Norte do Patane, n.º 102, em 22 de Março de 2012 apresentou o pedido de concessão, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno com a área global de 20 744 m², situado na ilha de Coloane, junto à Estrada de Seac Pai Van, designado por lote «CN5a», incluindo a propriedade das fracções autónomas habitacionais do complexo de habitação económica nele implantado, destinado a habitação, comércio, equipamento social e silo público.

2. O referido complexo constitui um de entre os vários empreendimentos de habitação económica que estão a ser construídos pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, competindo ao IH a venda das respectivas fracções autónomas habitacionais.

三、上述房屋綜合體作商業、社會設施及公共停車場用途的獨立單位納入澳門特別行政區資產，而出售該等住宅單位所得，視為澳門特別行政區的收益。

四、批給標的土地在地圖繪製暨地籍局於二零一二年四月二十四日發出的第6905/2011號地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“A3”定界和標示，面積分別為17,497平方米、3,145平方米和102平方米。

五、以字母“A1”和“A2”標示的地塊在物業登記局未有標示，而以字母“A3”標示的地塊是標示在該登記局第22976號的土地的組成部分。

六、位於“A2”地塊的地面層設為公共地役，作為公共休憩空間、運動空間及緊急車輛通道，而該建築物在海拔高度9.15米及海拔高度13.15米的平台露天範圍設為公共地役，作為公共休憩空間、運動空間及緊急車輛通道。

七、在集齊組成案卷所需的文件後，土地工務運輸局制訂土地批給合同擬本，申請人已同意該擬本。

八、根據第16/2004號行政法規第三條第六款的規定，考慮到該項目對澳門特別行政區的發展及居民福祉的社會重要性和利益，以及考慮到申請人的法律性質，按照行政長官於二零一二年五月二十一日作出批示許可，本批給獲免除支付溢價金。

九、案卷按一般程序送交土地委員會，該委員會於二零一二年六月十四日舉行會議，同意批准有關申請。該意見書已於二零一二年六月二十六日經行政長官的批示確認。

十、已將由本批示規範的合同條件通知申請人。申請人透過由譚光民，職業住所位於澳門青洲沙梨頭北巷102號，以房屋局局長身分簽署的聲明書，明確表示接納有關條件。

第一條款——合同標的

1. 本合同的標的為：

1) 甲方以租賃制度及免除公開競投方式將一幅位於路環島，鄰近石排灣馬路，名為“CN5a”地段，總面積20,744（貳萬零柒佰肆拾肆）平方米，總價值\$617,000,000.00（澳門幣陸億壹仟柒佰萬元整）的土地，連同其上所建的經濟房屋綜合體的全部住宅獨立單位的所有權批給乙方。該土地由下述地塊組成：

(1) 一幅面積17,497（壹萬柒仟肆佰玖拾柒）平方米，價值\$520,000,000.00（澳門幣伍億貳仟萬元整），於物業登記局

3. As fracções autónomas do aludido complexo habitacional destinadas a comércio, equipamento social e silo público são integradas no património da RAEM e o produto da venda das fracções habitacionais é considerado receita desta Região.

4. O terreno objecto da concessão encontra-se demarcado e assinalado com as letras «A1», «A2» e «A3», com a área, respectivamente, de 17 497 m², 3 145 m² e 102 m², na planta n.º 6 905/2011, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, adiante designada por DSCC, em 24 de Abril de 2012.

5. As parcelas assinaladas com as letras «A1» e «A2» não se encontram descritas na Conservatória do Registo Predial, adiante designada por CRP, e a parcela «A3» faz parte do terreno descrito na aludida CRP sob o n.º 22 976.

6. Sobre a parcela de terreno «A2» é constituída uma servidão pública ao nível da superfície do solo, destinada a espaço público de lazer, espaço de exercício e acesso para veículos de emergência e sobre a área descoberta do terraço do pódio, nas cotas altimétricas de 9,15 mNMM e 13,15 mNMM, é constituída uma servidão destinada a espaço público de lazer, espaço de exercício e acesso para veículos de emergência.

7. Reunidos os documentos necessários à instrução do procedimento, a DSSOPT elaborou a minuta do contrato de concessão, que mereceu a concordância do requerente.

8. Tendo em consideração a relevância social e o interesse do empreendimento em apreço para o desenvolvimento da RAEM e do bem estar da sua população e, ainda, a natureza jurídica do requerente, nos termos do n.º 6 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 16/2004, a presente concessão é atribuída com dispensa de pagamento de prémio, conforme autorização do Chefe do Executivo, conferida por despacho de 21 de Maio de 2012.

9. O procedimento seguiu a sua tramitação normal, tendo o processo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em 14 de Junho de 2012, emitiu parecer favorável ao deferimento do pedido, o qual foi homologado por despacho do Chefe do Executivo, de 26 de Junho de 2012.

10. As condições do contrato titulado pelo presente despacho foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, conforme declaração assinada por Tam Kuong Man, com domicílio profissional em Macau, na Ilha Verde, na Travessa Norte do Patane, n.º 102, na qualidade de presidente do IH.

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

1) A concessão pelo primeiro outorgante a favor do segundo outorgante, por arrendamento e com dispensa de concurso público, do terreno situado na ilha de Coloane, junto à Estrada de Seac Pai Van, designado por lote «CN5a», com a área global de 20 744 m² (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), ao qual é atribuído o valor global de \$ 617 000 000,00 (seiscentos e dezassete milhões patacas), incluindo a propriedade da totalidade das fracções autónomas habitacionais do complexo de habitação económica nele implantado, composto pelas seguintes parcelas de terreno:

(1) Parcela com a área de 17 497 m² (dezassete mil, quatrocentos e noventa e sete metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 520 000 000,00 (quinhentos e vinte milhões patacas),

未有標示，在本合同組成部分的地圖繪製暨地籍局於二零一二年四月二十四日發出的第6905/2011號地籍圖中以字母“A1”定界及標示的地塊；

(2) 一幅面積3,145 (叁仟壹佰肆拾伍) 平方米，價值\$94,000,000.00 (澳門幣玖仟肆佰萬元整)，於物業登記局未有標示，在上述地籍圖中以字母“A2”定界及標示的地塊；及

(3) 一幅面積102 (壹佰零貳) 平方米，價值\$3,000,000.00 (澳門幣叁佰萬元整)，標示於物業登記局第22976號，在同一地籍圖中以字母“A3”定界及標示的地塊。

2) 將上項所指經濟房屋綜合體用作商業、社會設施及公共停車場用途的獨立單位納入澳門特別行政區資產。

2. 批給土地的總面積為20,744 (貳萬零柒佰肆拾肆) 平方米，在上述地籍圖中以字母“A1”、“A2”及“A3”定界及標示，以下簡稱土地，其連同建築物所有權的批給由本合同的條款規範。

第二條款——租賃期限

1. 租賃的有效期限為25 (貳拾伍) 年，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計。

2. 上款訂定的租賃期限可按照適用法例連續續期。

第三條款——土地的利用及用途

1. 土地現已用於興建一座住宅、商業、社會設施及公共停車場用途的經濟房屋綜合體，其建築面積按用途分配如下：

- | | | |
|-----------|-------|-------------|
| 1) 住宅： | | 144,459平方米； |
| 2) 商業： | | 5,395平方米； |
| 3) 社會設施： | | 3,858平方米； |
| 4) 公共停車場： | | 16,861平方米。 |

2. 在上述地籍圖中以字母“A2”定界及標示，面積3,145 (叁仟壹佰肆拾伍) 平方米的地塊，於地面及以上空間設為公共地役，用作公共休憩空間、運動空間及緊急車輛通道。

3. 第1款所述經濟房屋綜合體的海拔高度9.15米及海拔高度13.15米的平台露天範圍，設為公共地役，用作公共休憩空間、運動空間及緊急車輛通道。

4. 乙方與繼後的土地批給衍生權利的持有人，以及以任何名義承租或佔有樓宇獨立單位者，必須遵守及承認按照第2及3款的規定設定的責任，將相關範圍留空。

não descrita na CRP, demarcada e assinalada com a letra «A1» na planta n.º 6 905/2011, emitida pela DSCC, em 24 de Abril de 2012, que faz parte integrante do presente contrato;

(2) Parcela com a área de 3 145 m² (três mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 94 000 000,00 (noventa e quatro milhões patacas), não descrita na CRP, demarcada e assinalada com a letra «A2» na referida planta da DSCC; e

(3) Parcela com a área de 102 m² (cento e dois metros quadrados) e com o valor atribuído de \$ 3 000 000,00 (três milhões patacas), descrita na CRP sob o n.º 22 976, demarcada e assinalada com a letra «A3» na mesma planta.

2) A integração no património da RAEM das fracções autónomas destinadas a comércio, equipamento social e silo público do complexo de habitação económica referido na alínea anterior.

2. A concessão do terreno com a área global de 20 744 m² (vinte mil, setecentos e quarenta e quatro metros quadrados), demarcado e assinalado pelas letras «A1», «A2» e «A3», na referida planta da DSCC, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno, incluindo a propriedade da construção, rege-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Prazo do arrendamento

1. O arrendamento é válido pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato.

2. O prazo do arrendamento, fixado no número anterior, pode, nos termos da legislação aplicável, ser sucessivamente renovado.

Cláusula terceira — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno encontra-se aproveitado com a construção de um complexo de habitação económica destinado a habitação, comércio, equipamento social e silo público, com as seguintes áreas brutas de construção por finalidade de utilização:

- | | |
|----------------------------|--------------------------|
| 1) Habitação | 144 459 m ² ; |
| 2) Comércio | 5 395 m ² ; |
| 3) Equipamento social..... | 3 858 m ² ; |
| 4) Silo público..... | 16 861 m ² . |

2. É constituída servidão pública sobre o solo e espaço acima do nível do solo da parcela de terreno com a área de 3 145 m² (três mil, cento e quarenta e cinco metros quadrados), demarcada e assinalada com a letra «A2» na referida planta, o qual fica afecto a espaço público de lazer, espaço de exercício e acesso para veículos de emergência.

3. É constituída servidão pública sobre o terraço, nas cotas altimétricas 9,15 mNMM e 13,15 mNMM da área descoberta do terraço do pódio, do complexo de habitação económica referido no n.º 1, destinada a espaço público de lazer, espaço de exercício e acesso para veículos de emergência.

4. O segundo outorgante e os subsequentes titulares dos direitos resultantes da concessão, bem como os arrendatários ou possuidores, a qualquer título, das fracções autónomas do edifício ficam obrigados a respeitar e reconhecer os ónus constituídos nos termos dos n.ºs 2 e 3, mantendo livre as respectivas áreas.

5. 乙方與繼後的土地批給衍生權利的持有人，以及以任何名義承租或佔有樓宇獨立單位者，必須同意由民政總署管理第2及3款所指的公共休憩空間、運動空間及緊急車輛通道，並由該署執行必要的維修及保養工作。

第四條款——租金

1. 已銷售的獨立單位的租金訂定如下：

- 1) 住宅：每平方米建築面積\$1.00（澳門幣壹元整）；
- 2) 商業：每平方米建築面積\$3.00（澳門幣叁元整）。

2. 租金每五年調整一次，由規範本合同的批示在《澳門特別行政區公報》公佈之日起計，但不妨礙在合同生效期間所公佈法例之新訂租金的即時實施。

第五條款——乙方單位的銷售

1. 乙方單位的銷售受公佈於二零一一年八月二十九日第三十五期《澳門特別行政區公報》第一組的第10/2011號法律約束，乙方亦須遵守以下各款所規定的條件。

2. 乙方必須按照行政長官批示訂定的價格出售住宅單位。
3. 銷售上款所述單位而獲得的全部收益被視為澳門特別行政區的收益。

第六條款——解除

1. 倘發生下列任一事實，本批給可被解除：

- 1) 不準時繳付租金；
- 2) 未經同意而更改土地已進行的利用及/或批給用途；
- 3) 違反第五條款所指的義務。

2. 批給的解除由行政長官以批示宣告，並在《澳門特別行政區公報》公佈。

第七條款——有權限法院

澳門特別行政區法院為有權解決由本合同所產生的任何爭訟的法院。

第八條款——適用法例

如有遺漏，本合同以七月五日第6/80/M號法律和其他適用法例規範。

5. O segundo outorgante e os subsequentes titulares dos direitos resultantes da concessão, bem como os arrendatários ou possuidores, a qualquer título, das fracções autónomas do edifício ficam obrigados a consentirem na gestão pelo Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais do espaço público de lazer, do espaço de exercício e do acesso para veículos de emergência referidos nos n.ºs 2 e 3, e na realização dos trabalhos de reparação e manutenção necessários, promovidos pelo mesmo.

Cláusula quarta — Renda

1. As rendas das fracções autónomas comercializadas são fixadas da seguinte forma:

- 1) \$ 1,00 (uma pataca) por metro quadrado de área bruta de construção para habitação;
- 2) \$ 3,00 (três patacas) por metro quadrado de área bruta de construção para comércio.

2. As rendas são revistas de cinco em cinco anos, contados a partir da data da publicação no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau do despacho que titula o presente contrato, sem prejuízo da aplicação imediata de novos montantes da renda estabelecidos por legislação que, durante a vigência do contrato, venha a ser publicada.

Cláusula quinta — Comercialização das fracções do segundo outorgante

1. A comercialização das fracções do segundo outorgante está sujeita à Lei n.º 10/2011, publicada no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau n.º 35, I Série, de 29 de Agosto de 2011, devendo ainda o segundo outorgante cumprir as condições previstas nos números posteriores.

2. O segundo outorgante deve vender as fracções destinadas a habitação de acordo com o preço a fixar por despacho Chefe do Executivo.

3. Todo o rendimento proveniente da venda das fracções referidas no número anterior é considerado como receita da RAEM.

Cláusula sexta — Rescisão

1. A presente concessão pode ser rescindida quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

- 1) Falta do pagamento pontual da renda;
- 2) Alteração, não consentida, do aproveitamento executado no terreno e/ou da finalidade da concessão;
- 3) Violação das obrigações referidas na cláusula quinta.

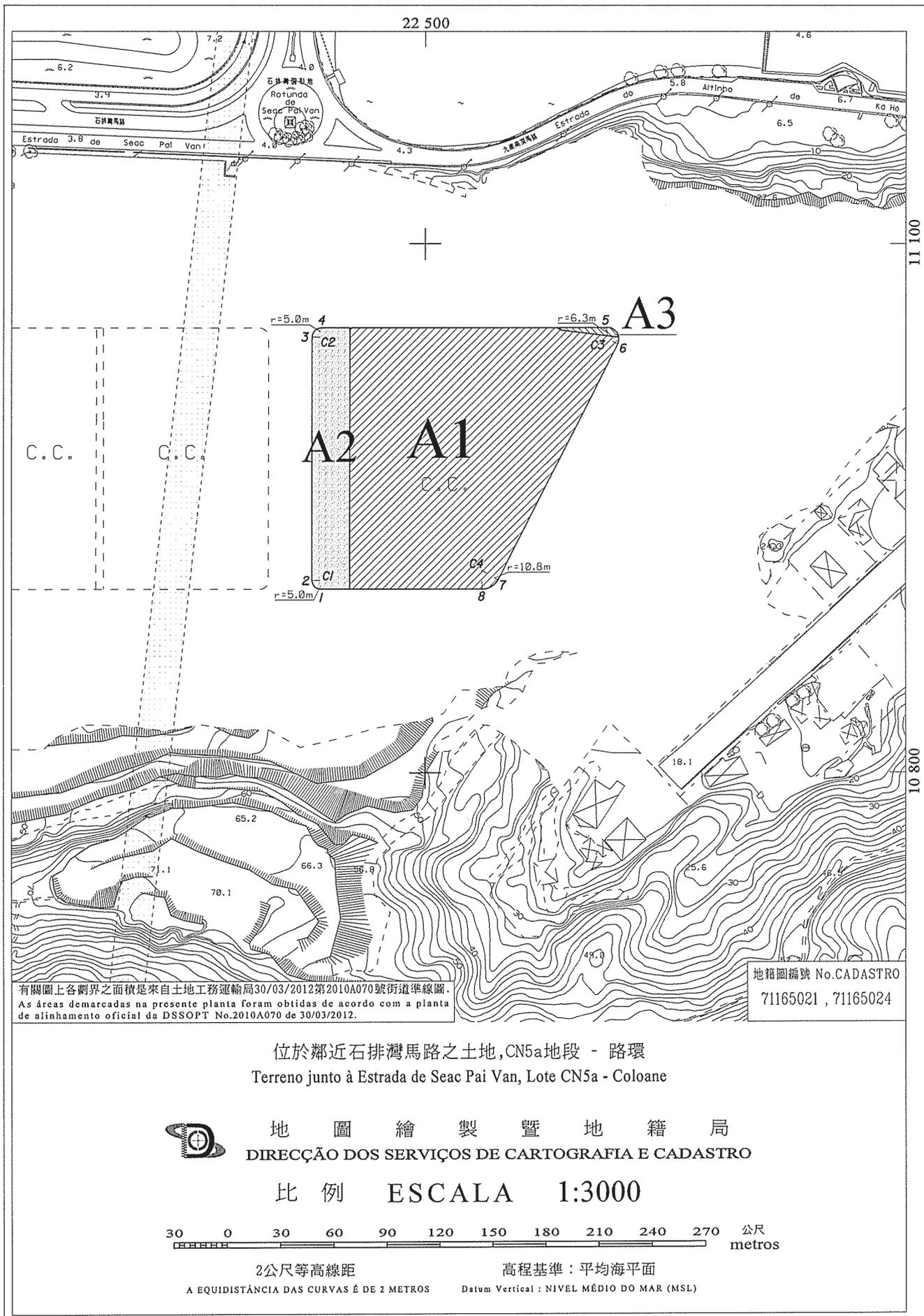
2. A rescisão da concessão é declarada por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula sétima — Foro competente

Para efeitos da resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o da Região Administrativa Especial de Macau.

Cláusula oitava — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.



有關圖上各劃界之面積是來自土地工務運輸局30/03/2012第2010A070號街道準線圖。
 As áreas demarcadas na presente planta foram obtidas de acordo com a planta de alinhamento oficial da DSSOPT No.2010A070 de 30/03/2012.

地籍圖編號 No.CADASTRO
 71165021 , 71165024

位於鄰近石排灣馬路之土地, CN5a地段 - 路環
 Terreno junto à Estrada de Seac Pai Van, Lote CN5a - Coloane

 地圖繪製暨地籍局
 DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

比例 ESCALA 1:3000

30 0 30 60 90 120 150 180 210 240 270 公尺
 metros

2公尺等高線距 高程基準：平均海平面
 A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 2 METROS Datum Vertical : NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)

	N°	M (m)	P (m)
 面積 "A1" = 17 497 平方米 Área m ²	C1	22 441.2	10 909.1
	C2	22 441.2	11 047.6
	C3	22 603.3	11 046.4
	C4	22 532.3	10 914.9
 面積 "A2" = 3 145 平方米 Área m ²	1	22 441.2	10 904.1
	2	22 436.2	10 909.1
	3	22 436.2	11 047.6
	4	22 441.2	11 052.6
	5	22 602.6	11 052.6
	6	22 608.8	11 043.4
	7	22 541.4	10 909.1
	8	22 532.5	10 904.1
 面積 "A3" = 102 平方米 Área m ²			

四至 Confrontações actuais:

- 地塊 Parcelas A1+A2+A3:

北/東 - 位於鄰近九澳高頂馬路之土地 (n°22976) 及位於鄰近九澳高頂馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記;

N/E - Terreno junto à Estrada do Altinho de Ká Hó (n°22976) e terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada do Altinho de Ká Hó;

南/西 - 位於鄰近九澳高頂馬路之土地，於物業登記局被推定沒有登記。

S/W - Terreno que se presume omissa na C.R.P., junto à Estrada do Altinho de Ká Hó.

備註: - "A1+A2"地塊，於物業登記局被推定沒有登記的土地。

OBS: As parcelas "A1+A2" são terreno que se presume omissa na C.R.P..

- "A2"地塊，表示地面及其以上之空間為非建築範圍，用作公共休憩空間、運動空間及緊急車輛通道用途，並賦予公共地役權。

A parcela "A2" representa a área non-aedificandi no solo e na superfície, destinada a espaço público de lazer, espaço do exercício e acesso para veículos de emergência, constituindo servidão pública.

- "A3"地塊為物業登記編號 22976 (AR) 的一部份，為符合街道準線之要求，須合併本地段作整體發展。

A parcela "A3" corresponde à parte da descrição n°22976 (AR) na C.R.P., por força do novo alinhamento deve ser aproveitada integralmente em conjunto com o lote em causa.



地 圖 繪 製 暨 地 籍 局
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

屬本圖附件 6905/2011於24/04/2012
Anexo à Planta de

二零一二年七月十二日於運輸工務司司長辦公室

辦公室主任 黃振東

Gabinete do Secretário para os Transportes e Obras Públicas,
aos 12 de Julho de 2012. — O Chefe do Gabinete, Wong Chan
Tong.

審計署**批示摘錄**

摘錄自審計長於二零一二年六月十三日的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款第二項，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黎少鳳在本署擔任職務的編制外合同自二零一二年八月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點275的薪俸。

二零一二年七月十二日於審計署

審計長辦公室代主任 **Brenda Cunha e Pires**

警察總局**批示摘錄**

摘錄自保安司司長於二零一二年七月十日作出的批示：

根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十四條第一款（二）項及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a）項的規定，下列人員為二零一二年六月二十日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組刊登的評核成績名單之合格應考人，現獲確定委任於本局人員編制之下指職級：

評核成績中唯一合格應考人黃志遠學士，第二職階首席高級技術員（資訊範疇），獲委任為高級技術員組別第一職階顧問高級技術員（資訊範疇）。

評核成績中唯一合格應考人劉志美學士，第二職階首席技術員（公關範疇），獲委任為技術員組別第一職階特級技術員（公關範疇）。

二零一二年七月十二日於警察總局

局長 **白英偉**

終審法院院長辦公室**批示摘錄**

摘錄自辦公室主任於二零一二年七月五日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規

COMISSARIADO DA AUDITORIA**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Comissário da Auditoria, de 13 de Junho de 2012:

Lai Sio Fong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, índice 275, nos termos dos artigos 13.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 e 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2012.

Comissariado da Auditoria, aos 12 de Julho de 2012. — A Chefe do Gabinete do Comissário da Auditoria, substituta, *Brenda Cunha e Pires*.

SERVIÇOS DE POLÍCIA UNITÁRIOS**Extracto de despacho**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 10 de Julho de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados, classificados nos respectivos concursos a que se referem as listas insertas no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25/2012, II Série, de 20 de Junho — nomeados, definitivamente, para os lugares do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009 «Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos», conjugado com o artigo 22.^o, n.º 8, alínea a), do ETAPM, em vigor:

Licenciado Wong Chi Un, técnico superior principal, 2.^o escalão, da área de informática, único classificado, para técnico superior assessor, 1.^o escalão, área de informática, do grupo de pessoal técnico superior;

Licenciada Lau Chi Mei, técnica principal, 2.^o escalão, da área de relações públicas, única classificada, para técnica especialista, 1.^o escalão, área de relações públicas, do grupo de pessoal técnico.

Serviços de Polícia Unitários, aos 12 de Julho de 2012. — O Comandante-geral, *José Proença Branco*.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ÚLTIMA INSTÂNCIA**Extractos de despachos**

Por despachos do chefe deste Gabinete, de 5 de Julho de 2012:

Iau Man Kit, adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido con-

修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階首席技術輔導員游文傑之編制外合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一二年八月二日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階二等高級技術員曾華富之編制外合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一二年八月三日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，本辦公室第三職階輕型車輛司機林偉泉的散位合同獲准續期一年及更改為第四職階（薪俸點180），由二零一二年八月五日起生效。

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七及第二十八條之規定，本辦公室第五職階勤雜人員李養好的散位合同獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一二年八月十七日起生效。

摘錄自辦公室主任於二零一二年七月六日作出的批示：

根據經十二月二十二日第39/2004號行政法規、十二月十八日第35/2009號行政法規及十二月十九日第39/2011號行政法規修改的三月六日第19/2000號行政法規第十三條第一款、終審法院院長第3/2000號批示第一款第七項，以及現行的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本辦公室第一職階二等翻譯員馮佩雯及許嘉欣之編制外合同均獲准以同一職級及職階續期一年，由二零一二年八月三日起生效。

聲 明

茲聲明，本辦公室第一職階一等技術輔導員黃嘉琪，屬編制外合同，現應關係人之要求，自二零一二年八月一日起，終止其在本辦公室之職務。

二零一二年七月十二日於終審法院院長辦公室

辦公室代主任 陳玉蓮

trato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Agosto de 2012.

Chang Wa Fu, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Agosto de 2012.

Lam Vai Chun, motorista de ligeiros, 3.º escalão, assalariado, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, e alterado o índice salarial do 3.º para 4.º escalão, índice 180, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Agosto de 2012.

Lei Ieong Hou, auxiliar, 5.º escalão, assalariada, deste Gabinete — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, na mesma categoria e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, conjugado com os artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 17 de Agosto de 2012.

Por despachos do chefe do Gabinete, de 6 de Julho de 2012:

Fong Pui Man e Hoi Ka Ian, intérpretes-tradutoras de 2.ª classe, 1.º escalão, contratadas além do quadro, deste Gabinete — renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nas mesmas categorias e escalão, ao abrigo do artigo 13.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 19/2000, de 6 de Março, na redacção dos Regulamentos Administrativos n.º 39/2004, de 22 de Dezembro, n.º 35/2009, de 18 de Dezembro, e n.º 39/2011, de 19 de Dezembro, e n.º 1, alínea 7), do Despacho do Presidente do Tribunal de Última Instância n.º 3/2000, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 de Agosto de 2012.

Declaração

Para os devidos efeitos, se declara que Wong Ka Kei, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, neste Gabinete, cessa funções a seu pedido, no referido lugar, a partir de 1 de Agosto de 2012.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Última Instância, aos 12 de Julho de 2012. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Chan Lok Lin*.

檢察長辦公室

GABINETE DO PROCURADOR

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自檢察長於二零一二年六月七日的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 7 de Junho de 2012:

Jorge Salvador dos Santos Ferreira — 根據經第38/2011號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條第三款、第7/2004號法律第十一條及第二十六條第五款、第15/2009號法律第五條之規定，並維持先前有關委任的依據，其在本辦公室擔任司法輔助廳書記長之定期委任獲准續期一年，由二零一二年八月一日起生效。

Jorge Salvador dos Santos Ferreira — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como secretário judicial do Departamento de Apoio Judiciário deste Gabinete, nos termos dos artigos 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2011, e 11.º e 26.º, n.º 5, da Lei n.º 7/2004, e 5.º da Lei n.º 15/2009, por se manterem os fundamentos que prevaleceram à respectiva nomeação, a partir de 1 de Agosto de 2012.

吳明泰 — 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階特級技術員之編制外合同自二零一二年七月一日起續期一年。

Ng Meng Tai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico especialista, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2012.

陳妙玲 — 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第二職階二等技術輔導員之編制外合同自二零一二年七月十九日起續期一年。

Chan Mío Leng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Julho de 2012.

麥永泉 — 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室第三職階輕型車輛司機之散位合同自二零一二年七月一日起續期一年。

Mak Veng Chun Jose — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 3.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2012.

摘錄自檢察長於二零一二年六月十三日的批示：

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 13 de Junho de 2012:

余琴 — 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階顧問高級技術員之編制外合同自二零一二年八月一日起續期一年。

U Kam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior assessora, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2012.

陳家輝、鄧偉民 — 根據經第38/2011號行政法規修改之第13/1999號行政法規第十九條第三款，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條第一款a)項、第二款b)項之規定，其在本辦公室擔任第一職階顧問高級技術員之定期委任自二零一二年七月十日起續任一年。

Chan Ka Fai e Tang Wai Man — nomeados, em comissão de serviço, pelo período de um ano, como técnicos superiores assessores, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 19.º, n.º 3, do Regulamento Administrativo n.º 13/1999, na redacção do Regulamento Administrativo n.º 38/2011, e 23.º, n.ºs 1, alínea a), e 2, alínea b), do ETAPM, vigente, a partir de 10 de Julho de 2012.

秦炳華 — 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第二職階首席技術員之編制外合同自二零一二年七月二十九日起續期一年。

Chon Peng Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico principal, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 29 de Julho de 2012.

林寶紅 — 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階二等技術員之編制外合同自二零一二年七月十九日起續期一年。

Lam Pou Hong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 19 de Julho de 2012.

陳美顏 — 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階特級技術輔導員之編制外合同自二零一二年六月二十八日起續期一年。

Chan Mei Ngan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 28 de Junho de 2012.

Rosa Tcheu Beck Han Pon——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其在本辦公室第一職階特級技術輔導員之編制外合同自二零一二年七月二日起續期一年。

鄧穎茵——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，其編制外合同自二零一二年七月十六日起續期一年，並由二零一二年七月十五日起轉為第二職階二等行政技術助理員。

盧志明——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條第二款（一）項的規定，其散位合同自二零一二年七月十二日起續期一年，並由二零一二年七月十一日起轉為第二職階重型車輛司機。

鄭志權——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條第二款（一）項的規定，其散位合同自二零一二年七月十二日起續期一年，並由二零一二年七月十一日起轉為第二職階輕型車輛司機。

摘錄自檢察長於二零一二年六月三十日的批示：

劉雙全——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以及第14/2009號法律第十三條第一款（二）項的規定，其編制外合同自二零一二年八月一日起續期一年，並由二零一二年七月三十一日起轉為第二職階二等行政技術助理員。

洪勝健——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，其在本辦公室第二職階重型車輛司機之散位合同自二零一二年八月一日起續期一年。

黃國瑞——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條第二款（二）項的規定，其散位合同獲續期一年，由二零一二年八月一日起生效，並轉為第四職階輕型車輛司機，由二零一二年八月三日起生效。

黎文輝——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條第二款（二）項的規定，其散位合同獲續期一年，由二零一二年八月五日起生效，並轉為第四職階輕型車輛司機，由二零一二年八月四日起生效。

聲 明

茲聲明本辦公室第一職階首席行政技術助理員馮寶堅，屬

Rosa Tcheu Beck Han Pon — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Julho de 2012.

Tang Weng Ian — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 16 de Julho de 2012, e alterada a categoria para assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 de Julho de 2012.

Lou Chi Meng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 12 de Julho de 2012, e alterada a categoria para motorista de pesados, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 2, alínea 1), da Lei n.º 14/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Julho de 2012.

Chiang Chi Kun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 12 de Julho de 2012, e alterada a categoria para motorista de ligeiros, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 2, alínea 1), da Lei n.º 14/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 11 de Julho de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Procurador, de 30 de Junho de 2012:

Liu Shuangquan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2012, e alterada a categoria para assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 31 de Julho de 2012.

Hong Seng Kin — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de pesados, 2.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Agosto de 2012.

Wong Roque Kok Soi — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 1 de Agosto de 2012, e alterada a categoria para motorista de ligeiros, 4.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 3 de Agosto de 2012.

Lai Man Fai — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 5 de Agosto de 2012, e alterada a categoria para motorista de ligeiros, 4.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 13.º, n.º 2, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 4 de Agosto de 2012.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Fong Pou Kin, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, contratado além

編制外合同，因其合同期滿，應其本人要求，由二零一二年七月一日起終止在本辦公室擔任之職務。

二零一二年七月六日於檢察長辦公室

辦公室主任 黎建恩

do quadro, cessa as suas funções neste Gabinete, por motivo do termo do prazo do seu contrato e a seu pedido, a partir de 1 de Julho de 2012.

Gabinete do Procurador, aos 6 de Julho de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Lai Kin Ian*.

法 務 局

批 示 摘 錄

按行政法務司司長於二零一二年五月二十二日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局資訊範疇第二職階一等高級技術員蔡明輝及第二職階一等技術員勞綺霞的編制外合同第三條款分別修改為第一職階首席高級技術員，薪俸點540及第一職階首席技術員，薪俸點450，自二零一二年五月二十四日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條、第二十六條及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，本局輔導/監管範疇第二職階一等技術輔導員陳麗明的編制外合同第三條款修改為第一職階首席技術輔導員，薪俸點350，自二零一二年五月二十四日起生效。

按本局副局長於二零一二年五月二十三日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第二職階輕型車輛司機梁炳濤的散位合同續期一年，自二零一二年六月二十八日起生效。

按本局副局長於二零一二年五月二十九日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等技術員陳倩然的編制外合同續期一年，自二零一二年七月二日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，本局第一職階一等技術輔導員郭超群的編制外合同續期一年，自二零一二年七月二十五日起生效。

摘錄自行政法務司司長於二零一二年六月一日作出的批示：

根據第26/2009號行政法規第八條之規定，因具備合適的專業能力及才幹履行職務，本局第三職階顧問高級技術員鄭婉瑩在本局擔任人力資源處處長的定期委任，自二零一二年八月二十五日起續期兩年。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSUNTOS DE JUSTIÇA

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 22 de Maio de 2012:

José António Choi Hoi, técnico superior de 1.^a classe, 2.^o escalão, e Lou I Ha, técnica de 1.^a classe, 2.^o escalão, da área de informática, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro, respectivamente, para técnico superior principal, 1.^o escalão, índice 540, e técnica principal, 1.^o escalão, índice 450, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Maio de 2012.

Chan Lai Meng, adjunto-técnico de 1.^a classe, 2.^o escalão, da área de monitor/vigilante, destes Serviços — alterada a cláusula 3.^a do contrato além do quadro para adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, índice 350, ao abrigo dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, em vigor, conjugado com o artigo 14.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Maio de 2012.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 23 de Maio de 2012:

Leung Peng Tou, motorista de ligeiros, 2.^o escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.^o e 28.^o do ETAPM, em vigor, a partir de 28 de Junho de 2012.

Por despachos da subdirectora dos Serviços, de 29 de Maio de 2012:

Chan Sin In, técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, a partir de 2 de Julho de 2012.

Kuok Chiu Kwan, adjunto-técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, a partir de 25 de Julho de 2012.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 1 de Junho de 2012:

Kwong Iun Ieng, técnica superior assessora, 3.^o escalão, destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais dois anos, como chefe da Divisão de Recursos Humanos destes Serviços, nos termos do artigo 8.^o do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e aptidão adequadas para o exercício das suas funções, a partir de 25 de Agosto de 2012.

按本局副局長於二零一二年六月一日作出之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，本局第四職階勤雜人員杜肖萍的散位合同續期一年，自二零一二年七月七日起生效。

聲 明

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第四十五條之規定，第一職階首席技術輔導員李健輝，屬編制外合同人員，自二零一二年七月二日起終止在本局的職務。

特此聲明

二零一二年七月四日於法務局

局長 張永春

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 1 de Junho de 2012:

Tou Chio Peng, auxiliar, 4.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, em vigor, a partir de 7 de Julho de 2012.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Lei Kin Fai, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratado além do quadro, cessou as suas funções nestes Serviços, nos termos do artigo 45.º do ETAPM, em vigor, a partir de 2 de Julho de 2012.

Direcção dos Serviços de Assuntos de Justiça, aos 4 de Julho de 2012. — O Director dos Serviços, *Cheong Weng Chon*.

印 務 局

批 示 摘 錄

按照本人於二零一二年七月三日之批示：

下列本局散位合同人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，有關合同獲續期一年，執行同一職務：

第二職階勤雜人員區潤華，由二零一二年七月十三日起生效；

第五職階勤雜人員何日明，由二零一二年七月二十五日起生效；

第五職階技術工人趙汝德、羅志權及第六職階技術工人馬志誠，由二零一二年八月一日起生效。

下列本局編制外合同人員——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，有關合同獲續期一年，執行同一職務：

第一職階首席技術員胡維聰，由二零一二年七月二十四日起生效；

第一職階首席照相排版員顧樹光，由二零一二年八月一日起生效。

二零一二年七月四日於印務局

局長 杜志文

IMPRESA OFICIAL

Extractos de despachos

Por despachos do signatário, de 3 de Julho de 2012:

Os assalariados abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ao Ion Va, como auxiliar, 2.º escalão, a partir de 13 de Julho de 2012;

Ho Iat Meng, como auxiliar, 5.º escalão, a partir de 25 de Julho de 2012;

Chio U Tak e Lo Chi Kun, como operários qualificados, 5.º escalão, e Ma Chi Seng, operário qualificado, 6.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2012.

Os contratados além do quadro abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, pelo período de um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Wu Wai Chong, como técnico principal, 1.º escalão, a partir de 24 de Julho de 2012;

Ku Su Kong, como operador de fotocomposição principal, 1.º escalão, a partir de 1 de Agosto de 2012.

Imprensa Oficial, aos 4 de Julho de 2012. — O Administrador, *Tou Chi Man*.

法律改革及國際法事務局

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長於二零一二年六月十四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，以附註形式修改本局人員盧志青的編制外合同第三條款，轉為第一職階顧問高級技術員，薪俸點600點，自二零一二年六月十九日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，以附註形式修改本局人員林寶儀及胡筠希的編制外合同第三條款，轉為第一職階首席高級技術員，薪俸點540點，自二零一二年六月十九日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，以附註形式修改本局人員Alda Sofia Fernandes Correia的編制外合同第三條款，轉為第一職階一等高級技術員，薪俸點485點，自二零一二年六月十九日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，以附註形式修改本局人員Cláudia Alves de Sousa的編制外合同第三條款，轉為第一職階一等技術員，薪俸點400點，自二零一二年六月十九日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，以附註形式修改本局人員陳家榮，Joaquim José Ferreira de Castro dos Santos Menano及郭志軍的編制外合同第三條款，轉為第一職階特級技術輔導員，薪俸點400點，自二零一二年六月十九日起生效。

摘錄自局長於二零一二年六月二十七日之批示：

應張麗霞的請求，其在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零一二年七月四日起予以解除。

二零一二年七月十日於法律改革及國際法事務局

局長 朱琳琳

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA JURÍDICA
E DO DIREITO INTERNACIONAL

Extractos de despachos

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 14 de Junho de 2012:

Lou Chi Cheng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnica superior assessora, 1.^o escalão, índice 600, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 19 de Junho de 2012.

Lam Pou Iu e Vu Kuan Hei — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnica superior principal, 1.^o escalão, índice 540, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 19 de Junho de 2012.

Alda Sofia Fernandes Correia — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 485, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 19 de Junho de 2012.

Cláudia Alves de Sousa — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 19 de Junho de 2012.

Chan Ka Weng César, Joaquim José Ferreira de Castro dos Santos Menano e Kuok Chi Kuan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.^o escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 14.^o, n.^o 1, alínea 2), da Lei n.^o 14/2009, a partir de 19 de Junho de 2012.

Por despacho da directora dos Serviços, de 27 de Junho de 2012:

Cheong Lai Ha — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro nas funções de técnica superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, nestes Serviços, a partir de 4 de Julho de 2012.

Direcção dos Serviços da Reforma Jurídica e do Direito Internacional, aos 10 de Julho de 2012. — A Directora dos Serviços, *Chu Lam Lam*.

民政總署

決議摘錄

按本署管理委員會於二零一二年五月十一日會議所作之決議：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項之規定，下列員工獲修改其等編制外合同第三條款，皆自二零一二年五月十一日起生效：

黎，權——道路渠務部第一職階一等行政技術助理員，薪俸230點。

衛生監督部：

楊，樂天——第一職階特級行政技術助理員，薪俸305點；

黃，志賢及Do Nascimento da Luz, Roberto Jose——第一職階首席行政技術助理員，薪俸265點；

盧，偉森——第一職階一等行政技術助理員，薪俸230點。

園林綠化部：

鄭，國文——第一職階首席行政技術助理員，薪俸265點；

梁譚，少菊、廖，明及鄭，振亮——第一職階一等行政技術助理員，薪俸230點。

批示摘錄

按本署管理委員會主席於二零一二年一月二十日作出之批示，並於同年五月十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款：

何，明超——管理委員會第五職階輕型車輛司機，薪俸200點，自二零一二年三月十五日起生效。

盧，觀南及莫，添——市民事務辦公室第八職階輕型車輛司機，薪俸260點，皆自二零一二年一月二十日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年四月十八日作出之批示，並於同月二十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據

INSTITUTO PARA OS ASSUNTOS CÍVICOS
E MUNICIPAIS

Extracto de deliberação

Por deliberações do Conselho de Administração deste Instituto, na sessão realizada em 11 de Maio de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.^a dos contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, todos a partir de 11 de Maio de 2012:

Lai, Kuen, para assistente técnico administrativo de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 230, nos SSMU.

Nos SIS:

Yeung, Lok Tin, para assistente técnico administrativo especialista, 1.º escalão, índice 305;

Wong, Chi In e Do Nascimento da Luz, Roberto Jose, para assistentes técnicos administrativos principais, 1.º escalão, índice 265;

Lou, Wai Sam, para assistente técnico administrativo de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 230.

Nos SZVJ:

Cheang, Kuok Man, para assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, índice 265;

Leong Tam, Sio Kok, Lio, Meng e Cheang, Chan Leong, para assistentes técnicos administrativos de 1.^a classe, 1.º escalão, índice 230.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 20 de Janeiro de 2012 e presentes na sessão realizada em 11 de Maio do mesmo ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.^a dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009:

Ho, Luis Rudolfo, para motorista de ligeiros, 5.º escalão, índice 200, no CA, a partir de 15 de Março de 2012;

Lou, Kun Nam e Moc, Tim, para motoristas de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, do GC, a partir de 20 de Janeiro de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 18 de Abril de 2012 e presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, do GAT — alterada a cláusula 3.^a dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo

第14/2009號法律第十三條之規定，技術輔助辦公室下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款：

馮錦坤——第三職階特級攝影師及視聽器材操作員，薪俸330點，自二零一二年四月十八日起生效；

黃潤洪——第七職階勤雜人員，薪俸180點，自二零一二年五月二十八日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一二年四月十九日作出之批示，並於同月二十日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

李潤成——行政輔助部第八職階勤雜人員，薪俸200點，自二零一二年七月四日起生效。

文化康體部：

姚孟詩——第七職階勤雜人員，薪俸180點，自二零一二年七月二十三日起生效；

姚惠芳——第五職階勤雜人員，薪俸150點，自二零一二年八月一日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年四月二十三日作出之批示，並於同年五月十一日提交管理委員會會議知悉：

應道路渠務部第七職階勤雜人員張耳、梁志明、麥漢明、李牧夫、李英權及周銘增之要求，與其等終止有關散位合同，皆自二零一二年四月二十三日起生效。

應道路渠務部第六職階勤雜人員陸瑞強、梁惠明、尹榮沾、鄧法蘭、黃潮根及何應敦之要求，與其等終止有關散位合同，皆自二零一二年四月二十三日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一二年四月二十四日作出之批示，並於同月二十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，財務資訊部下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

伍耀德及江錦財——第五職階重型車輛司機，薪俸220點，分別自二零一二年七月四日及七月十八日起生效；

李濤適——第六職階勤雜人員，薪俸160點，自二零一二年七月十三日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年四月二十四日作出之批示，並於同月二十七日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，資

Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009:

Fong, Kam Kuan, para fotógrafo e operador de meios audiovisuais especialista, 3.º escalão, índice 330, a partir de 18 de Abril de 2012;

Wong, Ion Hong, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 28 de Maio de 2012.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 19 de Abril de 2012 e presentes na sessão realizada em 20 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Lei, Ion Seng, como auxiliar, 8.º escalão, índice 200, nos SAA, a partir de 4 de Julho de 2012.

Nos SCR:

Io, Mang Si, como auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 23 de Julho de 2012;

Io, Wai Fong, como auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 1 de Agosto de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 23 de Abril de 2012 e presentes na sessão realizada em 11 de Maio do mesmo ano:

Cheong, I, Leung, Chi Meng, Mak, Hon Meng, Lei, Mok Fu, Lei, Ieng Kun e Chao, Meng Chang, auxiliares, 7.º escalão, dos SSVMU — rescindidos, a seus pedidos, os respectivos contratos de assalariamento, todos a partir de 23 de Abril de 2012.

Lok, Soi Keong, Leong, Vai Meng, Wan, Weng Chim, Tang, Francisco, Wong, Chio Kan e Ho, Ieng Ton, auxiliares, 6.º escalão, dos SSVMU — rescindidos, a seus pedidos, os respectivos contratos de assalariamento, todos a partir de 23 de Abril de 2012.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 24 de Abril de 2012 e presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SFI — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Ng, Io Tak e Kong, Kam Choi, como motoristas de pesados, 5.º escalão, índice 220, a partir de 4 e 18 de Julho de 2012, respectivamente;

Lei, Tou Sek, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 13 de Julho de 2012.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 24 de Abril de 2012 e presente na sessão realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Chao, Chun, motorista de ligeiros, 2.º escalão, índice 160, da DI — renovado o respectivo contrato de assalariamento, pelo

訊處第二職階輕型車輛司機周,泉,獲准續有關散位合同,為期一年,薪俸160點,自二零一二年七月三日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一二年四月二十六日作出之批示,並於同月二十七日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款:

盛,錦康——市民事務辦公室第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一二年五月七日起生效。

李,子健——澳門藝術博物館第八職階勤雜人員,薪俸200點,自二零一二年六月四日起生效。

詹,志堅——行政輔助部第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一二年五月七日起生效。

鄧,執滿——財務資訊部第七職階重型車輛司機,薪俸260點,自二零一二年六月三日起生效。

管理委員會:

呂,景華——第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,自二零一二年五月二十八日起生效;

鄧,北源——第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一二年五月七日起生效。

文化康體部:

戴,福才、陳,潤逢及梁,翠金——第七職階勤雜人員,薪俸180點,分別自二零一二年五月七日、五月十六日及五月二十二日起生效;

麥,棟材——第六職階勤雜人員,薪俸160點,自二零一二年五月四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年四月二十六日作出之批示,並於同月二十七日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款:

梁,南迎——法律及公證辦公室第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一二年五月七日起生效。

衛生監督部:

莫,卓漢——第八職階輕型車輛司機,薪俸260點,自二零一二年五月二十八日起生效;

período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2012.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Abril de 2012 e presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009:

Seng, Kam Hong, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, no GC, a partir de 7 de Maio de 2012;

Lei, Chi Kin, para auxiliar, 8.º escalão, índice 200, no MAM, a partir de 4 de Junho de 2012;

Chim, Chi Kun, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, nos SAA, a partir de 7 de Maio de 2012;

Tang, Chap Mun, para motorista de pesados, 7.º escalão, índice 260, nos SFI, a partir de 3 de Junho de 2012.

No CA:

Loi, Keng Wa, para motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 28 de Maio de 2012;

Tang, Pak Un, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 7 de Maio de 2012.

Nos SCR:

Tai, Fok Choi, Chan, Ion Fong e Leong, Choi Kam, para auxiliares, 7.º escalão, índice 180, a partir de 7, 16 e 22 de Maio de 2012, respectivamente;

Mak, Tong Choi, para auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 4 de Maio de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 26 de Abril de 2012 e presentes na sessão realizada em 27 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009:

Leong, Nam Ieng, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, no GJN, a partir de 7 de Maio de 2012.

Nos SIS:

Mok, Cheok Hon, para motorista de ligeiros, 8.º escalão, índice 260, a partir de 28 de Maio de 2012;

陳麗珍、吳結六、馬華管、鄭耀明、陳國好、陳容大、楊志成、李梓枏及劉建湛——第七職階勤雜人員，薪俸180點，首兩位自二零一二年六月九日起生效，第三位至第五位自五月二十八日起生效，其餘自五月七日起生效；

李惠蓮——第四職階勤雜人員，薪俸140點，自二零一二年五月二十一日起生效。

環境衛生及執照部：

陳貳發——第七職階技術工人，薪俸240點，自二零一二年五月二日起生效；

梁國護、張樹根、屈女蘭、羅建銘及黃連好——第七職階勤雜人員，薪俸180點，首兩位自二零一二年五月七日起生效，其餘分別自五月十六日、五月二十八日及六月十三日起生效；

冼彩燕——第五職階勤雜人員，薪俸150點，自二零一二年五月二十二日起生效。

按本署管理委員會主席於二零一二年四月二十七日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，園林綠化部下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款：

鄭標根——第七職階重型車輛司機，薪俸260點，自二零一二年五月二十八日起生效；

林錫輝、雷榮遠及黃順源——第七職階技術工人，薪俸240點，皆自二零一二年五月二日起生效；

李靈基、黃長欽、梁澄波、李健新、李錦全、李北明及溫耀輝——第八職階勤雜人員，薪俸200點，首兩位分別自二零一二年五月二日及五月二十日起生效，其餘自五月七日起生效；

任志誠、張長大、李季梅、陳炳瑞、張文旺、李健源、楊根培、蘇耀雙、劉永才、陳錦科、許錦漢、黃炳善、黃維、楊富榮、黎文高、楊雄開、李潔萍、梁玉蓮、繆麗萍、黎順華、林適雨、張偉容、李執勝、伍景豪、郭樹金、黃沛森、李錦波、何正、黃錦祥、梁兆開、梁國榮、李容芬、何浩、陳建強、盧海、吳耀佳及黃達庭——第七職階勤雜人員，薪俸180點，首六位分別自二零一二年五月三日、五月八日、五月十二日、五月十六日、五月十九日及五月二十四日起生效，第七位及第八位分別自六月八日及六月二十六日起生效，第九位至第十一位自五月二十八日起生效，其餘自五月七日起生效；

Chan, Lai Chan, Ng, Kit Lok, Ma, Wa Kun, Kuong, Io Meng, Chan, Kuok Hou, Chan, Iong Tai, Yeong, Chi Seng, Lei, Chi Nam e Lao, Kin Cham, para auxiliares, 7.º escalão, índice 180, a partir de 9 de Junho para os dois primeiros, de 28 de Maio do terceiro ao quinto, e 7 de Maio de 2012 para os restantes;

Lei, Wai Lin, para auxiliar, 4.º escalão, índice 140, a partir de 21 de Maio de 2012.

Nos SAL:

Chan, I Fat, para operário qualificado, 7.º escalão, índice 240, a partir de 2 de Maio de 2012;

Leong, Kok Vu, Cheong, Si Kan, Wat, Noi Lan, Lo, Kin Meng e Wong, Lin Hou, para auxiliares, 7.º escalão, índice 180, a partir de 7 de Maio para os dois primeiros, e 16 e 28 de Maio e 13 de Junho de 2012 para os restantes, respectivamente;

Sin, Choi In, para auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 22 de Maio de 2012.

Por despachos do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Abril de 2012 e presentes na sessão realizada no mesmo dia:

Os trabalhadores abaixo mencionados, dos SZVJ — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009:

Kwong, Pio Kan, para motorista de pesados, 7.º escalão, índice 260, a partir de 28 de Maio de 2012;

Lam, Sek Fai, Loi, Weng Un e Wong, Son Un, para operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, todos a partir de 2 de Maio de 2012;

Lei, Leng Kei, Wong, Cheong Iam, Leong, Cheng Po, Lei, Kin San, Lei, Kam Chin, Lei, Pak Meng e Wan, Io Fai, para auxiliares, 8.º escalão, índice 200, a partir de 2 e 20 de Maio para os dois primeiros, respectivamente, e 7 de Maio de 2012 para os restantes;

Iam, Chi Seng, Cheong, Cheong Tai, Lei, Kuai Mui, Chan, Peng Soi, Cheong, Man Wong, Lei, Kin Un, Ieong, Kan Pui, Saw, Yark Sone, Lao, Weng Choi, Chan, Kam Fo, Hoi, Kam Hon, Wong, Peng Sin, Wong, Wai, Ieong, Fu Weng, Lai, Man Kou, Ieong, Hong Hoi, Lei, Kit Peng, Leong, Iok Lin, Mio, Lai Peng, Lai, Son Wa, Lam, Sek U, Cheong, Wai Iong, Lei, Chap Seng, Ng, Keng Hou, Kok, Su Kam, Vong, Luís Gonzaga, Lei, Kam Po, Ho, Cheng, Wong, Kam Cheong, Leung, Sio Hoi, Leong, Kuok Weng, Lei, Iong Fan, Ho, Hou, Chan, Kin Keong, Lou, Hoi, Ng, Io Kai e Wong, Tat Teng, para auxiliares, 7.º escalão, índice 180, a partir de 3, 8, 12, 16, 19 e 24 de Maio para os seis primeiros, respectivamente, 8 e 26 de Junho para o sétimo e o oitavo, respectivamente, 28 de Maio para o nono ao décimo primeiro, e 7 de Maio de 2012 para os restantes;

梁,偉祥、劉,棧能、尹,力洪、譚,順友、余,燕恩及譚,順明——第六職階勤雜人員,薪俸160點,首兩位分別自二零一二年六月六日及六月十五日起生效,其餘自六月一日起生效;

何,沃宜——第五職階勤雜人員,薪俸150點,自二零一二年六月十八日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年四月二十七日作出之批示,並於同日提交管理委員會會議知悉:

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條,以及根據第14/2009號法律第十三條之規定,下列員工獲准修改其等散位合同的第三條款:

建築及設備部:

黃,北有、馮,嘉明及梁,光明——第七職階技術工人,薪俸240點,皆自二零一二年六月一日起生效;

鍾,悅開——第七職階勤雜人員,薪俸180點,自二零一二年五月七日起生效。

道路渠務部:

高,錦文及王,耀滔——第三職階市政機構特級監督,薪俸280點,皆自二零一二年五月二十三日起生效;

梁,華堅——第六職階重型車輛司機,薪俸240點,自二零一二年五月二十三日起生效;

李,德志——第五職階輕型車輛司機,薪俸200點,自二零一二年六月十六日起生效;

盧,耀南、吳,馬九及歐,波——第七職階技術工人,薪俸240點,皆自二零一二年六月一日起生效;

鄭,柏林——第六職階技術工人,薪俸220點,自二零一二年六月十八日起生效;

鄭,達強、周,渭佳、張,立群、李,泉、劉,華泉、鄧,志和、董,義根、陳,有根、陳,旭華、陳,洪程、歐陽,秋、歐,偉標及甘,樹忠——第八職階勤雜人員,薪俸200點,皆自二零一二年五月七日起生效;

方,貞雪及周,見光——第七職階勤雜人員,薪俸180點,分別自二零一二年五月七日及五月二十八日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年五月二日作出之批示,並於同年五月十一日提交管理委員會會議知悉:

應道路渠務部第七職階勤雜人員陳,金勝之要求,與其終止有關散位合同,自二零一二年五月三日起生效。

Leong, Wai Cheong, Lao, Chan Nang, Wan, Lek Hung, Tam, Son Iao, U, In Ian e Tam, Son Meng, para auxiliares, 6.º escalão, índice 160, a partir de 6 e 15 de Junho para os dois primeiros, respectivamente, e 1 de Junho de 2012 para os restantes;

Ho, Iok Sun, para auxiliar, 5.º escalão, índice 150, a partir de 18 de Junho de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 27 de Abril de 2012 e presentes na sessão realizada no mesmo dia:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alterada a cláusula 3.ª dos seus contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009:

Nos SCEU:

Wong, Pak Iao, Fong, Ka Meng e Leong, Kuong Meng, para operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, todos a partir de 1 de Junho de 2012;

Chong, Ut Hoi, para auxiliar, 7.º escalão, índice 180, a partir de 7 de Maio de 2012.

Nos SSMU:

Kou, Kam Man e Vong, Io Tou, para fiscais especialistas das Câmaras Municipais, 3.º escalão, índice 280, ambos a partir de 23 de Maio de 2012;

Leong, Wa Kin, para motorista de pesados, 6.º escalão, índice 240, a partir de 23 de Maio de 2012;

Lei, Tak Chi, para motorista de ligeiros, 5.º escalão, índice 200, a partir de 16 de Junho de 2012;

Lou, Io Nam, Ng, Ma Kao e Ao, Po, para operários qualificados, 7.º escalão, índice 240, todos a partir de 1 de Junho de 2012;

Kuong, Pak Lam, para operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 18 de Junho de 2012;

Kuong, Tat Keong, Chao, Wai Kai, Cheong, Lap Kuan, Lei, Chun, Lao, Wa Chun, Tang, Chi Wo, Tong, I Kan, Chan, Iao Kan, Chan, Iok Wa, Chan, Hong Cheng, Ao Ieong, Chao, Ao, Wai Pio e Kam, Su Chong, para auxiliares, 8.º escalão, índice 200, todos a partir de 7 de Maio de 2012;

Fong, Cheng Sut e Chao, Kin Kuong, para auxiliares, 7.º escalão, índice 180, a partir de 7 e 28 de Maio de 2012, respectivamente.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 2 de Maio de 2012 e presente na sessão realizada em 11 de Maio do mesmo ano:

Chan, Kam Seng, auxiliar, 7.º escalão, dos SSMU — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato de assalariamento, a partir de 3 de Maio de 2012.

按本署管理委員會主席於二零一二年五月八日作出之批示，並於同月十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，市民事務辦公室第六職階勤雜人員何偉光，獲准續其散位合同，為期一年，自二零一二年六月十七日起生效，並獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第七職階，薪俸180點，自二零一二年六月二十五日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年五月十日作出之批示，並於同月十一日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及根據第14/2009號法律第十三條之規定，技術輔助辦公室第一職階首席行政技術助理員羅桂梅，獲准續其散位合同，為期一年，自二零一二年七月二十一日起生效，並獲准修改有關合同的第三條款，調整為同一職級第二職階，薪俸275點，自二零一二年七月三十日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年五月十一日作出之批示，並於同日提交管理委員會會議知悉：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列員工獲准續有關散位合同，為期一年：

環境衛生及執照部：

許貴樂——第二職階市政機構首席監督，薪俸190點，自二零一二年七月二十日起生效；

溫潤雄——第六職階技術工人，薪俸220點，自二零一二年七月十二日起生效；

鄭偉強、許國鍊及陳國團——第六職階勤雜人員，薪俸160點，分別自二零一二年七月八日、七月十三日及八月一日起生效。

建築及設備部：

陳顯榮——第六職階技術工人，薪俸220點，自二零一二年七月二十六日起生效；

鄧福賢——第五職階技術工人，薪俸200點，自二零一二年七月十五日起生效；

李長賢及黃成葉——第八職階勤雜人員，薪俸200點，皆自二零一二年七月二十二日起生效。

Por despacho do presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 8 de Maio de 2012 e presente na sessão realizada em 11 do mesmo mês e ano:

Ho, Wai Kuong, auxiliar, 6.º escalão, do GC — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 17 de Junho de 2012, e alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato para a mesma categoria, 7.º escalão, índice 180, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 25 de Junho de 2012.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 10 de Maio de 2012 e presente na sessão realizada em 11 do mesmo mês e ano:

Lo, Kuai Mui, assistente técnico administrativo principal, 1.º escalão, do GAT — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 21 de Julho de 2012, e alterada a cláusula 3.ª do mesmo contrato para a mesma categoria, 2.º escalão, índice 275, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 30 de Julho de 2012.

Por despachos do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 11 de Maio de 2012 e presentes na sessão realizada do mesmo dia:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Nos SAL:

Hoi, Kuai Lok, como fiscal principal das Câmaras Municipais, 2.º escalão, índice 190, a partir de 20 de Julho de 2012;

Wan, Ion Hong, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 12 de Julho de 2012;

Cheang, Wai Keong, Hui, Kuok Lin e Chan, Kuok Tun, como auxiliares, 6.º escalão, índice 160, a partir de 8 e 13 de Julho e 1 de Agosto de 2012, respectivamente.

Nos SCEU:

Chan, Hin Veng, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 26 de Julho de 2012;

Tang, Fok In, como operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, a partir de 15 de Julho de 2012;

Lei, Cheong In e Wong, Seng Ip, como auxiliares, 8.º escalão, índice 200, ambos a partir de 22 de Julho de 2012.

按本署管理委員會副主席於二零一二年五月十四日作出之批示，並於同月二十五日提交管理委員會會議知悉：

應道路渠務部第六職階勤雜人員吳,石允之要求，與其終止有關散位合同，自二零一二年五月十四日起生效。

按本署管理委員會副主席於二零一二年五月二十八日作出之批示，並於同年六月八日提交管理委員會會議知悉：

應道路渠務部第七職階勤雜人員李,儀作之要求，與其終止有關散位合同，自二零一二年五月二十八日起生效。

二零一二年六月十八日於民政總署

管理委員會委員 關施敏

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 14 de Maio de 2012 e presente na sessão realizada em 25 do mesmo mês e ano:

Ng, Seak Wan, auxiliar, 6.º escalão, dos SSVMU — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato de assalariamento, a partir de 14 de Maio de 2012.

Por despacho do vice-presidente do Conselho de Administração deste Instituto, de 28 de Maio de 2012 e presente na sessão realizada em 8 de Junho do mesmo ano:

Lei, I Chok, auxiliar, 7.º escalão, dos SSVMU — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato de assalariamento, a partir de 28 de Maio de 2012.

Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais, aos 18 de Junho de 2012. — A Administradora do Conselho de Administração, *Isabel Jorge*.

退休基金會

批示摘錄

退休/撫卹金的訂定

按照行政法務司司長於二零一二年七月五日作出的批示：

(一) 以定期委任方式擔任警察總局局長辦公室顧問之治安警察局警務總長Francisco Jose de Paiva Ribeiro，退休及撫卹制度會員編號97454，因符合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十三條第一款a)項，而聲明自願離職退休。其每月的退休金是根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款及同一通則第二百六十四條第一及第四款，並配合第二百六十五條第一款a)項之規定，以其三十六年工作年數作計算，由二零一二年六月二十八日開始以相等於現行薪俸索引表內的957點訂出，並在有關金額上加上六個根據第2/2011號法律第四條所指附表及第七、第八及第九條規定的年資獎金。

(二) 根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第三款之規定，澳門特別行政區政府，按其相等於二十八年八個月十八日在澳門服務且作出了相關供款扣除之時間計算，負責支付上述所訂金額之千分之797。

權益歸屬比率的訂定

按照行政法務司司長於二零一二年七月五日發出的批示：

社會保障基金技術輔導員Mário Martins Chaparro Chaklang，供款人編號6038601，根據第8/2006號法律第十三

FUNDO DE PENSÕES

Extractos de despachos

Fixação de pensões

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Julho de 2012:

- Francisco Jose de Paiva Ribeiro, intendente do Corpo de Polícia de Segurança Pública, exercendo em comissão de serviço o cargo de assessor do Gabinete do Comandante-Geral dos Serviços de Polícia Unitários, com o número de subscritor 97454 do Regime de Aposentação e Sobrevivência, desligado do serviço de acordo com o artigo 263.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, em vigor, ou seja, aposentação voluntária por declaração — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início a 28 de Junho de 2012, uma pensão mensal correspondente ao índice 957 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.ºs 1 e 4, conjugado com o artigo 265.º, n.º 1, alínea a), ambos do referido estatuto, por contar 36 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 6 prémios de antiguidade, nos termos da tabela, a que se refere o artigo 4.º, conjugado com os artigos 7.º, 8.º e 9.º da Lei n.º 2/2011.
- Nos termos do artigo 264.º, n.º 3, do ETAPM, é assegurado pelo Governo da RAEM o encargo correspondente a 797/1000 do valor fixado, equivalente a 28 anos, 8 meses e 18 dias contados em relação ao tempo em que exerceu funções públicas e efectuou descontos em Macau.

Fixação das taxas de reversão

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 5 de Julho de 2012:

Mário Martins Chaparro Chaklang, adjunto-técnico do Fundo de Segurança Social, com o número de contribuinte 6038601,

條第一款（三）項之規定，自二零一二年六月五日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款及第二款，以及第四十條第四款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」、「澳門特別行政區供款帳戶」及「特別帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

按照行政法務司司長於二零一二年七月六日發出的批示：

檢察長辦公室行政技術助理員馮寶堅，供款人編號6076457，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年七月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一二年七月九日發出的批示：

政府總部輔助部門輕型車輛司機梁錦初，供款人編號6012661，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年七月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿二十五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之一百。另基於該供款人之註銷登記原因符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第三十九條第六款之規定，訂定其有權取得「特別帳戶」之全部結餘。

政府總部輔助部門輕型車輛司機劉奇興，供款人編號6029076，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年七月一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之供款時間滿十四年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及「澳門特別行政區供款帳戶」的權益歸屬比率為百分之五十。另基於該供款人之註銷登記原因符合經第5/2007號法律修改之五月二十七日第25/96/M號法令第七條第一款之規定，根據第8/2006號法律第三十九條第六款之規定，訂定其有權取得「特別帳戶」之全部結餘。

治安警察局警員高偉權，供款人編號6108120，根據第8/2006號法律第十三條第一款之規定，自二零一二年六月二十一日起註銷其在公積金制度之登記。其在公積金制度下之

cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 5 de Junho de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais», da «Conta das Contribuições da RAEM» e da «Conta Especial», nos termos dos artigos 14.º, n.ºs 1 e 2, e 40.º, n.º 4, do mesmo diploma.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 6 de Julho de 2012:

Fong Pou Kin, assistente técnico administrativo do Gabinete do Procurador, com o número de contribuinte 6076457, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Julho de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despachos da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 9 de Julho de 2012:

Leong Kam Cho, motorista de ligeiros dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de contribuinte 6012661, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Julho de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 25 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, do mesmo diploma e determinado ter o mesmo direito à totalidade do saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 39.º, n.º 6, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Lao Kei Heng, motorista de ligeiros dos Serviços de Apoio da Sede do Governo, com o número de contribuinte 6029076, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 1 de Julho de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e 50% do saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por completar 14 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, do mesmo diploma e determinado ter o mesmo direito à totalidade do saldo da «Conta Especial», nos termos do artigo 39.º, n.º 6, do mesmo diploma, por o motivo de cancelamento da inscrição corresponder ao estipulado no artigo 7.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2007.

Kou Wai Kun, guarda do Corpo de Polícia de Segurança Pública, com o número de contribuinte 6108120, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 21 de Junho de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, da Lei n.º 8/2006 — fixada a taxa de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondente a 100% do saldo da «Conta das

供款時間少於五年，根據同一法律第十四條第一款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百及無權取得「澳門特別行政區供款帳戶」的任何結餘。

按照行政法務司司長於二零一二年七月十日發出的批示：

體育發展局技術輔導員 Gabriela Helena da Rocha Alves Martins，供款人編號 6094277，根據第 8/2006 號法律第十三條第一款（三）項之規定，自二零一二年六月二十五日起註銷其在公積金制度之登記。根據同一法律第十四條第一款及第二款之規定，訂定其在公積金制度下有權取得「個人供款帳戶」及「澳門特別行政區供款帳戶」之權益歸屬比率為百分之一百。

按照二零一二年七月二日行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，馬穎姿在本會擔任第一職階二等高級技術員的編制外合同，自二零一二年九月五日起續期一年。

按照二零一二年七月四日行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，劉炳欣在本會擔任第一職階首席高級技術員的編制外合同，自二零一二年九月十四日起續期一年。

按照二零一二年七月五日行政管理委員會主席的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，麥永健及林美玲在本會擔任第一職階一等高級技術員的編制外合同，分別自二零一二年九月三日及九月二十五日起續期一年。

二零一二年七月十二日於退休基金會

行政管理委員會主席 楊儉儀

Contribuições Individuais» e sem direito ao saldo da «Conta das Contribuições da RAEM», por contar menos de 5 anos de tempo de contribuição no Regime de Previdência, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, do mesmo diploma.

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 10 de Julho de 2012:

Gabriela Helena da Rocha Alves Martins, adjunto-técnico do Instituto do Desporto, com o número de contribuinte 6094277, cancelada a inscrição no Regime de Previdência em 25 de Junho de 2012, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, alínea 3), da Lei n.º 8/2006 — fixadas as taxas de reversão a que tem direito no âmbito do Regime de Previdência, correspondentes a 100% dos saldos da «Conta das Contribuições Individuais» e da «Conta das Contribuições da RAEM», nos termos do artigo 14.º, n.ºs 1 e 2, do mesmo diploma.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 2 de Julho de 2012:

Ma dos Santos, Weng Chi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 5 de Setembro de 2012.

Por despacho da presidente do Conselho de Administração, de 4 de Julho de 2012:

Lao Peng Ian — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 14 de Setembro de 2012.

Por despachos da presidente do Conselho de Administração, de 5 de Julho de 2012:

Mak Weng Kin e Lam Mei Ling — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, neste FP, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 3 e 25 de Setembro de 2012, respectivamente.

Fundo de Pensões, aos 12 de Julho de 2012. — A Presidente do Conselho de Administração, *Jeong Kim I.*

經濟局

批示摘錄

按照代局長於二零一二年六月二十一日之批示：

鍾偉晃碩士、陳展東學士、莊莉莘碩士及陳麗冰碩士——根據十二月二十八日第 62/98/M 號法令修訂之十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ECONOMIA

Extractos de despachos

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 21 de Junho de 2012:

Mestre Chong Wai Fong, licenciado Chan Chin Tong, mestres Chong Lei Peng e Chan Lai Peng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores principais, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos

二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階首席高級技術員之職務，自二零一二年七月三日起生效。

按照代局長於二零一二年六月二十二日之批示：

黃兆筠碩士、林凱健碩士、王萌寧碩士及羅芷敏學士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階首席高級技術員之職務，自二零一二年七月三日起生效。

按照代局長於二零一二年六月二十六日之批示：

陳凱詩碩士、麥英敏碩士、陳琪瑛學士、林寶華學士、米鵬學士及李惠珍碩士——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂之十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，擔任本局第一職階首席高級技術員之職務，自二零一二年七月十日起生效。

二零一二年七月十二日於經濟局

代局長 戴建業

財政局

批示摘錄

按照經濟財政司司長於二零一二年五月十五日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，蔡燕航、崔偉明及何偉新在本局擔任職務的編制外合同自二零一二年七月二十三日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階首席特級督察的薪俸點500的薪俸。

按照本局副局長於二零一二年五月十五日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，丘福源在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零一二年七月二十三日起獲續期一年。

artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2012.

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 22 de Junho de 2012:

Mestres Wong Sio Kuan, Lam Hoi Kin, Wong Mang Neng e licenciada Lo Tsz Man — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores principais, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2012.

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 26 de Junho de 2012:

Mestres Chan Hoi Si, Mak Ieng Man, licenciados Chan Kei Ieng, Lam Pou Wa, Mai Pang e mestre Lei Wai Chan — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores principais, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 10 de Julho de 2012.

Direcção dos Serviços de Economia, aos 12 de Julho de 2012.
— O Director dos Serviços, substituto, *Tai Kin Ip*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Maio de 2012:

Choi In Hong, Choi Wai Meng e Ho Wai San — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de inspector especialista principal, 2.º escalão, índice 500, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 2012.

Por despacho da subdirectora dos Serviços, de 15 de Maio de 2012:

Iao Fok Un — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 2012.

按照本局局長於二零一二年五月二十三日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，Cândido Alexandre Marques Alberto Alves在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零一二年七月十四日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一二年五月二十五日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，許巧蓉在本局擔任職務的編制外合同自二零一二年七月二十六日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第三職階顧問高級技術員的薪俸點650的薪俸。

按照本局代局長於二零一二年五月三十日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，施真真在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零一二年七月十九日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，梁穎恆在本局擔任第二職階首席高級技術員職務的編制外合同自二零一二年七月二十二日起獲續期一年。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，容保健在本局擔任第一職階一等高級技術員職務的編制外合同自二零一二年七月二十三日起獲續期一年。

按照本局代局長於二零一二年五月三十一日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，黃祖兒及楊少媚在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同分別自二零一二年七月七日及七月十六日起獲續期一年。

按照經濟財政司司長於二零一二年六月一日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，李一帆在本局擔任職務的編制外合同自二零一二年七月二十三日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員的薪俸點455的薪俸。

Por despacho da directora dos Serviços, de 23 de Maio de 2012:

Cândido Alexandre Marques Alberto Alves — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Julho de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 25 de Maio de 2012:

Hui Hau Yung — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, índice 650, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 26 de Julho de 2012.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 30 de Maio de 2012:

Si Chan Chan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 19 de Julho de 2012.

Leong Veng Hang — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior principal, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Julho de 2012.

Iong Pou Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 2012.

Por despachos da directora dos Serviços, substituto, de 31 de Maio de 2012:

Wong Chou I Jacqueline e Yeung Sio Mei — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 7 e 16 de Julho de 2012, respectivamente.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Junho de 2012:

Lei Iat Fan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 2012.

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陳微在本局擔任職務的編制外合同自二零一二年七月二十三日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階一等技術輔導員的薪俸點320的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零一二年六月十一日之批示：

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陳玫瑰、蔡耀雄及姚文銘在本局擔任職務的編制外合同自二零一二年七月十二日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點275的薪俸。

按照經濟財政司司長於二零一二年六月十五日之批示：

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註方式修改陳慧民在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等高級技術員（資訊範疇）的薪俸點485的薪俸，自二零一二年七月三日起生效。

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註方式修改胡斯婷、何嘉雯、林少芬、李寶珊、黎家健、Carlos de Sousa Pinto Variz及吳子幸在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階特級技術輔導員的薪俸點400的薪俸，自二零一二年七月三日起生效。

根據第14/2009號法律第十四條及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，以附註方式修改黎家欣、韋淑儀及鄭子洋在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階首席技術輔導員的薪俸點350的薪俸，自二零一二年七月三日起生效。

根據第14/2009號法律及十二月二十一日第87/89/M號法令核准之現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，黃小芬在本局擔任職務的編制外合同自二零一二年七月一日起獲續期一年，並以附註方式修改合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術員的薪俸點370的薪俸。

Chan Mei — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 23 de Julho de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 11 de Junho de 2012:

Chan Mui Kuai, Choi Io Hong e Io Man Meng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Julho de 2012.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Junho de 2012:

Chan Wai Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, área de informática, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2012.

Wu Si Teng, Ho Ka Man, Lam Sio Fan, Lei Pou San, Lai Ka Kin, Carlos de Sousa Pinto Variz e Ung Chi Hang — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2012.

Lai Ka Ian, Vai Sok I e Chiang Chi Jeong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos termos dos artigos 14.º da Lei n.º 14/2009 e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Julho de 2012.

Wong Sio Fan — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nos termos da Lei n.º 14/2009 e dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Julho de 2012.

二零一二年七月十二日於財政局

局長 江麗莉

Direcção dos Serviços de Finanças, aos 12 de Julho de 2012.
— A Directora dos Serviços, *Vitória da Conceição*.

統計暨普查局

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年六月十五日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款第（一）項及十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a)項的規定，在二零一二年五月三十日第二十二期《澳門特別行政區公報》第二組公布的評核成績中的獨一合格應考人第三職階特級資訊助理技術員鄧志剛，獲確定委任為本局人員編制之第一職階首席特級資訊助理技術員。

周美玉，為本局第二職階首席高級技術員——根據第14/2009號法律第十四條第一款第（二）項、第23/2011號行政法規第二十九條第一款及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，批准以附註方式修改其編制外合同第三條款，改為第一職階顧問高級技術員，薪俸點為600，自二零一二年六月十九日起（簽署附註之日）生效。

莫紫茵及駱進偉，為本局第二職階二等技術輔導員——根據第14/2009號法律第十四條第一款第（二）項、第23/2011號行政法規第二十九條第一款及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，批准以附註方式修改其編制外合同第三條款，改為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305，自二零一二年六月十九日起（簽署附註之日）生效。

梁鴻福——根據第26/2009號行政法規第八條的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，故其在本局擔任會計、財產暨總務科科長的定期委任獲續期一年，自二零一二年九月十八日起生效。

摘錄自本人於二零一二年六月二十一日作出的批示：

郭華新，為本局第一職階首席顧問高級技術員，薪俸點為660，屬編制外合同——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年九月一日起生效。

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 15 de Junho de 2012:

Tang Chi Kong, técnico auxiliar de informática especialista, 3.º escalão, único classificado, no concurso a que se refere a lista classificativa inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 22/2012, II Série, de 30 de Maio — nomeado, definitivamente, técnico auxiliar de informática especialista principal, 1.º escalão, do quadro de pessoal destes Serviços, nos termos do artigo 14.º, n.º 1, alínea I), da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro.

Chau Mei Iok, técnica superior principal, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do referido contrato com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, índice 600, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Junho de 2012 (data de assinatura do averbamento).

Mok Chi Ian e Lok Chon Wai, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, contratados além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos referidos contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, e 29.º, n.º 1, do Regulamento Administrativo n.º 23/2011, conjugados com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 19 de Junho de 2012 (data de assinatura do averbamento).

Leong Hong Foc — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como chefe da Secção de Contabilidade, Património e Economato destes Serviços, nos termos do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, a partir de 18 de Setembro de 2012, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções.

Por despachos da signatária, de 21 de Junho de 2012:

Koc Va San, técnico superior assessor principal, 1.º escalão, índice 660, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2012.

Irene Xavier Leong e Lei Kuok Ian — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, como assistente

則》第二十七及第二十八條的規定，本局第三職階特級行政技術助理員 Irene Xavier Leong 及第七職階輕型車輛司機李國仁的散位合同續期一年，薪俸點為330及240，分別自二零一二年八月四日及八月十六日起生效。

二零一二年七月四日於統計暨普查局

局長 鄭碧芳

勞工事務局

批示摘錄

摘錄自本局局長於二零一二年五月十日、五月十四日及六月十三日作出的批示：

應葉毅全的請求，其在本局擔任一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年七月三日起予以解除。

應黃文健的請求，其在本局擔任二等技術員職務的編制外合同，自二零一二年七月五日起予以解除。

應何意玲的請求，其在本局擔任一等技術員職務的編制外合同，自二零一二年七月九日起予以解除。

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年五月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，何潤彬在本局擔任第六職階輕型車輛司機職務的散位合同續期一年，薪俸點為220點，自二零一二年七月二十四日起生效。

摘錄自本局局長於二零一二年五月二十九日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，方陳艷玲在本局擔任第二職階勤雜人員職務的散位合同續期一年，薪俸點為120點，自二零一二年八月二日起生效。

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年六月一日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十三條第一款（一）項、第三及第四款連同十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員

técnica administrativa especialista, 3.º escalão, e motorista de ligeiros, 7.º escalão, índices 330 e 240, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 e 16 de Agosto de 2012, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, aos 4 de Julho de 2012. — A Directora dos Serviços, Kong Pek Fong.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS PARA OS ASSUNTOS LABORAIS

Extractos de despachos

Por despachos do director dos Serviços, de 10 e 14 de Maio, 13 de Junho de 2012:

Ip Ngai Chun — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como adjunto-técnico de 1.ª classe, nestes Serviços, a partir de 3 de Julho de 2012.

Wong Man Kin — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 2.ª classe, nestes Serviços, a partir de 5 de Julho de 2012.

Ho I Leng — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico de 1.ª classe, nestes Serviços, a partir de 9 de Julho de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 29 de Maio de 2012:

Ho Ion Pan — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 6.º escalão, índice 220, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 24 de Julho de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, de 29 de Maio de 2012:

Fong Chan Im Leng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 2.º escalão, índice 120, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 2 de Agosto de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 1 de Junho de 2012:

Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro, com referência à categoria de técnico superior assessor prin-

通則》第二十六條第三款的規定，以附註方式修改Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr在本局擔任職務的編制外合同條款第三條，改為收取第四職階首席顧問高級技術員的735點薪俸，並追溯至二零一零年十二月二十六日起生效。

摘錄自本局代局長於二零一二年六月六日及六月八日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

卓倩芝，自二零一二年八月五日起續聘擔任第一職階一等高級技術員職務，薪俸點為485點；

余健東及謝少江，自二零一二年八月二十三日起續聘擔任第一職階一等高級技術員職務，薪俸點為485點；

馮歡儀及梁慧施，自二零一二年九月二十三日起續聘擔任第一職階一等技術輔導員職務，薪俸點為305點。

摘錄自經濟財政司司長於二零一二年六月十二日作出的批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任職務的編制外合同續期一年，職務和薪俸點分別如下：

湯嘉怡及關嘉琪，自二零一二年八月一日起續聘擔任第二職階二等高級技術員職務，薪俸點為455點；

蒙志聰，自二零一二年八月二十三日起續聘擔任第二職階二等高級技術員職務，薪俸點為455點；

劉僑偉，自二零一二年八月一日起續聘擔任第二職階二等技術輔導員職務，薪俸點為275點。

二零一二年七月十日於勞工事務局

代局長 Noémia Maria de Fátima Lameiras副局長

cipal, 4.º escalão, índice 735, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea I), 3 e 4, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, com eficácia retroactiva a partir de 26 de Dezembro de 2010.

Por despachos do director, substituto, de 6 e 8 de Junho de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Cheok Sin Chi, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 5 de Agosto de 2012;

Iu Kin Tong e Che Sio Kong, como técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 23 de Agosto de 2012;

Fong Fun I e Leong Vai Si, como adjuntos-técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 23 de Setembro de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Economia e Finanças, de 12 de Junho de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, na categoria e índice a cada um indicados, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro:

Tong Ka I e Kuan Ka Kei, como técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 1 de Agosto de 2012;

Mong Chi Chong, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, a partir de 23 de Agosto de 2012;

Lao Kio Wai, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 1 de Agosto de 2012.

Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais, aos 10 de Julho de 2012. — A Directora dos Serviços, substituta, Noémia Maria de Fátima Lameiras, subdirectora.

澳門保安部隊事務局

批示摘錄

摘錄自保安司司長於二零一二年七月三日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，下述工作人員在澳門保安部隊事務局擔任如

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 3 de Julho de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para exerce-

下職務的編制外合同，自下指相應日期起，續期兩年：

自二零一二年八月一日起：

鄧志偉續聘為第一職階首席技術員，薪俸點為450；

黃詠駒、周家樂、楊旺玲及溫景歡續聘為第一職階一等技術員，薪俸點為400；

鄧愛勤續聘為第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，下述工作人員在澳門保安部隊事務局擔任如下職務的散位合同，自下指相應日期起，續期一年：

冼金月及鄭蓮好續聘為第二職階勤雜人員，薪俸點為120，自二零一二年八月二日起生效。

譚素梅續聘為第六職階勤雜人員，薪俸點為160，自二零一二年八月十三日起生效。

譚麗儀、何玉冰、趙杰琴、李長崧、區少貞、歐寶琴及鄭麗明續聘為第一職階勤雜人員，薪俸點為110，自二零一二年八月十五日起生效。

容健新續聘為第六職階技術工人，薪俸點為220，自二零一二年八月二十三日起生效。

自二零一二年八月一日起：

李兆基續聘為第一職階技術工人，薪俸點為150；

彭佑幹續聘為第六職階勤雜人員，薪俸點為160。

摘錄自保安司司長於二零一二年七月四日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條之規定，黃永健與本局簽訂的編制外合同，自二零一二年八月一日起續期兩年，並自二零一二年七月三十一日起以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術員的薪俸點370點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條之規定，何潤霖及陳繼賢與本局簽訂的編制外合同，自二零一二年八月一日起續期兩年，並自二零一二年七月三十一日起以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點275點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律第十三條之規定，吳書毅與本局簽訂的編制外合同，自二零一二年八月二十五日起續期兩

年，續期兩年；

rem as funções nas datas a cada um indicadas na DSFSM, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

A partir de 1 de Agosto de 2012:

Tang Chi Wai, como técnico principal, 1.º escalão, índice 450;

Vong Weng Koi, Chau Ka Lok, Ieong Wong Leng e Wan Keng Fun, como técnicos de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400;

Tang Hoi Kan, como adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções nas datas a cada um indicadas na DSFSM, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM vigente:

Sin Kam Ut e Cheang Lin Hou, como auxiliares, 2.º escalão, índice 120, a partir de 2 de Agosto de 2012.

Tam Sou Mui, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160, a partir de 13 de Agosto de 2012.

Tam Lai I, Ho Iok Peng, Chio Kit Kam, Lei Cheong Song, Au Siu Cheng, Ao Pou Kam e Cheang Lai Meng, como auxiliares, 1.º escalão, índice 110, a partir de 15 de Agosto de 2012.

Iong Kin San, como operário qualificado, 6.º escalão, índice 220, a partir de 23 de Agosto de 2012.

A partir de 1 de Agosto de 2012:

Lei Sio Kei, como operário qualificado, 1.º escalão, índice 150;

Pang Iao Kon, como auxiliar, 6.º escalão, índice 160.

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 4 de Julho de 2012:

Wong Weng Kin — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Agosto de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Julho de 2012.

Ho Ion Lam e Chan Kai In — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Agosto de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Julho de 2012.

Ng Su Ngai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, a partir de 25 de Agosto de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico especialista, 3.º

年，並自二零一二年八月二十四日起以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第三職階特級技術輔導員的薪俸點430點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條之規定，鍾梅梅與本局簽訂的散位合同，自二零一二年八月三日起續期一年，並以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第三職階勤雜人員的薪俸點130點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條之規定，張北勝與本局簽訂的散位合同，自二零一二年八月十二日起續期一年，並自二零一二年八月十一日起以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第三職階重型車輛司機的薪俸點190點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條之規定，呂振聲與本局簽訂的散位合同，自二零一二年八月十六日起續期一年，並自二零一二年八月十五日起以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第六職階重型車輛司機的薪俸點240點。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第十三條之規定，歐陽偉堅與本局簽訂的散位合同，自二零一二年八月二十六日起續期一年，並自二零一二年八月二十五日起以附註方式修改合同的第三條款，轉為收取相等於第三職階重型車輛司機的薪俸點190點。

摘錄自保安司司長於二零一二年七月五日之批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條，以及第14/2009號法律之規定，自二零一二年七月十八日起，以附註方式修改本局與第二職階二等技術輔導員何曉嵐、鄭潔華、葉勝、陳嘉敏（身份證編號5127XXXX）、陳嘉敏（身份證編號5099XXXX）、伍德榮、龍吉琮、蘇珮元、鄒耘、陸兆宗、譚妙媛、老婉玲、林華輝、吳小鳳、江永康、楊智猛、黃秀婷、雷寶蓮、賴嘉偉、陳鳳霞、楊若萍、吳詩婷、袁家餘、許曉君、洪雲、梁迪琦、Dos Santos Lopes Raquel、陳玉婷、梁慧斯、陳玉妍、胡顯成、蔡曉瑜、李智寧、陳展俊、徐婉瑩、鄧麗盈、林凱航、馮嘉慧、唐俊傑、盧麗珍、呂偉婷、陳慕怡、陳家如、張馨、盧淑妍、周寶珠及郭詠詩簽訂之編制外合同第三條款，轉為第一職階一等技術輔導員，並收取薪俸點305之薪酬。

escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 24 de Agosto de 2012.

Chong Mui Mui — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de auxiliar, 3.º escalão, índice 130, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 3 de Agosto de 2012.

Cheong Pak Seng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 12 de Agosto de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de motorista de pesados, 3.º escalão, índice 190, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 11 de Agosto de 2012.

Loi Chan Seng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 16 de Agosto de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de motorista de pesados, 6.º escalão, índice 240, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 15 de Agosto de 2012.

Ao Ieong Wai Kin — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, a partir de 26 de Agosto de 2012, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de motorista de pesados, 3.º escalão, índice 190, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 13.º da Lei n.º 14/2009, a partir de 25 de Agosto de 2012.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 5 de Julho de 2012:

Ho Hio Lam, Cheang Kit Wa, Ip Seng, Chan Ka Man (BIR n.º 5127XXXX), Chan Ka Man (BIR n.º 5099XXXX), Ng Tak Weng, Long Kat Keng, de Souza Georgina Augusto, Chao Wan, Lok Sio Chong, Tam Mio Wun, Lou Un Leng, Lam Wa Fai, Ng Sio Fong, Kong Weng Hong, Ieong Chi Mang, Wong Sao Teng, Loi Pou Lin, Lai Ka Wai, Chan Fong Ha, Ieong Ieok Peng, Ng Si Teng, Un Ka U, Hoi Hio Kuan, Hong Wan, Leong Tek Kei, dos Santos Lopes Raquel, Chan Iok Teng, Leong Wai Si, Chan Iok In, Wu Hin Seng, Choi Hio U, Lei Chi Neng, Chan Chin Chon, Choi Un Ieng, Tang Lai Ieng, Lam Hoi Hong, Fong Ka Wai, Tong Chon Kit, Lou Lai Chan, Loi Wai Teng, Chan Mou I, Chan Ka U, Cheong Heng, Lou Sok In, Chao Pou Chu e Kuok Weng Si, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, conjugado com a Lei n.º 14/2009, a partir de 18 de Julho de 2012.

二零一二年七月十一日於澳門保安部隊事務局

局長 潘樹平警務總監

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aos 11 de Julho de 2012. — O Director dos Serviços, Pun Su Peng, superintendente-geral.

治安警察局

CORPO DE POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

批示摘錄

Extractos de despachos

摘錄自局長於二零一二年六月十五日之批示：

Por despachos do comandante, de 15 de Junho de 2012:

下列所指之169名治安警察局人員，於二零一二年六月二十日已完結為期二年之臨時委任服務。

Os 169 agentes abaixo indicados do CPSP, completam em 20 de Junho de 2012, dois anos de serviço na situação de nomeação provisória;

根據第152/2009號批示，由保安司司長轉授予本人之權限，又根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十四條第一款，並配合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，本人決定由二零一二年六月二十一日起，將下列人員，在其擔任之職位上，由臨時委任狀況轉為確定委任狀況：

Determino, ao abrigo da competência que me foi subdelegada pelo Secretário para a Segurança, conferida pelo Despacho n.º 152/2009, que o seguinte pessoal seja nomeado definitivamente no cargo que desempenha, a partir de 21 de Junho de 2012, nos termos do artigo 94.º, n.º 1, do EMFSM vigente, conjugado com o artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, vigente:

警員	100100	梁務愉	Guarda	100	100	Leong Mou U
"	101105	陳文輝	»	101	105	Chan Man Fai
"	102100	麥潔儀	»	102	100	Mak Kit I
"	103101	林志中	»	103	101	Lam Chi Chong
"	104101	何健輝	»	104	101	Ho Kin Fai
"	105107	黃德潮	»	105	107	Wong Tak Chio
"	107101	歐陽俊享	»	107	101	Ao Ieong Chon Heong
"	108101	黎賢聰	»	108	101	Lai In Chong
"	109101	黃志宏	»	109	101	Wong Chi Wang
"	111100	童欣欣	»	111	100	Tong Ian Ian
"	112100	張艷華	»	112	100	Cheong Im Wa
"	113101	施洲平	»	113	101	Si Chao Peng
"	114101	吳偉強	»	114	101	Ng Wai Keong
"	115101	施奕文	»	115	101	Sequeira Felisberto
"	116100	梁美芳	»	116	100	Leong Mei Fong
"	117100	胡嘉倩	»	117	100	Wu Ka Sin
"	118101	高鴻煒	»	118	101	Kou Hong Wai
"	119100	陳月芬	»	119	100	Chan Ut Fan
"	120100	湯玉嬋	»	120	100	Tong Iok Sim
"	121101	陳曉東	»	121	101	Chan Hio Tong
"	122101	林小斌	»	122	101	Lam Sio Pan
"	123101	施雄藝	»	123	101	Si Hong Ngai
"	124100	余美雪	»	124	100	U Mei Sut
"	125101	楊榮亮	»	125	101	Ieong Weng Leong
"	126101	黎國豪	»	126	101	Lai Kwok Ho
"	127101	梁智豪	»	127	101	Leong Chi Hou
"	128101	林斌斌	»	128	101	Lam Pan Pan
"	129101	柯璟豪	»	129	101	O Keng Hou
"	130101	梁偉森	»	130	101	Leong Wai Sam

警員	131101	禰鈺傑	Guarda 131 101	Hun Iok Kit
"	132100	歐陽詠沁	»	132 100 Ao Ieong Weng Sam
"	133101	邱鼎楊	»	133 101 Iao Teng Ieong
"	134100	何倩兒	»	134 100 Ho Sin I
"	135107	陳嘉瑞	»	135 107 Chan Ka Soi
"	136101	雷偉材	»	136 101 Loi Wai Choi
"	137101	陳加豪	»	137 101 Chan Ka Hou
"	138101	賴嘉明	»	138 101 Lai Ka Meng
"	139101	何建裕	»	139 101 Ho Kin U
"	140100	陸嘉瑩	»	140 100 Lok Ka Ieng
"	141101	徐玉健	»	141 101 Choi Iok Kin
"	142101	唐宇	»	142 101 Tong U
"	143100	韓煥三	»	143 100 Hon Wan Sam
"	144100	陳慧賢	»	144 100 Chan Wai In
"	145101	林佳輝	»	145 101 Lam Kai Fai
"	146101	蔡奕文	»	146 101 Choi Iek Man
"	147101	卓俊智	»	147 101 Cheok Chon Chi
"	148101	黃志偉	»	148 101 Wong Chi Wai
"	149101	關毅麟	»	149 101 Kuan Ngai Lon
"	150101	郭恩來	»	150 101 Kuok Ian Loi
"	151101	李振明	»	151 101 Lei Chan Meng
"	152100	何敏華	»	152 100 Ho Man Wa
"	153101	梁志文	»	153 101 Leong Chi Man
"	154100	趙泳虹	»	154 100 Chiu Weng Hong
"	155101	李俊杰	»	155 101 Lei Chon Kit
"	156100	鍾志群	»	156 100 Chong Chi Kuan
"	157101	陳焯森	»	157 101 Chan Cheok Sam
"	158100	蔡曉真	»	158 100 Choi Hio Chan
"	159100	關惠嘉	»	159 100 Kwan Wai Ka
"	160101	張凌杰	»	160 101 Cheong Leng Kit
"	161100	容綺清	»	161 100 Iong I Cheng
"	162100	歐秋萍	»	162 100 Ao Chao Peng
"	163101	陳俊輝	»	163 101 Chan Chon Fai
"	164107	鄧棟仰	»	164 107 Tang Tong Ieong
"	165101	方志豪	»	165 101 Fong Chi Hou
"	166100	呂詩妮	»	166 100 Loi Si Nei
"	167101	傅績輝	»	167 101 Fu Chek Fai
"	168100	吳穎欣	»	168 100 Ng Weng Ian
"	169101	劉海標	»	169 101 Lao Hoi Pio
"	170101	黃家俊	»	170 101 Wong Ka Chon
"	171101	韋曦東	»	171 101 Wai Hei Tong
"	172100	瞿靜雯	»	172 100 Koi Cheng Man

警員	173100	梁靜恩	Guarda	173 100	Leong Cheng Ian
"	174101	肖志輝	»	174 101	Chio Chi Fai
"	175101	蘇國豪	»	175 101	Sou Kwok Ho
"	176101	宋培生	»	176 101	Song Pui Sang
"	177101	蕭家權	»	177 101	Sio Ka Kun
"	178101	李善正	»	178 101	Lei Sin Cheng
"	179101	梁志強	»	179 101	Leong Chi Keong
"	180101	陳嘉明	»	180 101	Chan Ka Meng
"	181101	周志鍵	»	181 101	Chau Chi Kin
"	182101	趙立志	»	182 101	Chio Lap Chi
"	183101	林堅炎	»	183 101	Lam Kin Im
"	184101	鄧裕恆	»	184 101	Tang U Hang
"	185100	陳家泳	»	185 100	Chan Ka Weng
"	186101	李雲峰	»	186 101	Lei Wan Fong
"	187100	梁安怡	»	187 100	Leong On I
"	189101	梁德文	»	189 101	Leong Tak Man
"	190100	Madeira Salina	»	190 100	Madeira Salina
"	191101	李錦豪	»	191 101	Lei Kam Hou
"	192105	何子杰	»	192 105	Ho Chi Kit
"	193101	譚偉明	»	193 101	Tam Wai Meng
"	194101	何疊峰	»	194 101	Ho Tip Fong
"	195101	張華龍	»	195 101	Cheong Wa Long
"	196101	陸祺斌	»	196 101	Lok Kei Pan Clemente
"	197101	梁志榮	»	197 101	Leung Chi Wing
"	198101	呂志輝	»	198 101	Loi Chi Fai
"	199101	黃文翰	»	199 101	Wong Man Hon
"	200100	陳佩佩	»	200 100	Chen Peipei
"	201101	卓嘉明	»	201 101	Cheok Ka Meng
"	202101	吳劍峰	»	202 101	Ng Kim Fong
"	203101	李鉅強	»	203 101	Lei Koi Keong
"	204101	鄭少良	»	204 101	Cheang Sio Leong
"	205101	劉志森	»	205 101	Lao Chi Sam
"	206101	黃文超	»	206 101	Wong Man Chio
"	207101	容振華	»	207 101	Iong Chan Wa
"	208101	林子鍵	»	208 101	Lam Chi Kin
"	209101	Campos Jacinto Carlos	»	209 101	Campos Jacinto Carlos
"	210101	呂良坤	»	210 101	Loi Leong Kuan
"	211101	盧偉民	»	211 101	Lou Wai Man
"	212101	司徒達揚	»	212 101	Si Tou Tat Ieong
"	213101	梁偉雄	»	213 101	Leong Wai Hong
"	214101	劉鴻輝	»	214 101	Lao Hong Fai
"	215101	蘇少敏	»	215 101	Sou Sio Man

警員	216101	龐潤華	Guarda	216 101	Pong Ion Wa
"	217101	麥兆龍	»	217 101	Mak Sio Long
"	218100	雷紫珊	»	218 100	Loi Chi San
"	219101	胡海榮	»	219 101	Wu Hoi Weng
"	220101	黃業宏	»	220 101	Wong Ip Wang
"	221101	馬崑恆	»	221 101	Ma Kuan Hang
"	222101	唐家恩	»	222 101	Tong Ka Ian
"	223101	黃澤霖	»	223 101	Wong Chak Lam
"	224101	甘浩然	»	224 101	Kam Hou In
"	225101	阮偉康	»	225 101	Un Wai Hong
"	226101	鍾政偉	»	226 101	Chong Cheng Wai
"	227101	張玉衡	»	227 101	Cheong Iok Hang
"	228101	林兆華	»	228 101	Lam Sio Wa
"	229101	梁嘉輝	»	229 101	Leong Ka Fai
"	230101	陳健峰	»	230 101	Chan Kin Fong
"	231101	梁兆榮	»	231 101	Leong Sio Weng
"	232100	鍾珮欣	»	232 100	Chong Pui Ian
"	233101	陳浩文	»	233 101	Chan Hou Man
"	234101	吳志鋒	»	234 101	Ung Chi Fung
"	235101	冼嘉昌	»	235 101	Sin Ka Cheong
"	236101	康國倫	»	236 101	Hong Kuok Lon
"	237101	王志超	»	237 101	Wong Chi Chio
"	238101	談智濠	»	238 101	Tam Chi Hou
"	239101	梁勇榮	»	239 101	Leong Iong Weng
"	240101	梁嘉倫	»	240 101	Leong Ka Lon
"	241101	馮偉文	»	241 101	Fong Wai Man
"	242101	梁展輝	»	242 101	Leong Chin Fai
"	243101	李潤滔	»	243 101	Lei Ion Tou
"	244101	歐陽俊杰	»	244 101	Ao Ieong Chon Kit
"	245101	岑泳德	»	245 101	Sam Weng Tak
"	246101	陳敬恆	»	246 101	Chan Keng Hang
"	247101	李啟豪	»	247 101	Lei Kai Hou
"	248101	劉鎮濤	»	248 101	Lao Chan Tou
"	249101	梁志偉	»	249 101	Leong Chi Wai
"	250101	李錦榮	»	250 101	Lei Kam Weng
"	251101	劉永強	»	251 101	Lao Weng Keong
"	252101	馬文傑	»	252 101	Ma Man Kit
"	253101	彭嘉威	»	253 101	Pang Ka Wai
"	254101	陳錚溢	»	254 101	Chan Chang Iat
"	255101	馮錦華	»	255 101	Fong Kam Wa
"	256101	賀卓榮	»	256 101	Ho Cheok Weng
"	257101	潘建國	»	257 101	Pun Kin Kuok

警員	258101	李志豪	Guarda	258 101	Lei Chi Hou
"	259101	盧家偉	»	259 101	Lou Ka Wai
"	261101	楊志輝	»	261 101	Ieong Chi Fai
"	262101	許威龍	»	262 101	Hoi Wai Long
"	263101	高家榮	»	263 101	Kou Ka Weng
"	265101	梁嘉文	»	265 101	Leong Ka Man
"	266101	葉盛林	»	266 101	Ip Seng Lam
"	267101	林嘉豪	»	267 101	Lam Ka Hou
"	268101	葉兆汶	»	268 101	Ip Sio Man
"	269101	林嘉毅	»	269 101	Lam Ka Ngai
"	270101	陳國寶	»	270 101	Chan Kuok Pou
"	271101	李強	»	271 101	Lei Keong
"	272101	容栢濠	»	272 101	Iong Pak Hou
"	273101	梁偉超	»	273 101	Leong Wai Chio

下列所指之治安警察局人員，於二零一二年六月二十日已完結為期二年之臨時委任服務；

根據第152/2009號批示，由保安司司長轉授予本人之權限，又根據現行《澳門保安部隊軍事化人員通則》第九十四條第三款，並配合現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第六款之規定，本人決定由二零一二年六月二十一日起，以下軍事化人員自動被免職：

警員 260101 高偉權

二零一二年七月十二日於治安警察局

局長 李小平警務總監

O pessoal abaixo indicado do CPSP, completa em 20 de Junho de 2012, dois anos de serviço na situação de nomeação provisória;

Determino, ao abrigo da competência que me foi subdelegada pelo Secretário para a Segurança, conferida pelo Despacho n.º 152/2009, que o seguinte pessoal seja automaticamente exonerado, a partir de 21 de Junho de 2012, nos termos do artigo 94.º, n.º 3, do EMFSM, vigente, conjugado com o artigo 22.º, n.º 6, do ETAPM, vigente:

Guarda 260 101, *Kou Wai Kun*.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, aos 12 de Julho de 2012. — O Comandante, *Lei Siu Peng*, superintendente-geral.

澳門監獄

批示摘錄

摘錄自澳門監獄獄長於二零一二年三月二十八日作出的批示：

林卓琮，澳門監獄第三職階顧問高級技術員，屬編制外合同，應其要求自二零一二年七月一日起終止擔任職務。

摘錄自澳門監獄代獄長於二零一二年六月五日作出的批示：

Man Parsad Limbu，澳門監獄第三職階警員，屬散位合同，應其要求自二零一二年七月二日起終止其合同。

ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE MACAU

Extractos de despachos

Por despacho do director do Estabelecimento Prisional de Macau, de 28 de Março de 2012:

Lam Cheok Keng, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro, do EPM — cessou funções, a seu pedido, a partir de 1 de Julho de 2012.

Por despacho da directora do Estabelecimento Prisional de Macau, substituta, de 5 de Junho de 2012:

Man Parsad Limbu, guarda, 3.º escalão, assalariada, do EPM — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir de 2 de Julho de 2012.

摘錄自保安司司長於二零一二年六月十二日作出的批示：

劉家寶，澳門監獄第一職階二等高級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期六個月，自二零一二年七月十八日起生效。

林耀權，澳門監獄第一職階二等技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年八月三日起生效。

楊忠仁，澳門監獄第二職階二等技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年八月四日起生效。

林健敏，澳門監獄第一職階一等技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年八月十二日起生效。

呂嘉雯，澳門監獄第一職階二等高級技術員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年八月十四日起生效。

梅惠娟，澳門監獄第三職階特級技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年八月十六日起生效。

Florita Maria Cordova Lao，澳門監獄第一職階首席技術輔導員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年八月二十三日起生效。

何海源，澳門監獄第一職階一等行政技術助理員——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，其編制外合同獲續期一年，自二零一二年八月二十五日起生效。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para a Segurança, de 12 de Junho de 2012:

Lau Fatima, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de seis meses, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 18 de Julho de 2012.

Lam Io Kun, técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 3 de Agosto de 2012.

Ieong Chong Ian, adjunto-técnico de 2.^a classe, 2.^o escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Agosto de 2012.

Lam Kin Man, técnica de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 12 de Agosto de 2012.

Loi Ka Man, técnica superior de 2.^a classe, 1.^o escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 14 de Agosto de 2012.

Mui Wai Kun, adjunto-técnico especialista, 3.^o escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Agosto de 2012.

Florita Maria Cordova Lao, adjunto-técnico principal, 1.^o escalão, contratada além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 23 de Agosto de 2012.

Ho Hoi Un, assistente técnico administrativo de 1.^a classe, 1.^o escalão, contratado além do quadro, deste EPM — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.^o e 26.^o do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 25 de Agosto de 2012.

鄭明及趙善清，澳門監獄第一職階重型車輛司機——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，其散位合同獲續期一年，自二零一二年九月一日起生效。

摘錄自保安司司長於二零一二年六月十八日作出的批示：

余景恆，澳門監獄第一職階二等技術員，屬散位合同——根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，重新訂立編制外合同，擔任本監獄第一職階二等技術員，薪俸點為350點，為期一年，自二零一二年八月七日起生效。

二零一二年七月十一日於澳門監獄

獄長 李錦昌

Cheang Meng e Chiu Sin Cheng, motoristas de pesados, 1.º escalão, assalariados, deste EPM — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para a Segurança, de 18 de Junho de 2012:

U Keng Hang, técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariado, do EPM — celebrado novo contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350, neste Estabelecimento Prisional, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Agosto de 2012.

Estabelecimento Prisional de Macau, aos 11 de Julho de 2012.
— O Director, *Lee Kam Cheong*.

衛生局

批示摘錄

按照二零一二年七月四日本局一般衛生護理代副局長的批示：

李雪屏——應其要求，中止第E-0257號護士執業牌照之許可，為期兩年。

(是項刊登費用為 \$274.00)

張颯麗——獲准許從事治療師（職業治療）職業，牌照編號是：T-0215。

(是項刊登費用為 \$284.00)

李文杰——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0400。

(是項刊登費用為 \$284.00)

金沙城中心員工診所——獲准許營業，准照編號：AL-0229，其營業地點位於澳門路氹金光大道金沙城中心，持牌人為東方威尼斯人有限公司，法人住所位於澳門氹仔望德聖母灣大馬路威尼斯人渡假酒店。

(是項刊登費用為 \$353.00)

按照二零一二年七月六日本局一般衛生護理代副局長的批示：

林麗珊——獲准許從事護士職業，牌照編號是：E-1968。

(是項刊登費用為 \$264.00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 4 de Julho de 2012:

Lei Sut Peng — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-0257.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Cheung Kuok Lai — concedida autorização para o exercício privado da profissão de terapeuta (terapia ocupacional), licença n.º T-0215.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Li Wenjie — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0400.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Concedido o alvará para o funcionamento da Clínica Sands Cotai Central, situada na Sands Cotai Central, Cotai Strip, Taipa, Macau, alvará n.º AL-0229, cuja titularidade pertence a Venetian Oriente, Limitada, com sede na Estrada da Baía de Nossa Senhora da Esperança, The Venetian Macao Resort Hotel, Executive Offices - L2, Taipa, Macau.

(Custo desta publicação \$ 353,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 6 de Julho de 2012:

Lam Lai San — concedida autorização para o exercício privado da profissão de enfermeiro, licença n.º E-1968.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

司徒炎棠——應其要求，中止第T-0100號診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）執業牌照之許可，為期壹年。

（是項刊登費用為 \$294.00）

按照二零一二年七月九日本局一般衛生護理代副局長的批示：

趙振鋒——應其要求，取消第M-1597號醫生執業牌照之許可。

（是項刊登費用為 \$274.00）

張權照——獲准許從事醫生職業，牌照編號是：M-1898。

（是項刊登費用為 \$264.00）

布婉婷——獲准許從事診療輔助技術員（臨床分析及公共衛生）職業，牌照編號是：T-0216。

（是項刊登費用為 \$284.00）

吳小意——獲准許從事中醫生職業，牌照編號是：W-0401。

（是項刊登費用為 \$284.00）

更正

因刊登於二零一二年二月八日第六期《澳門特別行政區公報》第二組第1018頁至第1019頁，有關本局編制外合同人員李家萍的職階狀況有不正確之處，現更正如下：

原文為：“…自二零一二年一月四日起生效…”

應改為：“…自二零一二年一月十日起生效…”。

二零一二年七月十二日於衛生局

局長 李展潤

教育暨青年局

批示摘錄

按照社會文化司司長二零一二年六月十二日批示：

根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條和第二十六條的規定，下列人員

Szeto Yim Tong Savio— suspenso, a seu pedido, por um ano, o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0100.

(Custo desta publicação \$ 294,00)

Por despachos do subdirector dos Serviços, substituto, para os CSG, de 9 de Julho de 2012:

Chio Chan Fong — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de médico, licença n.º M-1597.

(Custo desta publicação \$ 274,00)

Cheong Kun Chio — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico, licença n.º M-1898.

(Custo desta publicação \$ 264,00)

Pou Un Teng — concedida autorização para o exercício privado da profissão de técnico de meios auxiliares de diagnóstico e terapêutica (análises clínicas e saúde pública), licença n.º T-0216.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Ng Sio I — concedida autorização para o exercício privado da profissão de médico de medicina tradicional chinesa, licença n.º W-0401.

(Custo desta publicação \$ 284,00)

Rectificação

Tendo-se verificado uma inexactidão relativa à situação do escalão, do pessoal contratado além do quadro destes Serviços, Lei Ka Peng, publicada no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 6/2012, II Série, de 8 de Fevereiro, de página 1018 a 1019, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «...a partir de 4 de Janeiro de 2012...»

deve ler-se: «...a partir de 10 de Janeiro de 2012...».

Serviços de Saúde, aos 12 de Julho de 2012. — O Director dos Serviços, *Lei Chin Ion*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 12 de Junho de 2012:

O seguinte pessoal — contratado além do quadro, pelo período de um ano, com referência à categoria, escalão e índice a

以編制外合同形式聘用，為期一年，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等技術員，第一職階，薪俸點為350：周啓婷，由二零一二年八月二十二日起生效及梁卓洪，由二零一二年九月十七日起生效。

根據第14/2009號法律附件一表二，以及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條和第二十八條的規定，下列人員以散位合同形式聘用，為期半年，有關職級、職階及薪俸點如下：

二等技術員，第一職階，薪俸點為350：方玉嬋，由二零一二年七月十六日起生效，鄭亮池，由二零一二年七月十七日起生效，李馮麗萍及吳美琪，由二零一二年八月一日起生效，盧杏莊，由二零一二年八月十三日起生效，辛孟曦，由二零一二年八月二十日起生效及勞安兒，由二零一二年八月二十七日起生效。

按照本局代局長二零一二年六月十四日批示：

陳穎詩，本局二等技術員，應其要求解除編制外合同，由二零一二年七月二十四日起生效。

二零一二年七月十一日於教育暨青年局

局長 梁勵

旅遊局

批示摘錄

摘錄自本局代局長於二零一二年五月七日作出的批示：

張啟源——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本局擔任第八職階勤雜人員職務的散位合同自二零一二年七月四日起續期一年。

梁德明——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本局擔任第二職階重型車輛司機職務的散位合同自二零一二年七月七日起續期一年。

陳秀影——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作

cada um indicados, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350: Chao Kai Teng, a partir de 22 de Agosto de 2012 e Leong Cheok Hong, a partir de 17 de Setembro de 2012.

O seguinte pessoal — contratado por assalariamento, pelo período de seis meses, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos do mapa 2 do anexo I da Lei n.º 14/2009, dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 350: Fong Iok Sim, a partir de 16 de Julho de 2012, Chiang Leong Chi, a partir de 17 de Julho de 2012, Lei Fong Lai Peng e Ng Mei Kei, a partir de 1 de Agosto de 2012, Lou Hang Chong, a partir de 13 de Agosto de 2012, San Mang Hei, a partir de 20 de Agosto de 2012 e Lou On I, a partir de 27 de Agosto de 2012.

Por despacho da directora dos Serviços, substituta, de 14 de Junho de 2012:

Chan Weng Si, técnica de 2.ª classe, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 24 de Julho de 2012.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, aos 11 de Julho de 2012. — A Directora dos Serviços, *Leong Lai*.

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de despachos

Por despachos da directora dos Serviços, substituta, de 7 de Maio de 2012:

Cheong Kai Un — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como auxiliar, 8.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 4 de Julho de 2012.

Leung Tak Meng — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de pesados, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 7 de Julho de 2012.

Chan Sao Ieng — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 2.º escalão,

人員通則》第二十五條及二十六條之規定，在本局擔任第二職階二等技術員職務的編制外合同，自二零一二年七月九日起續期一年。

朱潔琳——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，在本局擔任第一職階一等技術員職務的編制外合同，自二零一二年七月九日起續期二年。

張健華——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年七月九日起續期二年。

梁燕嫦——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，在本局擔任第二職階二等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年七月九日起續期二年。

摘錄自行政長官於二零一二年五月八日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用勞慧雯自二零一二年六月一日起在本局擔任第一職階二等高級技術員職務，薪俸點為430，為期一年。

摘錄自本局局長於二零一二年五月十四日作出的批示：

嚴津海——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條之規定，在本局擔任第一職階技術工人職務的散位合同自二零一二年七月十三日起續期一年。

鄭嘉碧——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，在本局擔任第一職階一等技術輔導員職務的編制外合同，自二零一二年七月十六日起續期二年。

章曼麗——根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及二十六條之規定，在本局擔任第二職階特級行政技術助理員職務的編制外合同，自二零一二年七月二十一日起續期二年。

nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 2012.

Chu Kit Lam — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como técnica de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 2012.

Cheong Kin Wa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 2012.

Leong In Seong — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 9 de Julho de 2012.

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 8 de Maio de 2012:

Lou Ferreira, Wai Man — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 1 de Junho de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, de 14 de Maio de 2012:

Im Chon Hoi — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como operário qualificado, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 13 de Julho de 2012.

Chiang Ka Pek — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 16 de Julho de 2012.

Cheong Man Lai — renovado o contrato além do quadro, pelo período de dois anos, como assistente técnico administrativo especialista, 2.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 21 de Julho de 2012.

摘錄自行政長官於二零一二年五月十七日作出的批示：

根據十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同方式聘用林穎姿自二零一二年五月十七日起在本局擔任第一職階二等翻譯員職務，薪俸點為440，為期一年。

摘錄自本局局長於二零一二年六月六日作出的批示：

鄭姬嫻——根據第14/2009號法律第十三條第二款（二）項及第四款之規定，以附註形式修改其合同第三條款，自二零一二年五月三十一日起轉為本局散位合同第三職階勤雜人員，薪俸點為130。

二零一二年七月九日於旅遊局

局長 Manuel Gonçalves Pires Júnior 副局長代行

Por despacho de S. Ex.^a o Chefe do Executivo, de 17 de Maio de 2012:

Lam Weng Chi — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 440, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, a partir de 17 de Maio de 2012.

Por despacho do director dos Serviços, de 6 de Junho de 2012:

Cheang Kei Sim — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato de assalariamento com referência à categoria de auxiliar, 3.º escalão, índice 130, nestes Serviços, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 2, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009, a partir de 31 de Maio de 2012.

Direcção dos Serviços de Turismo, aos 9 de Julho de 2012. — Pel'O Director dos Serviços, Manuel Gonçalves Pires Júnior, subdirector.

澳門理工學院

批示摘錄

按照二零一二年六月二十日社會文化司司長批示：

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准，並經十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的《澳門公共行政工作人員通則》第三十四條第二款及第三款、九月十六日第49/91/M號法令第五條第二款、以及十二月六日第469/99/M號訓令核准的《澳門理工學院章程》第三十五條第三款的規定，續徵用經濟局人員編制內第三職階顧問高級技術員陳鳳娟，以相同職級在本院工作，自二零一二年九月十日開始，為期一年。

二零一二年七月五日於澳門理工學院

秘書長 陳偉翔

INSTITUTO POLITÉCNICO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Junho de 2012:

Chan Fong Kun, técnico superior assessor, 3.º escalão, do quadro de pessoal da DSE — renovada a requisição, pelo período de um ano, para o desempenho de funções neste Instituto na mesma categoria, a partir de 10 de Setembro de 2012, ao abrigo do artigo 5.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 49/91/M, de 16 de Setembro, conjugado com ao abrigo do artigo 34.º, n.º 2, e n.º 3 do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e com o artigo 35.º, n.º 3, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Macau, aprovado pela Portaria n.º 469/99/M, de 6 de Dezembro.

Instituto Politécnico de Macau, aos 5 de Julho de 2012. — O Secretário-geral, Chan Wai Cheong.

社會保障基金

議決摘錄

按照社會保障基金行政管理委員會二零一二年七月十二日議決：

根據第14/2009號法律第二十七條第四至第五款及現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第八款a) 項之規定，

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extracto de deliberação

Por deliberação do Conselho de Administração do Fundo de Segurança Social, de 12 de Julho de 2012:

Cheang Man I, intérprete-tradutora chefe, 2.º escalão, única classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 25/2012, II Série, de 20 de Junho

在二零一二年六月二十日第二十五期《澳門特別行政區公報》第二組公佈的評核成績中合格的唯一應考人第二職階主任翻譯員鄭敏儀，獲確定委任為社會保障基金人員編制傳譯及翻譯人員組別第一職階顧問翻譯員。

— nomeada, definitivamente, intérprete-tradutora assessora, 1.º escalão, do grupo de pessoal de intérprete-tradutor do quadro de pessoal deste FSS, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 4 e 5, da Lei n.º 14/2009, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, vigente.

批示摘錄

根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規第四十一及四十三條的規定，茲公佈由社會文化司司長於二零一二年七月六日批示核准的社會保障基金二零一二財政年度第一次預算修改：

Extractos de despachos

De acordo com os artigos 41.º e 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, publica-se a 1.ª alteração ao orçamento privativo do Fundo de Segurança Social para o ano económico de 2012, aprovada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Julho do mesmo ano:

社會保障基金二零一二財政年度第一次預算修改

1.ª alteração orçamental do Fundo de Segurança Social para o ano económico de 2012

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código						
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas	
					經常開支	
					Despesas correntes	
01	00	00	00		人員 <i>Pessoal</i>	
01	01	00	00		固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
01	01	07	00		固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	
01	01	07	00	99	其他 Outras	115,500.00
01	02	00	00		附帶報酬 Remunerações acessórias	
01	02	03	00		超時工作 Horas extraordinárias	
01	02	03	00	01	額外工作 Trabalho extraordinário	450,000.00
01	02	10	00		各項補助——現金 Abonos diversos — Numerário	
01	02	10	00	99	其他 Outros	100,000.00
02	00	00	00		資產及勞務 <i>Bens e Serviços</i>	
02	02	00	00		非耐用品 Bens não duradouros	
02	02	07	00		其他非耐用品 Outros bens não duradouros	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
02	02	07	00	03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfeção	80,000.00	
02	02	07	00	99	其他 Outros	100,000.00	
02	03	00	00		勞務之取得 Aquisição de serviços		
02	03	08	00		各項特別工作 Trabalhos especiais diversos		
02	03	08	00	99	其他 Outros	300,000.00	
02	03	09	00		未列明之負擔 Encargos não especificados		
02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos	200,000.00	
05	00	00	00		其他經常開支 Outras despesas correntes		
05	04	00	00		雜項 Diversas		
05	04	00	00	90	備用撥款 Dotação provisional		1,345,500.00
					總額 Total	1,345,500.00	1,345,500.00

二零一二年六月二十八日於社會保障基金——行政管理委員會：葉炳權，陳寶雲，劉永誠，李振宇，岑錦燊

Fundo de Segurança Social, aos 28 de Junho de 2012. — O Conselho de Administração: Ip Peng Kin — Chan Pou Wan — Lau Veng Seng — Lei Chan U — Sam Kam San.

摘錄自社會文化司司長於二零一二年六月二十九日作出的批示：

根據第15/2009號法律第五條及第26/2009號行政法規第八條及第九條之規定，冼偉棠因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式，獲續任為本基金資訊處處長，由二零一二年八月十六日至二零一四年三月三十一日止。

摘錄自簽署人於二零一二年七月六日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，戴雷在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術員的薪俸點370點，自二零一二年七月二十五日起生效。

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 29 de Junho de 2012:

Sin Vai Tong — renovada a comissão de serviço, como chefe da Divisão de Informática deste FSS, nos termos dos artigos 5.º da Lei n.º 15/2009 e 8.º e 9.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009, por possuir competência profissional e experiência adequadas para o exercício das suas funções, de 16 de Agosto de 2012 a 31 de Março de 2014.

Por despachos do signatário, de 6 de Julho de 2012:

Tai Loi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 370, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 25 de Julho de 2012.

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及第二十六條的規定，馮偉杰在本基金擔任職務的編制外合同續期一年，並以附註形式修改其合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點275點，自二零一二年八月一日起生效。

二零一二年七月十二日於社會保障基金

行政管理委員會主席 葉炳權

Fong Wai Kit — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, neste FSS, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, em vigor, a partir de 1 de Agosto de 2012.

Fundo de Segurança Social, aos 12 de Julho de 2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ip Peng Kin*.

澳門格蘭披治大賽車委員會

批示摘錄

摘錄自社會文化司司長於二零一二年七月六日作出的批示：

根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項，以及十二月二十八日第62/98/M號法令修訂的十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，由二零一二年七月六日起，下列人員以附註方式修改編制外合同第一條款及第三條款，有關職級、職階及薪俸的修改如下：

高美鳳，第一職階首席高級技術員，薪俸點為540；

何浩能、Humberto António Nunes、Julieta Ana Souza、鄭玉華及黃家權，第一職階一等高級技術員，薪俸點為485；

歐陽凱明，第一職階一等技術員，薪俸點為400；

黃殿琳，第一職階首席技術輔導員，薪俸點為350。

二零一二年七月十一日於澳門格蘭披治大賽車委員會

協調員 安棟樑

COMISSÃO DO GRANDE PRÉMIO DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 6 de Julho de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — alteradas, por averbamento, as cláusulas 1.ª e 3.ª dos contratos além do quadro, com referência à categoria, escalão e índice a cada um indicados, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e do artigo 14.º, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 6 de Julho de 2012:

Kou Mei Fong, para técnica superior principal, 1.º escalão, índice 540;

Ho Hou Nang, Humberto António Nunes, Julieta Ana Souza, Kuong Iok Wa e Vong Ka Kun, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485;

Ao Ieong Hoi Meng, para técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 400;

Huang Dian Lin Sam, para adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350.

Comissão do Grande Prémio de Macau, aos 11 de Julho de 2012. — O Coordenador, *João Manuel Costa Antunes*.

土地工務運輸局

批示摘錄

摘錄自簽署人於二零一二年五月二十二日作出的批示：

應黃紀樂的請求，其在本局擔任第一職階一等技術員的編制外合同自二零一二年七月十日起予以解除。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despacho do signatário, de 22 de Maio de 2012:

Wong Kei Lok — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, como técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 10 de Julho de 2012.

摘錄自簽署人於二零一二年六月十五日作出的批示：

應李嘉琪的請求，其在本局擔任第一職階二等行政技術助理員的散位合同自二零一二年七月十一日起予以解除。

聲 明

為著有關效力，茲聲明，本局第二職階首席特級行政技術助理員Teresa Maria de Carvalho，因達至擔任公職年齡上限而被強制退休，由二零一二年七月十一日起生效。

二零一二年七月十一日於土地工務運輸局

局長 賈利安

Por despacho do signatário, de 15 de Junho de 2012:

Lei Ka Kei — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, como assistente técnico administrativo de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 11 de Julho de 2012.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Teresa Maria de Carvalho, assistente técnica administrativa especialista principal, 2.º escalão, destes Serviços, foi desligada do serviço para efeitos de aposentação obrigatória por ter atingido o limite de idade, a partir de 11 de Julho de 2012.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, aos 11 de Julho de 2012. — O Director dos Serviços, *Jaime Roberto Carion*.

郵 政 局

批 示 摘 錄

摘錄自簽署人分別於二零一二年六月十一日及六月十五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的散位合同續期一年：

劉安儀，自二零一二年八月一日起續聘為第一職階首席高級技術員，薪俸點為540點；

余偉仁，自二零一二年九月一日起續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點。

摘錄自簽署人分別於二零一二年六月十五日及六月二十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，下列工作人員在本局擔任如下職務的編制外合同續期兩年：

李國強，自二零一二年九月二十日起續聘為第一職階特級技術輔導員，薪俸點為400點；

李學明，自二零一二年九月一日起續聘為第二職階一等技術輔導員，薪俸點為320點；

張金清，自二零一二年九月一日起續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點；

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREIOS

Extractos de despachos

Por despachos da signatária, de 11 e 15 de Junho de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Lao On I, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 1 de Agosto de 2012;

U Wai Ian, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 1 de Setembro de 2012.

Por despachos da signatária, de 15 e 22 de Junho de 2012, respectivamente:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de dois anos, para exercerem funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Lei Kuok Keong, como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, a partir de 20 de Setembro de 2012;

Lei Hok Meng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 320, a partir de 1 de Setembro de 2012;

Cheong Kam Cheng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 1 de Setembro de 2012;

蔡美儀，自二零一二年九月一日起續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點；

方志雄，自二零一二年九月六日起續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點；

梁心漢，自二零一二年九月一日起續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點；

黃家寶，自二零一二年九月一日起續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點；

何志承，自二零一二年九月一日起續聘為第一職階一等技術輔導員，薪俸點為305點。

二零一二年七月六日於郵政局

局長 劉惠明

Choi Mei I, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 1 de Setembro de 2012;

Fong Chi Hung, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 6 de Setembro de 2012;

Leung Sum Hon, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 1 de Setembro de 2012;

Wong Ka Pou, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 1 de Setembro de 2012;

Ho Chi Seng, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 1 de Setembro de 2012.

Direcção dos Serviços de Correios, aos 6 de Julho de 2012. — A Directora dos Serviços, *Lau Wai Meng*.

房屋局

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年七月四日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以附註形式修改陳慧詩在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第一職階一等行政技術助理員的薪俸點230點，自二零一二年七月五日起生效。

二零一二年七月十二日於房屋局

局長 譚光民

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Julho de 2012:

Chan Wai Si — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de assistente técnico administrativo de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 230, neste Instituto, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 5 de Julho de 2012.

Instituto de Habitação, aos 12 de Julho de 2012. — O Presidente do Instituto, *Tam Kuong Man*.

環境保護局

批示摘錄

摘錄自局長於二零一二年三月五日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條的規定，徐國權於本局擔任第七職階輕型車輛司機的散位合同獲續期一年，由二零一二年五月十七日起生效。

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTECÇÃO AMBIENTAL

Extractos de despachos

Por despacho do director dos Serviços, de 5 de Março de 2012:

Choi Kuoc Kun — renovado o contrato de assalariamento, pelo período de um ano, como motorista de ligeiros, 7.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, a partir de 17 de Maio de 2012.

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年三月十二日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條，以及第14/2009號法律第七條第三款（一）項之規定，劉敏智以散位合同及實習方式聘用在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為410點，為期六個月，自二零一二年五月二十一日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，陳小平、余采風及楊奕然以編制外合同形式聘用在本局擔任第一職階二等高級技術員，薪俸點為430點，為期一年，首兩位自二零一二年五月十五日及最後一位自五月十八日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年三月二十六日作出的批示：

吳雪欣，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期一年，自二零一二年六月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年三月二十九日作出的批示：

鄭紫薇，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期一年，自二零一二年六月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年四月十日作出的批示：

周少芬，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期一年，自二零一二年六月一日起生效。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年四月十一日作出的批示：

羅奕嬋，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期一年，自二零一二年六月一日起生效。

摘錄自局長於二零一二年四月十六日作出的批示：

Romina Wong——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，自二零一二年五月三十一

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 12 de Março de 2012:

Lao Man Chi — contratado por assalariamento e em regime de estágio, pelo período experimental de seis meses, como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 410, nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, conjugado com o artigo 7.º, n.º 3, alínea I), da Lei n.º 14/2009, a partir de 21 de Maio de 2012.

Chan Sio Peng, Iu Choi Fong e Ieong Iek In — contratados além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 430, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 15 para os dois primeiros e 18 de Maio de 2012 para o último.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 26 de Março de 2012:

Ng Sut Ian — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 29 de Março de 2012:

Cheang Chi Mei — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 10 de Abril de 2012:

Chow Sio Fan — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2012.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Abril de 2012:

Lo Iek Sim — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2012.

Por despachos do director dos Serviços, de 16 de Abril de 2012:

Romina Wong — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de

日以附註方式修改在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階顧問高級技術員的薪俸點625點，另該合同自二零一二年六月一日起獲續期一年。

鄭美瑩——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，自二零一二年五月三十一日以附註方式修改在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員的薪俸點455點，另該合同自二零一二年六月一日起獲續期一年。

王惠敏——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，自二零一二年五月三十一日以附註方式修改在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點275點，另該合同自二零一二年六月一日起獲續期一年。

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年四月十八日作出的批示：

何佩兒，根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，以編制外合同聘用在本局擔任第一職階二等技術輔導員，薪俸點為260點，為期一年，自二零一二年六月十二日起生效。

摘錄自局長於二零一二年四月二十七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，陳四妹於本局擔任第一職階一等技術輔導員的編制外合同獲續期一年，由二零一二年七月一日起生效。

郭佩芬——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，自二零一二年六月二十一日以附註方式修改在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等技術輔導員的薪俸點275點，另該合同自二零一二年六月二十二日起獲續期一年。

黃秀娟——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，自二零一二年六月三十日以附註方式修改在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階首席高級技術員的薪俸點565點，另該合同自二零一二年七月一日起獲續期一年。

摘錄自代局長於二零一二年五月七日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員於本局擔任職務的編制外合同獲續期一年：

林敏蘭——第一職階首席高級技術員，自二零一二年七月一日起生效；

técnico superior assessor, 2.º escalão, índice 625, nestes Serviços, a partir de 31 de Maio de 2012, e renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2012.

Cheang Mei Ieng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, a partir de 31 de Maio de 2012, e renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2012.

Wong Wai Man — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, a partir de 31 de Maio de 2012, e renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Junho de 2012.

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 18 de Abril de 2012:

Ho Pui I — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 12 de Junho de 2012.

Por despachos do director dos Serviços, de 27 de Abril de 2012:

Chan Sei Mui — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, como adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2012.

Kuok Pui Fan — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, nestes Serviços, a partir de 21 de Junho de 2012, e renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 22 de Junho de 2012.

Vong Sao Kun — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do seu contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior principal, 2.º escalão, índice 565, nestes Serviços, a partir de 30 de Junho de 2012, e renovado o referido contrato, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2012.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 7 de Maio de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente:

Lam Man Lan, como técnico superior principal, 1.º escalão, a partir de 1 de Julho de 2012;

洪進財——第二職階二等高級技術員，自二零一二年七月十四日起生效。

摘錄自代局長於二零一二年五月九日作出的批示：

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條及第二十八條規定，下列人員於本局擔任職務的散位合同獲續期一年：

梁志剛，第八職階勤雜人員，自二零一二年七月一日起生效；

孫福寶及楊仲輝，第七職階勤雜人員，自二零一二年七月一日起生效；

鄭志雄，第六職階勤雜人員，自二零一二年七月三日起生效。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，下列人員於本局擔任職務的編制外合同獲續期一年，自二零一二年七月一日起生效：

Irene Eulógio dos Remédios——第一職階一等高級技術員；

高家華——第三職階特級技術輔導員。

摘錄自局長於二零一二年五月十四日作出的批示：

梁婉芬及黃漢龍——根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，自二零一二年六月三十日以前以附註方式修改在本局擔任職務的編制外合同第三條款，轉為收取相等於第二職階二等高級技術員的薪俸點455點，另該合同自二零一二年七月一日起獲續期一年。

根據現行《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條規定，曾浩然及蕭頌明於本局擔任第一職階二等高級技術員職務的編制外合同獲續期一年，各自二零一二年七月一日及六月一日起生效。

摘錄自局長於二零一二年五月二十三日作出的批示：

應劉永紅之請求，其於本局擔任第一職階二等高級技術員之編制外合同自二零一二年六月二十日起予以解除。

Hong Chon Choi, como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, a partir de 14 de Julho de 2012.

Por despachos do director dos Serviços, substituto, de 9 de Maio de 2012:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, pelo período de um ano, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente:

Leong Chi Kong, como auxiliar, 8.º escalão, a partir de 1 de Julho de 2012;

Sun Fok Pou e Ieong Chong Fai, como auxiliares, 7.º escalão, a partir de 1 de Julho de 2012;

Cheang Chi Hong, como auxiliar, 6.º escalão, a partir de 3 de Julho de 2012.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, para exercerem as funções nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2012:

Irene Eulógio dos Remédios, como técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão;

Kou Ka Wa Barbara, como adjunto-técnico especialista, 3.º escalão.

Por despachos do director dos Serviços, de 14 de Maio de 2012:

Leung Yuen Fun e Wong Hon Long — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª dos seus contratos além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, a partir de 30 de Junho de 2012, e renovados os referidos contratos, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho de 2012.

Chang Hou In e Siu Chung Meng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, como técnicos superiores de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, a partir de 1 de Julho e 1 de Junho de 2012, respectivamente.

Por despacho do director dos Serviços, de 23 de Maio de 2012:

Lao Weng Hong — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, a partir de 20 de Junho de 2012.

二零一二年七月十日於環境保護局

局長 張紹基

Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental, aos 10 de Julho de 2012. — O Director dos Serviços, Cheong Sio Kei.

民航局

AUTORIDADE DE AVIAÇÃO CIVIL

批示摘錄

Extracto de despacho

根據第28/2009號行政法規修改，並經第426/2009號行政長官批示重新公佈的第6/2006號行政法規第四十三條的規定，公佈經運輸工務司司長於二零一二年七月十一日批示核准之民航局二零一二年財政年度本身預算第三次修改：

De acordo com o artigo 43.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, publica-se a 3.ª alteração ao orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil para o ano económico de 2012, autorizada por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 11 de Julho do mesmo ano:

民航局二零一二年財政年度第三次本身預算修改

3.ª alteração ao orçamento privativo da Autoridade de Aviação Civil para o ano económico de 2012

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					開支名稱 Designação das despesas	追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.			
經常開支 Despesas correntes							
01	01	07	00	03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	82,000.00	
01	01	09	00	00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	200,000.00	
01	01	10	00	00	假期津貼 Subsídio de férias	200,000.00	
01	03	03	00	00	服裝及個人用品——實物 Vestuário e artigos pessoais—Espécie	40,000.00	
02	03	03	00	01	由澳門特別行政區實體提供之服務 Prestada por entidades da RAEM		40,000.00
02	03	04	00	02	動產 Bens móveis	16,000.00	
02	03	05	02	00	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	400,000.00	
02	03	06	00	00	招待費 Representação	100,000.00	
02	03	07	00	01	廣告費用 Encargos com anúncios		50,000.00
02	03	08	00	02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada		800,000.00
02	03	09	00	01	研討會及會議 Seminários e congressos		400,000.00
05	04	00	00	04	其他福利基金 Outros fundos de previdência	300,000.00	

單位 Unidade: 澳門幣 MOP

經濟分類 Classificação económica					追加/登錄 Reforço/ /Inscrição	註銷 Anulação	
編號 Código							
章 Cap.	組 Gr.	條 Art.	款 N.º	項 Alín.	開支名稱 Designação das despesas		
07	09	00	00	00			運輸物料 Material de transporte
					總額 Total	1,338,000.00	1,338,000.00

二零一二年七月九日於民航局行政委員會——主席：陳穎雄——正選委員：Pedro Miguel R C das Neves（財政局代表），何曼秀

O Conselho Administrativo da Autoridade de Aviação Civil, aos 9 de Julho de 2012. — O Presidente, *Chan Weng Hong*. — Os Vogais Efectivos, *Pedro Miguel R C das Neves* (Representante da DSF) — *Ho Man Sao*.

燃料安全委員會

批示摘錄

摘錄自運輸工務司司長於二零一二年六月十九日作出的批示：

劉子寧——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，晉級為第一職階一高等級技術員，自二零一二年六月二十一日起（簽署附註之日）生效。

陳仲群及黃永怡——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其編制外合同第三條款，晉級為第一職階一等技術員，自二零一二年六月二十一日起（簽署附註之日）生效。

鄭永澤——根據第14/2009號法律第十四條第一款（二）項的規定，以附註形式修改其個人勞動合同第一及第五條款，晉級為第一職階一等技術稽查，自二零一二年六月二十一日起（簽署附註之日）生效。

二零一二年七月十一日於燃料安全委員會

委員會主席 鄭錦成

COMISSÃO DE SEGURANÇA DOS COMBUSTÍVEIS

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Junho de 2012:

Lao Chi Neng — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a do seu contrato além do quadro ascendendo a técnico superior de 1.^a classe, 1.^o escalão, nesta Comissão, nos termos do artigo 14.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 21 de Junho de 2012 (data de assinatura do averbamento).

Chan Chong Kuan e Wong Weng I — alterada, por averbamento, a cláusula 3.^a dos seus contratos além do quadro ascendendo a técnicos de 1.^a classe, 1.^o escalão, nesta Comissão, nos termos do artigo 14.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 21 de Junho de 2012 (data de assinatura do averbamento).

Kuong Veng Chac — alteradas, por averbamento, as cláusulas 1.^a e 5.^a do seu contrato individual de trabalho ascendendo a fiscal técnico de 1.^a classe, 1.^o escalão, nesta Comissão, nos termos do artigo 14.^o, n.º 1, alínea 2), da Lei n.º 14/2009, a partir de 21 de Junho de 2012 (data de assinatura do averbamento).

Comissão de Segurança dos Combustíveis, aos 11 de Julho de 2012. — O Presidente da Comissão, *Kong Kam Seng*.